SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE ALAGOAS

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS ALAGOANOS

Alagoas , 15 de Julho de 2024 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas • ANO XI | Nº 2342

Expediente:
Associação dos Municípios Alagoanos -AMA

DIRETORIA EXECUTIVA:

Presidente: Hugo Wanderley Cajú;
Vice-Presidente: Jeane Oliveira Moura Silva;

Secretário-Geral: Nielson Mendes da Silva;

1° Secretário: Angela Vanessa Rocha Pereira Bezerra;
2° Secretário: Amaro Ferreira da Silva Junior;
3° Secretário: Jorge Silva Dantas;
1° Tesoureiro: Nicolas Teixeira Tavares Pereira;
2° Tesoureiro: Jorge Silvio Luengo Galvão;
3° Tesoureiro: Cláudio Roberto Ayres da Costa;

CONSELHO FISCAL:

Titulares:
Geraldo Novais Agra Filho;
Vinícius José Mariano de Lima;
Ramon Camilo Silva;

Suplentes:

João Victor Calheiros Amorim Santos;
Mailson de Mendonça Lima
Wilmário Valença Silva Junior;

COORDENADORIAS REGIONAIS:

Região Agreste Baixo São Francisco: Geraldo Cicero da Silva;
Região do Sertão: Josimar Dionísio;
Região Central: André Brandão de Almeida;
Região Norte: Manuilson Andrade Santos;
Região Metropolitana: George Clemente Vieira;
Região do Litoral Norte: Fernando Henrique Lima Cavalcante;
Região do Litoral Sul: Carlos Felipe Castro Jatobá Lins.

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Tenho por satisfeitas as razões da Douta Procuradoria, portanto **AUTORIZO,** na forma do art. 72, Inciso VIII e parágrafo único da Lei 14.133/2021 a Inexigibilidade de Licitação, para a contratação de escritório jurídico para a prestação de serviços de assessoramento e consultoria na seara administrativa e judicial, objetivando atender as necessidades da Secretaria de Administração e Planejamento do Município de Anadia/AL.

Proceda assim, a contratação da empresa **PEIXOTO & VASCONCELOS ADVOGADOS ASSOCIADOS,** Inscrita no CNPJ sob o nº 05.161.675/0001-36, pelo valor global de **R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).**

Anadia/AL, 29 de maio de 2024.

JOSÉ CELINO RIBEIRO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Lucas Marques Messias Dos Santos
Código Identificador:16AB7BE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: RESOLUÇÃO CONAMA 06/1986

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:RESOLUÇÃO CONAMA 06/1986

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA, CNPJ: 12.227.351/0001-19, Avenida Moreira Lima, 13 – Centro – Anadia – Alagoas,torna público que requereu**ao IMA/AL**, a**Autorização Ambiental - AA**, para**IMPLANTAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA GRANILÍTICA NO POVOADO CHÃ DO BREJO, MUNCÍPIO DE ANADIA. não foi determinado** estudo de impacto ambiental.

Publicado por:
Lucas Marques Messias Dos Santos
Código Identificador:53AE5DEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO

O Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Anadia/AL, Portaria 705 de 01 de Março de 2024, do Prefeito José Celino Ribeiro de Lima, vem através deste, convocar a empresa **M.M.G. COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELI, HABILITADA** no **Pregão n° 01/2024**, cujo objeto é o Registro de Preço para futura e eventual aquisição parcelada de materiais de construção para atender as secretárias do poder executivo de Anadia-AL.
A recusa injustificada do fornecedor classificado em assinar a ata, dentro do prazo, ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas, como consta no Art. 14, p. único, do Decreto n° 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

Anadia/AL, 12 de julho de 2024

MARIA LEIDE NUNES MENDONÇA NETA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Lucas Marques Messias Dos Santos
Código Identificador:7373DCDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO

O Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Anadia/AL, Portaria 705 de 01 de Março de 2024, do Prefeito José Celino Ribeiro de Lima, vem através deste, convocar a empresa **RUTHSARA A F DE MORAIS** no **Pregão n° 01/2024**, cujo objeto é o Registro de Preço para futura e eventual aquisição parcelada de materiais de construção para atender as secretárias do poder executivo de Anadia-AL.
A recusa injustificada do fornecedor classificado em assinar a ata, dentro do prazo, ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas, como consta no Art. 14, p. único, do Decreto n° 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

Anadia/AL, 12 de julho de 2024

MARIA LEIDE NUNES MENDONÇA NETA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Lucas Marques Messias Dos Santos
Código Identificador:A4FD62A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
EXTRATO DO CONTRATO Nº 074/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 074/2024

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: 16/2024
Fundamento Legal: Art. 74, e demais disposições da Lei Federal n° 14.133/21;
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA/AL,** Inscrita no CNPJ sob o nº 12.227.351/0001-19**.**
Contratada: **OK PRODUÇÕES E REPRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.,** Inscrita no CNPJ sob o nº 36.623.504/0001-05;
Objeto: **CONTRATAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA – "HEITOR COSTA", PARA COMEMORAÇÃO DO ANIVERSÁRIO DA CIDADE DE ANADIA/AL.**
Valor total: **R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais);**
Celebração: **10/07/2024;**
Signatários: **José Celino Ribeiro de Lima** e **Alessandro Lanuse Santos de Araújo**

Publicado por:
Lucas Marques Messias Dos Santos
Código Identificador:A45E057E

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
PREFEITURA DE ARAPIRACA AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO

Solicitamos cotação de preços para compor o processo 20311/2024, que tem por objeto a aquisição, em caráter emergencial, de Medicamentos e Correlatos. A solicitação do formulário de cotação deverá ser realizada através do e-mail: comprasdearapiraca@gmail.com. O prazo para recebimento dos formulários com as cotações será até 25 de julho de 2024.

Arapiraca, 12 de julho de 2024..

WEDJA NOGUEIRA DA SILVA
Dept° de Compras de Bens e Serviços
Coordenação Geral de Licitações - CGL

Publicado por:
Wedja Nogueira da Silva Santos
Código Identificador:EDE840FD

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO - REABERTURA DE PRAZO

Solicitamos cotação de preços para a composição do processo 20463/2024 que visa a Aquisição de materiais químicos necessários para execução do processo de pasteurização e controle de qualidade microbiológico e fisico-quimico do leite humano realizado pelo Banco de Leite Humano de Arapiraca.. A solicitação do formulário de cotação deverá ser realizada através do e-mail: comprasdearapiraca@gmail.com. O Prazo para recebimento dos formulários com as cotações será até o dia 17 de Julho de 2024.

Arapiraca, 12 de Julho de 2024

ANGÉLICA RITA PETUBA DE SOUSA
Dept° de Compras de Bens e Serviços
Coordenação Geral de Licitações - CGL

Publicado por:
Angelica Rita Petuba de Souza
Código Identificador:E9061630

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AO CONTRATO N° 21690/2024

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, CNPJ Nº 12.198.693/0001-58; SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER E JUVENTUDE; SUPLA PRODUÇÕES LTDA, CNPJ N° 05.005.487/0001-19

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, PARA APRESENTAÇÃO DO ARTISTA SUPLA E SUA BANDA PUNKS DE BOUTIQUE, NO DIA MUNDIAL DO ROCK 2024.

DO VALOR DO CONTRATO: O VALOR DO PRESENTE CONTRATO É DE R$ 25.000,00 (VINTE E CINCO MIL REAIS).

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS: PROGRAMA DE TRABALHO 10.10.13.122.2020.2084 – APOIO AO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES CÍVICAS, CULTURAIS E RELIGIOSAS, ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.39, FONTE 0.1500.1.000010 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: PRAZO DE VIGÊNCIA DESTE CONTRATO TERÁ INÍCIO NA DATA DE ASSINATURA E SE ESTENDERÁ ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2024, PODENDO SER PRORROGADO NOS TERMOS DO ART. 107 DA LEI Nº 14133/2021.

DATA DE ASSINATURA: 12 DE JULHO DE 2024

DOS SIGNATÁRIOS: JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA, CPF Nº 296.681.744-53, P/CONTRATANTE; GLEICY KELLY DE OLIVEIRA SILVA, CPF Nº 079.522.574-12, P/ INTERVENIENTE; ANDRÉ SMITH DE VASCONCELOS SUPLICY, CPF Nº 151.882.348-31, P/CONTRATADA.

Publicado por:
Marta Marques Dos Santos
Código Identificador:1F2A1FB7

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

CÂMARA MUNICIPAL DE ATALAIA
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2021
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE ATALAIA/AL
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2021
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE ATALAIA/AL e o escritório jurídico DANTAS & DELGADO ESCRITÓRIO JURÍDICO, inscrito no CNPJ sob o n 21.698.262/0001-41. Prorrogação do prazo de vigência até 31/12/2024. FUNDAMENTAÇÃO: art. 57, II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas aplicáveis à espécie. Prazo de vigência: 31/12/2024.

Publicado por:
Pollyanne Basilio Tenorio
Código Identificador:2A2B26B3

CÂMARA MUNICIPAL DE ATALAIA
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2021
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE ATALAIA/AL
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2021
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE ATALAIA/AL e o escritório de contabilidade C.R.R CAVALCANTE ME, inscrito no CNPJ sob o n 04.497.666/0001-58. OBJETO: Prorrogação do prazo até 31/12/2024. FUNDAMENTAÇÃO: art. 57, II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas aplicáveis à espécie. Prazo de vigência: 31/12/2024.

Publicado por:
Pollyanne Basilio Tenorio
Código Identificador:1B06AB1A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 444, DE 12 DE JULHO DE 2024

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ATALAIA, **ESTADO DE ALAGOAS,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais diplomas legais.

RESOLVE:

Art. 1º - TORNAR PÚBLICA a concessão do regime de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, conforme acordo homologado judicialmente, nos autos do processo de n.º 0700203-32.2021.8.02.0040, a servidora **EMANUELLY MARIA PEREIRA DOS SANTOS, Matrícula de n° 122.**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Atalaia/AL, aos 12 dias do mês de julho de 2024.

CECÍLIA LIMA HERRMANN
Prefeita

A presente Portaria foi publicada e registrada nesta Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Atalaia, Estado de Alagoas, aos 12 dias do mês de julho de 2024.

EMANUEL HENRIQUE EMILIANO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n° 210/2021

Publicado por:
Daynara Maria Teixeira Santos
Código Identificador:E0B443EE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 445, DE 12 DE JULHO DE 2024

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ATALAIA, **ESTADO DE ALAGOAS,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais diplomas legais.

RESOLVE:

Art. 1º - TORNAR PÚBLICA a concessão do regime de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, conforme acordo homologado judicialmente, nos autos do processo de n.º 0700202-47.2021.8.02.0040, a servidora **MARIA WILLYANS FELIX DA SILVA, Matrícula de n° 987.**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Atalaia/AL, aos 12 dias do mês de julho de 2024.

CECÍLIA LIMA HERRMANN
Prefeita

A presente Portaria foi publicada e registrada nesta Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Atalaia, Estado de Alagoas, aos 12 dias do mês de julho de 2024.

EMANUEL HENRIQUE EMILIANO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n° 210/2021

Publicado por:
Daynara Maria Teixeira Santos
Código Identificador:113EFF52

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 446, DE 12 DE JULHO DE 2024

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ATALAIA, **ESTADO DE ALAGOAS,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais diplomas legais.

RESOLVE:

Art. 1º - TORNAR PÚBLICA a concessão do regime de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, conforme acordo homologado judicialmente, nos autos do processo de n.º 0700193.85.2021.8.02.0040, a servidora **PATRICIA BRAZ DOS SANTOS, Matrícula de n° 1014.**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Atalaia/AL, aos 12 dias do mês de julho de 2024.

CECÍLIA LIMA HERRMANN
Prefeita

A presente Portaria foi publicada e registrada nesta Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Atalaia, Estado de Alagoas, aos 12 dias do mês de julho de 2024.

EMANUEL HENRIQUE EMILIANO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n° 210/2021

Publicado por:
Daynara Maria Teixeira Santos
Código Identificador:77810EF6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 447, DE 12 DE JULHO DE 2024

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ATALAIA, **ESTADO DE ALAGOAS,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais diplomas legais.

RESOLVE:

Art. 1º - TORNAR PÚBLICA a concessão do regime de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, conforme acordo homologado judicialmente, nos autos do processo de n.º 0700109-79.2024.8.02.0040, a servidora **RITA DE CASSIA BARROS LEITE, Matrícula de n° 948.**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Atalaia/AL, aos 12 dias do mês de julho de 2024.

CECÍLIA LIMA HERRMANN
Prefeita

A presente Portaria foi publicada e registrada nesta Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Atalaia, Estado de Alagoas, aos 12 dias do mês de julho de 2024.

EMANUEL HENRIQUE EMILIANO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n° 210/2021

Publicado por:
Daynara Maria Teixeira Santos
Código Identificador:68822DB4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 448, DE 12 DE JULHO DE 2024

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ATALAIA, **ESTADO DE ALAGOAS,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais diplomas legais.

RESOLVE:

Art. 1º - TORNAR PÚBLICA a concessão do regime de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, conforme acordo homologado judicialmente, nos autos do processo de n.º 0700212-91.2021.8.02.0040, o servidor **HELVIO GOMES, Matrícula de n° 857.**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Atalaia/AL, aos 12 dias do mês de julho de 2024.

CECÍLIA LIMA HERRMANN
Prefeita

A presente Portaria foi publicada e registrada nesta Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Atalaia, Estado de Alagoas, aos 12 dias do mês de julho de 2024.

EMANUEL HENRIQUE EMILIANO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n° 210/2021

Publicado por:
Daynara Maria Teixeira Santos
Código Identificador:7564863C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 449, DE 12 DE JULHO DE 2024

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ATALAIA, **ESTADO DE ALAGOAS,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais diplomas legais.

RESOLVE:

Art. 1º - TORNAR PÚBLICA a concessão do regime de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, conforme acordo homologado judicialmente, nos autos do processo de n.º 0700098.50.2024.8.02.0040, o servidor **ALEXANDRE OLIVEIRA DE LIMA, Matrícula de n° 606.**
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Atalaia/AL, aos 12 dias do mês de julho de 2024.

CECÍLIA LIMA HERRMANN
Prefeita

A presente Portaria foi publicada e registrada nesta Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Atalaia, Estado de Alagoas, aos 12 dias do mês de julho de 2024.

EMANUEL HENRIQUE EMILIANO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n° 210/2021

Publicado por:
Daynara Maria Teixeira Santos
Código Identificador:2F126640

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL

CÂMARA MUNICIPAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2024

Dispensa de Licitação nº 010/2024. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de bandeiras. Data início: 15/06/2024. Prazo: 03 (três) dias úteis. Mais informações através do endereço eletrônico licitacoes@barradesaomiguel.al.leg.br ou diretamente neste órgão, situado na Rua José Vieira de Andrade, 267, Centro, CEP: 57180-000, Barra de São Miguel/AL.

Barra de São Miguel/AL, 12 de julho de 2024.

JOSÉ FABIANO DA SILVA SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Cicera Gouveia Vilela Damasceno
Código Identificador:35E8E831

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA Nº 95.2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 97/2024
PROCESSO:0122.0016.2024 PE 06/2024

CONTRATANTE:O MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.263.869/0001-08.
FORNECEDORA: MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA**,** inscrito no CNPJ: 38.259.748/0001-86
OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a contratação de empresa especializada para fornecimento equipamentos e material permanente para UBS IV.
PERÍODO DE VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
DATA DE ASSINATURA: 11/07/2024
VALOR GLOBAL DA ATA: R$ **28.000,00 vinte e oito mil reais)**
SIGNATÁRIOS: Benedito de Lira, pela CONTRATANTE; e Antônio Tadeu Penido Silva Júnior, pela CONTRATADA

Publicado por:
Michelle Roberta Teodoro Ribeiro
Código Identificador:75ED843D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 03/2024 – CPC/BSM
PROCESSO ADMINISTRATIVO : 0430.0017/2024

A Prefeitura Municipal de Barra de São Miguel, através da Comissão Permanente de Contratações, comunica as empresas interessadas que fará realizar às 10:00 horas do dia 23 de agosto de 2024, na Bolsa Nacional de Compras, endereço eletrônico do sistema: http://bnc.org.br/sistema/, e-mail: contato@bnc.org.br, a Concorrência Eletrônica nº 03/2024 –CPC/BSM, tendo como objeto a contratação de empresa especializada na execução de obras e serviços de **Construção de 05 (cinco) Rampas de Acesso à Praia, com Piso em Concreto e Contenção em Alvenaria de Pedra Argamassada localizadas nas Ruas A2, Amélia de Carvalho, Ana Maria Duarte, Américo Neto e Escritor Felix Lima Júnior no Loteamento Barramar, Barra de São Miguel/AL**, de conformidade com o Projeto Básico que integra o Edital. A presente licitação e a contratação dela decorrente têm fundamento legal na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei de

Diretrizes Orçamentárias vigente. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no horário das 08:00 às 13:00 horas na sede da CPC/BSM ou através do e-mail: *licita.barra2023@gmail.com*.

Barra de São Miguel, 12 de julho de 2024.

ELDER DAMASCENO LIMA
Presidente da CPC/BSM

Publicado por:
Michelle Roberta Teodoro Ribeiro
Código Identificador:BB3E391E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA Nº 110/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 110/2024
PROCESSO:0122.0016.2024 PE 06/2024

CONTRATANTE:O MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.263.869/0001-08.
FORNECEDORA: M K R COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI- EPP**,** inscrito no CNPJ: 31.499.939/0001-76
OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a contratação de empresa especializada para fornecimento equipamentos e material permanente para UBS IV.
PERÍODO DE VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
DATA DE ASSINATURA: 12/07/2024
VALOR GLOBAL DA ATA: R$ 71.650,00 (setenta e um mil, seiscentos e cinquenta reais).
SIGNATÁRIOS: Benedito de Lira, pela CONTRATANTE; e KAREN CRISTIANE RIBEIRO STANICHESKI, pela CONTRATADA

Publicado por:
Michelle Roberta Teodoro Ribeiro
Código Identificador:8DB1F408

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA Nº 94.2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **94/2024**
PROCESSO:0122.0016.2024 PE 06/2024

CONTRATANTE:O MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.263.869/0001-08.
FORNECEDORA: BBC COMERCIAL DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA**,** inscrito no CNPJ: 17.177.467/0001-04
OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a contratação de empresa especializada para fornecimento equipamentos e material permanente para UBS IV
PERÍODO DE VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
DATA DE ASSINATURA: 12/07/2024
VALOR GLOBAL DA ATA: R$ **38.250,00 (trinta e oito mil, duzentos e cinquenta reais).**
SIGNATÁRIOS: Benedito de Lira, pela CONTRATANTE; e Antônio Góes Farias , pela CONTRATADA.

Publicado por:
Michelle Roberta Teodoro Ribeiro
Código Identificador:A363F087

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 03280002/2024, firmado em 17/06/2024, com a empresa: MR ENGENHARIA E SERVIÇOS DE AR CONDICIONADO LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF nº 29.112.421/0001-96; Objeto: Prestação de Serviços de Manutenção de aparelhos de Ar Condicionados pertecents as Secretarias do Município de Belo Monte/AL; Amparo: Pregão Eletrônico nº 08/2024, Fundamentação Legal Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos nº 14.133/21; Processo Administrativo: 03280002/2024; Vigência: 12 (doze) meses; Cobertura Orçamentária: Órgão: Secretaria Municipal de Educação - SEMADM / Função Programática: 03.0330.04.122.0001.2003 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração / Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiro/Pessoa Jurídica Fonte: 1500; Valor: R$ 57.388,00; Signatários: pelo Contratante, Dalmo Augusto de Almeida Júnior e, pela contratada, Mateus dos Anjos Rosa.

Contrato nº 03280002-2/GP/2024, firmado em 12/07/2024, com a empresa: MR ENGENHARIA E SERVIÇOS DE AR CONDICIONADO LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF nº 29.112.421/0001-96; Objeto: Prestação de Serviços de Manutenção de aparelhos de Ar Condicionados pertecents as Secretarias do Município de Belo Monte/AL; Amparo: Pregão Eletrônico nº 08/2024 – 2ª CONVOCAÇÃO, Fundamentação Legal Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos nº 14.133/21; Processo Administrativo: 03280002/2024; Vigência: 12 (doze) meses; Cobertura Orçamentária: Órgão: Secretaria Municipal de Educação - SEMADM/Função Programática: 03.0330.04.122.0001.2003 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração / Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiro/Pessoa Jurídica Fonte: 1500; Valor: R$ 691.444,00; Signatários: pelo Contratante, Dalmo Augusto de Almeida Júnior e, pela contratada, Mateus dos Anjos Rosa.

Belo Monte/AL, 15 de Julho de 2024.

DALMO AUGUSTO DE ALMEIDA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Alexsandro Silva de Santana
Código Identificador:3B19DE43

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE

LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE Adjudicação PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024FMS
Processo Adm: Nº 05020002/2024
Objeto:REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS CONTROLADOS.
Empresas vencedoras valor total: R$ 183.238,16(cento e oitenta e três mil e duzentos e trinta e oito reais e dezesseis centavos):**TERRA SUL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.**(32364822000148) com os lotes: 8, 12, 29 e 36 no valor total de R$ 4.230,00 (quatro mil e duzentos e trinta reais).**EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS**(14905502000176) com os lotes: 3, 9, 10, 11, 13 e 19 no valor total de R$ 30.010,00 (trinta mil e dez reais).**ZUCK PAPEIS LTDA**(23232280000169) com os lotes: 7, 17, 27, 32, 33 e 34 no valor total de R$ 36.880,00 (trinta e seis mil e oitocentos e oitenta reais).**LYF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**(53000455000173) com os lotes: 2, 4, 5, 14, 16, 18, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 30, 31 e 35 no valor total de R$ 112.118,16 (cento e doze mil e cento e dezoito reais e dezesseis centavos).
Itens desertos:1 e 6
Itens fracassados:15 e 28

CAMPESTRE - AL, 07 de junho de 2024

MARIA BETÂNIA LEITE VALENÇA
Condutor

Publicado por:
Maria Betânia Leite Valença
Código Identificador:72A83CFA

LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024FMS
Processo Adm: Nº 05020002/2024

Objeto:REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS CONTROLADOS.
Empresas vencedoras valor total: R$ 183.238,16(cento e oitenta e três mil e duzentos e trinta e oito reais e dezesseis centavos):**TERRA SUL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.**(32364822000148) com os lotes: 8, 12, 29, 36 no valor total de R$ 4.230,00 (quatro mil e duzentos e trinta reais).**EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS**(14905502000176) com os lotes: 3, 9, 10, 11, 13, 19 no valor total de R$ 30.010,00 (trinta mil e dez reais).**ZUCK PAPEIS LTDA**(23232280000169) com os lotes: 7, 17, 27, 32, 33, 34 no valor total de R$ 36.880,00 (trinta e seis mil e oitocentos e oitenta reais).**LYF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**(53000455000173) com os lotes: 2, 4, 5, 14, 16, 18, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 30, 31, 35 no valor total de R$ 112.118,16 (cento e doze mil e cento e dezoito reais e dezesseis centavos).
A autoridade municipal do órgão FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) , e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

CAMPESTRE (AL), sexta-feira, 07 de junho de 2024

EDNALDO TRAJANO DA SILVA
Autoridade Competente

Publicado por:
Maria Betânia Leite Valença
Código Identificador:A30AA19D

LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SEGUNDO Aviso de cotação
A secretaria de Educação de Campestre no Uso de suas atribuições, informar que está recebendo cotação de preço para Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no Fornecimento de bens para estruturação física de escolas e setores administrativos que compõe a Secretaria Municipal de Educação de Campestre/AL, nas especificações e quantidades constantes ANEXO I deste Termo de Referência. O prazo para envio de proposta será de 03 (três) dias úteis, a partir desta publicação. Mais informações: Rua Edson da Gama Peixoto - Centro - CEP 57968-000 - Campestre– Alagoas, por E-mail: educacaocamestreal4@gmail.com, horário de funcionamento das 08h às 13h.

EUDES ARAÚJO DE LIMA
Sec.Educação- 15/07/2024.

Publicado por:
Maria Betânia Leite Valença
Código Identificador:597146F7

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PROC. ADMINISTRATIVO: 0305013/2024 PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO A ARP 02010017/2024

Proc. Administrativo: 0305013/2024

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO A ARP 02010017/2024 PREGÃO N° 017/2024 PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE CARNES QUE CELEBRAM O MUNICIPIO DE CAMPO ALEGRE E A EMPRESA HS DISTRIBUIDORA LTDA.

Aos 10 (dez) dias do mês de julho de 2024, o **MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE/AL**, com Sede Administrativa na Rua Senador Máximo, nº 35, Bairro Centro, cidade Campo Alegre/AL, inscrito no CNPJ sob nº 12.264.628/0001-83, neste ato representado pelo Prefeito do Município, Senhor NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA, brasileiro, alagoano, casado, portador da cédula de identidade nº 98001112768 SSP-AL, inscrito no CPF sob nº 022.096.464-56, residente e domiciliado nesta Cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO ALEGRE**, com sede administrativa na Rua Senador Máximo, nº 252, Centro, Campo Alegre/AL, inscrito no CNPJ sob nº 19.296.278/0001-86, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde do Município, senhora Isys Roberta Costa Maynart Vieira, brasileira, alagoana, casada, inscrito no CPF sob nº 044.683.104-21, residente e domiciliado nesta Cidade;, de outro lado, **HS DISTRIBUIDORA LTDA,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob n º 50.564.964/0001-30 com sede na AV, Antônio Custodio Porto, n° 664, bairro centro, São Sebastião/AL, CEP: 57275-000, fone: (82) 99926-7615, e-mail: nnovadistribuidora@gmail.com neste ato, representada pelo Sr. HEVERTON DOS SANTOS SILVA, brasileiro, divorciado, empresário, portador(a) da Cédula de identidade RG nº879257– SSP/AL, inscrito(a) no CPF/MF sob n.º 813.605.412-68 residente e domiciliado(a) na cidade de São Sebastião/AL, que apresentou os documentos exigidos por lei, daqui por diante denominado simplesmente **"CONTRATADO"**, resolvem de comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO A ARP 02010017/2024 PREGÃO N° 017/2024, PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE CARNES**, observado as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 e Decreto nº 007/2013 e tudo o que consta no Processo Administrativo nº 0305013/2024, e mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – **OBJETO.** Este instrumento tem por objeto apostilar correção do preço do **item 16 (COTA RESERVADA DE 25% PARA ME, REFERENTE AO ITEM 8)** da ARP n° 02010017/2024 pregão n° 017/2024, equiparando ao preço do **item 8 (AMPLA CONCORRÊNCIA. COTA PRINCIPAL.)** ficando no valor de **R$ 9,98 (nove reais e noventa e oito centavos),** sendo assim o valor global da ARP 02010017/2024 pregão n° 017/2024 passa de **R$ 886.435,70 (oitocentos e oitenta e seis mil e quatrocentos e trinta e cinco reais e setenta centavos)** para **R$ 884.868,90 (oitocentos e oitenta e quatro mil e oitocentos e sessenta e oito reais e noventa centavos)**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas e ratificadas as demais condições da ARP n° 02010017/2024 pregão n° 017/2024

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DIVULGAÇÃO DO TERMO DE APOSTILAMENTO:
A alteração da ARP será divulgada no Diário dos Municípios Alagoanos.

CLÁUSULA QUARTA – **DO FORO:** As dúvidas decorrentes da presente ARP serão dirimidas no Foro da Comarca de Campo Alegre/AL, com renúncia de qualquer outro.

E por estar de acordo com as disposições contidas no presente Termo, assina este instrumento o Município de Campo Alegre, que vai assinada em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Campo Alegre/Al, 10 de julho de 2024

Município de Campo Alegre
NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA
Prefeito - Contratante

HS Distribuidora LTDA
HEVERTON DOS SANTOS SILVA
Contratada

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:C7D8B58D

FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO - FAPEN
PORTARIA N.º 32 DE 03 DE JUNHO DE 2024- MARIA JOSÉ DOS SANTOS

Fundo de Aposentadoria e Pensão – FAPEN

PORTARIA n.º 32 DE 03 DE JUNHO DE 2024.

CONCEDE APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE PARA O TRABALHO – REGRA PERMANENTE, NOS TERMOS DO ARTIGO 72, INCISO I, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E ARTIGO 10, II, DA EMENDA CONSTITUCIONAL N.º 103/2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando o que consta no Processo Administrativo sob n.º 0325007/2024/FAPEN,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Aposentadoria por Incapacidade Permanente para o Trabalho, com tempo de serviço/contribuição de 20 anos, 08 meses e 05 dias, à servidora Senhora **MARIA JOSÉ DOS SANTOS**, matrícula n.º 154, nascida em 02/04/1960, inscrita no CPF sob o n.º 540.089.214-00, RG sob o n.º 45017006 SESP/AL e PASEP n.º 1.702.211.227-2, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de **Serviçal**, 40 horas, nível I, classe F, do Quadro de Servidores de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, com proventos que corresponderão a 60% da média aritmética simples dos 100% maiores salários de contribuição efetuados a partir de julho/1994, acrescidos de 2 pontos percentuais para cada ano de contribuição que exceder o tempo de 20 anos de contribuição, na forma da lei, **sem paridade**, de acordo com os artigos 72, inciso I e 74 da Lei Orgânica Municipal, promulgada pela Resolução n.º 003 de 20 de dezembro de 2019 e nos termos da regra permanente prescrita no artigo 10, inciso II, e artigo 26, parágrafo 2º, inciso III, todos, da Emenda Constitucional n.º 103 de 12 de novembro de 2019, publicada no DOU em 13 de novembro de 2019.

Art. 2º. Declarar a vacância do cargo acima especificado, nos termos do art. 33, inciso V, da Lei Municipal n.º 548/2008 – Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Campo Alegre/AL.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA
Prefeito de Campo Alegre

Fundo de Aposentadoria e Pensão de Campo Alegre, no terceiro dia do mês de junho de dois mil e vinte e quatro.

GÉSSICA CLEIDE DA COSTA
Diretora Presidente – FAPEN

Publicado por:
Maria Denize da Silva
Código Identificador:08256EFA

FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO - FAPEN
PORTARIA N.º 22 DE 02 DE MAIO DE 2024- EDILMA ARTUR DOS SANTOS

Fundo de Aposentadoria e Pensão – FAPEN

PORTARIA n.º 22 DE 02 DE MAIO DE 2024.

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL – ÚLTIMA REMUNERAÇÃO, NOS TERMOS DO ARTIGO 75, INCISO II, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICIPIO DE CAMPO ALEGRE E ARTIGO 20 DA EMENDA CONSTITUCIONAL N.º 103/2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando o que consta no Processo Administrativo sob n.º 0304003/2024/FAPEN,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Aposentadoria Voluntária Integral, com tempo de serviço/contribuição de 32 anos, 03 meses e 29 dias, à servidora Senhora **EDILMA ARTUR DOS SANTOS**, matrícula n.º 240, nascida em 30/10/1964, inscrita no CPF sob o n.º 588.901.064-68, RG sob o n.º 856467 SESP/AL e PASEP n.º 1.704.406.516-1, lotada na Secretaria Municipal de Administração, ocupante do cargo de **Serviçal**, 40 horas, nível I, classe I, do Quadro de Servidores de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, com proventos calculados com base na **última remuneração**, na forma da lei, acrescidos de 05 (cinco) quinquênios, conforme art. 69-A, da Lei Municipal n.º 548 de 23 de dezembro de 2008, **com paridade**, de acordo com o artigo 75, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Campo Alegre, promulgada pela Resolução n.º 003 de 20 de dezembro de 2019 e com base na regra de transição prescrita no artigo 20 da Emenda Constitucional n.º 103 de 12 de novembro de 2019, publicada no DOU em 13 de novembro de 2019.

Art. 2º. Declarar a vacância do cargo acima especificado, nos termos do art. 33, inciso V, da Lei Municipal n.º 548/2008 – Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Campo Alegre/AL.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA
Prefeito de Campo Alegre

Fundo de Aposentadoria e Pensão de Campo Alegre, no segundo dia do mês de maio de dois mil e vinte e quatro.

GÉSSICA CLEIDE DA COSTA
Diretora Presidente – FAPEN

Publicado por:
Maria Denize da Silva
Código Identificador:DBF9AE2E

FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO - FAPEN
PORTARIA N.º 29 DE 03 DE JUNHO DE 2024- ROSIMERE DOS SANTOS

Fundo de Aposentadoria e Pensão – FAPEN

PORTARIA N.º 29 DE 03 DE JUNHO DE 2024.

CONCEDE RT - APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DE MAGISTÉRIO, NOS TERMOS DO ARTIGO 75, INCISO II, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E ARTIGO 20, § 1º DA EMENDA CONSTITUCIONAL N.º 103/2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando o que consta no Processo Administrativo sob n. º 0520007/2024/FAPEN,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Aposentadoria Voluntária de Magistério, com tempo de serviço/contribuição de 31 anos, 11 meses e 15 dias, à servidora Senhora **ROSIMERE DOS SANTOS**, matrícula n.º 1118, nascida em 06/11/1971, inscrita no CPF sob o n.º 019.482.634-16, RG

sob o n.º 1302321 SESP/AL e PASEP n.º 1.704.547.790-0, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ocupante do cargo de **Professor**, 25 horas, nível I, classe G, do Quadro de Servidores de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, com proventos integrais, calculados com base na **última remuneração**, na forma da lei, acrescidos de 04 (quatro) quinquênios, conforme art. 69-A da Lei Municipal n.º 548 de 23 de dezembro de 2008 e art. 68 da Lei Municipal n.º 962/2019, **com paridade**, de acordo com o artigo 75, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, promulgada pela Resolução n.º 003 de 20 de dezembro de 2019 e com base na regra de transição prescrita no artigo 20, § 1º, da Emenda Constitucional n.º 103 de 12 de novembro de 2019, publicada no DOU em 13 de novembro de 2019.

Art. 2º. Declarar a vacância do cargo acima especificado, nos termos do art. 33, inciso V, da Lei Municipal n.º 548/2008 – Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Campo Alegre/AL.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA
Prefeito de Campo Alegre

Fundo de Aposentadoria e Pensão de Campo Alegre, no terceiro dia do mês de junho de dois mil e vinte e quatro.

GÉSSICA CLEIDE DA COSTA
Diretora Presidente – FAPEN

Publicado por:
Maria Denize da Silva
Código Identificador:F4363CEC

FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO - FAPEN
PORTARIA N.º 31 DE 03 DE JUNHO DE 2024.- LEONICE GOMES DA PAZ TENÓRIO

Fundo de Aposentadoria e Pensão – FAPEN

PORTARIA N.º 31 DE 03 DE JUNHO DE 2024.

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA PROPORCIONAL, NOS TERMOS DO ARTIGO 75, INCISO I DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E ARTIGO 4º DA EMENDA CONSTITUCIONAL N.º 103/2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando o que consta no Processo Administrativo sob n.º 0408009/2024/FAPEN,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Aposentadoria Voluntária Proporcional, com tempo de serviço/contribuição de 31 anos e 05 meses, à servidora Senhora **LEONICE GOMES DA PAZ TENÓRIO**, matrícula n.º 100, inscrita no CPF sob o n.º 776.071.394-00, RG sob o n.º 1189838 SESP/AL e PASEP n.º 1.243.741.598-1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de **Serviçal**, 40 horas, nível I, classe G, do Quadro de Servidores de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, com proventos proporcionais calculados com base no percentual de 60% da média aritmética definida de todas as contribuições efetuadas a partir de Julho/94, com acréscimo de 2 pontos percentuais para cada ano de contribuição que exceder o tempo de 20 anos de contribuição, na forma da lei, sem adicional por tempo de serviço, **sem paridade**, de acordo com o artigo 75, inciso I, da Lei Orgânica Municipal, promulgada pela Resolução n.º 003 de 20 de dezembro de 2019 e com base na regra de transição prescrita no artigo 4º da Emenda Constitucional n.º 103 de 12 de novembro de 2019, publicada no DOU em 13 de novembro de 2019.

Art. 2º. Declarar a vacância do cargo acima especificado, nos termos do art. 33, inciso V, da Lei Municipal n.º 548/2008 – Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Campo Alegre/AL.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA
Prefeito de Campo Alegre

Fundo de Aposentadoria e Pensão de Campo Alegre, no terceiro dia do mês de abril de dois mil e vinte e três.

GÉSSICA CLEIDE DA COSTA
Diretora Presidente – FAPEN

Publicado por:
Maria Denize da Silva
Código Identificador:316EE822

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 90/2024

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 90/2024

Fundamento Legal: inciso II, do Art. 65 § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.
Contratante: MUNICÍPIO DE CANAPI/AL;
***Contratada: ARRB COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 23.223.561/0001-55;*
OBJETO: **CONTRATO DE AQUISIÇÃO** DE **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS para atender as necessidades da** Secretaria Municipal de Educação – SEMEC do Município de Canapi.
*DO VALOR DOS ITENS DESCRITOS PASSAM A TER O VALOR CONFORME SEGUE: item 04 (alho in natura) R$ 33,12 (trinta e três reais e doze centavos), item 08 e 09 (arroz parboilizado) R$ 5,53 (cinco reais e cinquenta e três centavos), item 10 (arroz branco) R$ 5,65 (cinco reais e sessenta e cinco centavos), item 17 (café em pó) R$ 8,68 (oito reais e sessenta e oito centavos), item 30 e 31 (sobrecoxa de frango) R$ 09,10 (nove reais e dez centavos), item 38 (feijão carioca) R$ 07,99 (sete reais e noventa e nove centavos), item 40 e 41 (fígado bovino) R$ 9,00 (nove reais), item 54 e 55 (*leite uht integral*) R$ 5,42 (cinco reais e quarenta e dois centavos)*
Celebrado: 21/06/2024.
*Signatários: Vinicius José Mariano de Lima e **Adelmo Raffael Ribeiro Buffone***

Publicado por:
Gilmo Malta de Menezes
Código Identificador:24B0E8B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 90/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 90/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Canapi/AL;

Contratada: ***ARRB COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 23.223.561/0001-55;*

Objeto: **CONTRATO DE AQUISIÇÃO** DE **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS para atender as necessidades da** Secretaria Municipal de Educação – SEMEC do Município de Canapi.

Valor Contratado: R$ 2.838.203,09 (dois milhões, oitocentos e trinta e oito mil, duzentos e três reais e nove centavos).

Data de Celebração: 21/06/2024;

Vigência do Contrato: 31/12/2024

Signatários: Vinicius José Mariano de Lima e ***Adelmo Raffael Ribeiro Buffone***.

Publicado por:
Gilmo Malta de Menezes
Código Identificador:1B9A2660

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – UASG 982733

Pregão Eletrônico n° 90007/2024. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de insumos de expediente e didáticos. Data: 25/07/2024, às 09h00min. Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br. Editais disponíveis também na Rua Pedro Paulino, n° 334, Centro, Capela/AL, no site capela.al.gov.br e e-mail cpl@capela.al.gov.br.

HUGO SANTOS DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Abner da Silva Barros
Código Identificador:6CD57F09

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – UASG 982733

Pregão Eletrônico n° 90008/2024. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gás de cozinha (GLP) em botijão e recargas de gás. Data: 26/07/2024, às 09h00min. Local: Portal de Compras do Governo Federal –www.comprasnet.gov.br. Editais disponíveis também na Rua Pedro Paulino, n° 334, Centro, Capela/AL, no site capela.al.gov.br e e-mail cpl@capela.al.gov.br.

HUGO SANTOS DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Abner da Silva Barros
Código Identificador:A2561487

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COITÉ DO NÓIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em locação de veículos automotores do tipo ônibus Executivo, com motorista, fornecimento de combustível, incluindo seguros e demais despesas necessárias para o transporte de devotos do Padre Cícero Romão à cidade de Juazeiro do Norte/CE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00024/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Coité do Nóia: 08.0880.13.392.0006.2050 – APOIO ÀS FESTIVIDADES CÍVICAS, TRADICIONAIS E CULTURAISDOMUNICÍPIO 3390.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOAJURÍDICA. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura de Coité do Nóia e: CT Nº 00089/2024 - 03.07.24 - KELVIN CORREIA CARNEIRO CABRAL - R$ 11.000,00.

Publicado por:
Weuller Douglas de Almeida Martins
Código Identificador:D1CC7355

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00007/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00007/2024, que objetiva: ADEQUAÇÃO DE TERRENO PARA CONSTRUÇÃO DE CRECHE TIPO 2 – FNDE – TERMO DE COMPROMISSO Nº 961212/2024/FNDE/CAIXA;
RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: VIAVEL
CONSTRUTORA LTDA - R$ 114.014,59.

Coité do Nóia - AL, 08 de Julho de 2024

BUENO HIGINO DE SOUZA SILVA -
Prefeito

Publicado por:
Weuller Douglas de Almeida Martins
Código Identificador:D380AF06

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00007/2024. OBJETO: ADEQUAÇÃO DE TERRENO PARA CONSTRUÇÃO DE CRECHE TIPO 2 – FNDE – TERMO DE COMPROMISSO Nº 961212/2024/FNDE/CAIXA. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso I, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Educação. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 08/07/2024.

Publicado por:
Weuller Douglas de Almeida Martins
Código Identificador:C3FF1D9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: ADEQUAÇÃO DE TERRENO PARA CONSTRUÇÃO DE CRECHE TIPO 2 –

FNDE – TERMO DE COMPROMISSO Nº 961212/2024/FNDE/CAIXA. FUNDAMENTO
LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00007/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados
de Impostos: Poder: 2 – Executivo Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO Unidade: 0662 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DOTAÇÃO:
06.0662.12.365.0002.1016 – CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE CRECHES
ELEMENTO DESPESA: 4490.51.00.00.00.0000 – OBRAS E INSTALAÇÕES. VIGÊNCIA:
até 05/11/2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura de Coité do Nóia e: CT Nº
00092/2024 - 08.07.24 - VIAVEL CONSTRUTORA LTDA - R$ 114.014,59.

Publicado por:
Weuller Douglas de Almeida Martins
Código Identificador:3AF1D7C9

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔNIA LEOPOLDINA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

Tenho por satisfeitas as razões apresentadas no processo em epígrafe, bem como, as informações procedentes do Assessor Jurídico, **RATIFICO** os entendimentos firmados ao tempo em que **AUTORIZO** a contratação da empresa **ALUISIO SABINO DOS SANTOS - ME**, CNPJ **35.373.497/0001-78**, no valor de **R$ 14.210,00 (quatorze mil, duzentos e dez reais)**, visando o

fornecimento de gêneros alimentícios, sob os fundamentos do artigo 75, inciso II da lei 14.133/21.

Colônia Leopoldina/AL, 26 de março de 2024

JORGE ALEXANDRE DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Ivanio Pedro da Silva
Código Identificador:687E62E7

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

Tenho por satisfeitas as razões apresentadas no processo em epígrafe, bem como, as informações procedentes do Assessor Jurídico, **RATIFICO** os entendimentos firmados ao tempo em que **AUTORIZO** a contratação da empresa **ALUISIO SABINO DOS SANTOS - ME**, CNPJ **35.373.497/0001-78**, no valor de **R$ 4.010,80 (quatro mil, dez reais e oitenta centavos)**, visando o fornecimento materiais de limpeza, sob os fundamentos do artigo 75, inciso II da lei 14.133/21.

Colônia Leopoldina/AL, 26 de março de 2024.

JORGE ALEXANDRE DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Ivanio Pedro da Silva
Código Identificador:24ABA767

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

O MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA, inscrito no CNPJ: 12.224.895/0001-27, localizado na Praça da Matriz, 08, Centro, Delmiro Gouveia -AL, torna público que requereu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a Autorização Ambiental, para serviços de Manutenção/Recuperação Asfáltica de Estradas Vicinais ou Rurais, Trecho: Acesso Rabeca a Salgado/ Povoado Salgado/ Povoado Cruz, neste Município. Não determinado estudo de impacto ambiental.

Publicado por:
Erika Vanessa Melo de Lima
Código Identificador:A3414CA5

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024

Por este aviso, o Município de Dois Riachos, do Estado de Alagoas, através da Secretaria de Cultura torna público para conhecimento dos interessados que lançou edital do Chamamento Público nº 001/2024, para a seleção de projetos culturais voltados para o fomento, para firmar termo de execução cultural, no segmento do audiovisual, com recursos da Lei Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo) conforme critérios, termos e condições estabelecidos no presente instrumento e anexos. Período de inscrições: de **22 de julho de 2024 a 26 de julho de 2024, das 08hs às 12hs e 14:00hs às 17hs**, na Secretaria Municipal de Cultura, localizada na Avenida Miguel Vieira Novais, n° 100, Centro, CEP 57.560-000, Dois Riachos/AL, CEP: 57.560-000. **Edital/Site: www.doisriachos.al.gov.br/** do Portal de transparência da prefeitura. Informações no e-mail: **cultura@doisriachos.al.gov.br**

JADRIANO DE OLIVEIRA COSTA
Presidente da Comissão Especial de Chamamento.
Portaria nº 31/2024 de 16/05/2024

Publicado por:
Dvison Gustavo da Silva
Código Identificador:E6D930AF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024

Por este aviso, o Município de Dois Riachos, do Estado de Alagoas, através da Secretaria de Cultura torna público para conhecimento dos interessados que lançou edital do Chamamento Público nº 002/2024, para a seleção de projetos artísticos nas áreas de Artesanato, cultura popular dança ou qualquer outra manifestação cultural ligada a economia solidária, sendo as propostas para serem executadas conforme calendário desenvolvido pelo departamento de cultura com recursos da lei complementar 195/2022 (Paulo Gustavo) conforme critérios, termos e condições estabelecidos no presente instrumento e anexos. Período de inscrições: de **22 de julho de 2024 a 26 de julho de 2024, das 08hs às 12hs e 14:00hs às 17hs**, na Secretaria Municipal de Cultura, localizada na Avenida Miguel Vieira Novais, n° 100, Centro, CEP 57.560-000, Dois Riachos/AL, CEP: 57.560-000. **Edital/Site: www.doisriachos.al.gov.br/** do Portal de transparência da prefeitura. Informações no e-mail: **cultura@doisriachos.al.gov.br**

JADRIANO DE OLIVEIRA COSTA
Presidente da Comissão Especial de Chamamento.
Portaria nº 31/2024 de 16/05/2024

Publicado por:
Dvison Gustavo da Silva
Código Identificador:328E5747

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI

CÂMARA MUNICIPAL DE INHAPI
EXTRATO CONTRATO DL Nº 009/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA OPERACIONALIZAÇÃO, DIGITALIZAÇÃO, INDEXAÇÃO DE DOCUMENTOS E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS (SCANNERS PROFISSIONAIS PARA DIGITALIZAÇÃO), NO EXERCÍCIO DE 2024. **CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE INHAPI/AL. **CONTRATADA:** A K A DE MELO ALVES SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS, INSCRITA NO CNPJ: 45.919.088/0001-88, SITUADA NA RUA ARNOBIO COSTA, 187, CENTRO – BATALHA / AL. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**:** ART. 75, II, DA LEI FEDERAL 14.133/2021. **VALOR GLOBAL:** R$ 21.000,00 (VINTE E UM MIL REAIS).

GILSON TENÓRIO CAVALVANTE
Presidente

Publicado por:
Jaqueline Dos Santos
Código Identificador:D679878F

CÂMARA MUNICIPAL DE INHAPI
EXTRATO CONTRATO DL Nº 010/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL EM MINISTRAR UMA FORMAÇÃO (CURSO), DESTINADO AOS SERVIDORES DO CORPO TÉCNICO DESTE PODER LEGISLATIVO, COM O OBJETIVO DE AUXILIAR NA IMPLANTAÇÃO E EXECUÇÃO DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES Nº 14.133/2021. **CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE INHAPI/AL. **CONTRATADA:** D E D DUARTE SILVA SERVIÇOS, INSCRITA NO CNPJ: 35.081.430/0001-60**,** SITUADA NA RUA MANIÇOBA, S/N, MANIÇOBA – SANTANA DO IPANEMA / AL, CEP: 57.500-000. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**:** ART. 75, II, DA LEI

FEDERAL 14.133/2021. **VALOR GLOBAL:** R$ 10.500,00 (DEZ MIL E QUINHENTOS REAIS).

GILSON TENÓRIO CAVALVANTE
Presidente

Publicado por:
Jaqueline Dos Santos
Código Identificador:50618A00

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM GOMES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2024 PROCESSO ADM: Nº 20240515002

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2024
Processo Adm: Nº 20240515002

Objeto:Registro de Preços para aquisição de óleos lubrificantes,
Empresas vencedoras valor total: R$ 140.358,00(cento e quarenta mil e trezentos e cinquenta e oito reais):W H DE L SANTOS AUTO PECAS(41100929000170) com os lotes: 3, 13 no valor total de R$ 10.630,00 (dez mil e seiscentos e trinta reais).CHEVROMAIS COMÉRCIO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES LTDA EPP.(09017325000151) com os lotes: 1, 2, 4, 8, 9, 11, 12, 14 no valor total de R$ 82.703,30 (oitenta e dois mil e setecentos e três reais e trinta centavos).EXCELO CLIMATIZACAO & SAUDE AMBIENTAL LTDA(32769215000168) com os lotes: 5, 7, 10 no valor total de R$ 34.275,20 (trinta e quatro mil e duzentos e setenta e cinco reais e vinte centavos).RC AUTO PNEUS PEÇAS SERVIÇOS LTDA(09312706000163) com os lotes: 6 no valor total de R$ 12.749,50 (doze mil e setecentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos).
A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE JOAQUIM GOMES, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) , e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

JOAQUIM GOMES (AL), sexta-feira, 11 de julho de 2024

ADRIANO FERREIRA BARROS
Autoridade Competente

Publicado por:
Adrielle Rocha da Silva
Código Identificador:4EF26AC8

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JUNQUEIRO – IPREV JUNQUEIRO, Autarquia Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 14.937.533/0001-09, com sede na Rua Joaquim Ferreira da Costa, n. 148, Centro, cidade de Junqueiro, Estado de Alagoas, neste ato representado pelo seu Presidente, JOSÉ DA SILVA SOUZA CIRILO, considerando as disposições da Lei n.º 14.133/2021 e o que consta no processo em epígrafe, CONCORDO com o posicionamento Procuradoria-Geral do Município sobre o processo em apreciação, RATIFICO o entendimento exposto e AUTORIZO a celebração do contrato com a empresa ORLANDO RIBEIRO LTDA, no valor total de R$ 6.398,67 (seis mil trezentos e noventa e oito reais e sessenta e sete centavos), tendo por objeto a contratação de empresa especializada para aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis, com espeque no art. 75, II, da Lei n.º 14.133/2021. Publique-se.

Junqueiro/AL, 05 de julho de 2024.

JOSÉ DA SILVA SOUZA CIRILO
Presidente do IPREV

Publicado por:
Roselânia Alves Santos
Código Identificador:FE5C0792

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 050/2024. INEXIGIBILIDADE N. 016/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 05280014/2024 DAS PARTES: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JUNQUEIRO – IPREV JUNQUEIRO, AUTARQUIA MUNICIPAL, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, CNPJ SOB O Nº 14.937.533/0001-09 E A EMPRESA ORLANDO RIBEIRO LTDA, INSCRITO NO CNPJ SOB O N. 04.791.444/0002-24. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUSIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS. FUNDAMENTO: art. 75, II, da Lei n.º 14.133/2021. INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: ÓRGÃO: 02; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0125; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09.272.0001.2048; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.30; FONTE DE RECURSO: 1.802.0000. VALOR: R$ 6.398,67. DO PRAZO: 180 (CENTO E OITENTA) DIAS. DATA DA ASSINATURA: 05/07/2024.

Publicado por:
Roselânia Alves Santos
Código Identificador:F3B50906

DIRETORIA DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 01/2024 – Processo nº 03260021/2024 – Pregão Eletrônico nº 12/2024 – Fundamentação Legal: 14.133/2021, no Decreto Municipal n.º 20/2023 – Fornecedor Registrado: POLPA DE FRUTAS MADALENA LTDA-ME - inscrita no CNPJ sob o nº 15.501.845 /0001-38 – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GENÊROS ALIMENTÍCIOS (SEM AMOSTRA) nos lotes 57, 58, 59, 60, 61 – Valor global: R$160.155,00 (CENTO E SESSENTA MIL, CENTO E CINQUENTA E CINCO REAIS) – Vigência: 12 (doze) meses.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 02/2024 – Processo nº 03260021/2024 – Pregão Eletrônico nº 12/2024 – Fundamentação Legal: 14.133/2021, no Decreto Municipal n.º 20/2023 – Fornecedor Registrado: MELO DISTRIBUIDORA LTDA - inscrita no CNPJ sob o nº 31.683.128/0001-20 – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GENÊROS ALIMENTÍCIOS (SEM AMOSTRA) nos lotes 10 e 14 – Valor global: R$12.825,00 (DOZE MIL, OITOCENTOS E VINTE CINCO REAIS) – Vigência: 12 (doze) meses.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 03/2024 – Processo nº 03260021/2024 – Pregão Eletrônico nº 12/2024 – Fundamentação Legal: 14.133/2021, no Decreto Municipal n.º 20/2023 – Fornecedor Registrado: DELÍCIAS COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA - inscrita no CNPJ sob o nº 52.300.955/0001-68 – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GENÊROS ALIMENTÍCIOS (SEM AMOSTRA) nos lotes 01, 05, 07, 21, 25, 47, 55, 56, 62 e 63 – Valor global: R$ 349.615,00 (TREZENTOS E QUARENTA E NOVE MIL, SEISCENTOS E QUINZE REAIS) – Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Gerlaine da Silva Nunes
Código Identificador:FD2B3168

DIRETORIA DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 04/2024 – Processo nº 03260021/2024 – Pregão Eletrônico nº 12/2024 – Fundamentação Legal: 14.133/2021, no Decreto Municipal n.º 20/2023 – Fornecedor Registrado: ALTAIR LIMA AMARAL EIRELLI - inscrita no CNPJ sob o nº 70.001.771/0001-89 – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GENÊROS ALIMENTÍCIOS (SEM AMOSTRA) nos lotes 02, 04, 06, 08, 09, 11, 12, 15, 16, 17, 18, 45 e 50 – Valor global: R$107.444,00 (CENTO E SETE MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E QUATRO) – Vigência: 12 (doze) meses.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 05/2024 – Processo nº 03260021/2024 – Pregão Eletrônico nº 12/2024 – Fundamentação Legal: 14.133/2021, no Decreto Municipal n.º 20/2023 – Fornecedor Registrado: RAUL VITOR LEMOS RODRIGUES - inscrita no CNPJ sob o nº 40.202.362/0001-80 – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GENÊROS ALIMENTÍCIOS (SEM AMOSTRA) nos lotes 20, 22, 23, 24, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 51, 52, 53 e 60 – Valor global: R$ 1.122.284,50 (UM MILHÃO, CENTO E VINTE DOIS MIL, DUZENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E CIQUENTA CENTAVOS) – Vigência: 12 (doze) meses.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 06/2024 – Processo nº 03260021/2024 – Pregão Eletrônico nº 12/2024 – Fundamentação Legal: 14.133/2021, no Decreto Municipal n.º 20/2023 – Fornecedor Registrado: DISTRIBUIDORA LITORANEA LTDA - inscrita no CNPJ sob o nº 48.852.216/0001-01 – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GENÊROS ALIMENTÍCIOS (SEM AMOSTRA) nos lotes 03, 13, 19, 43, 44, 46, 48, 49 54, 64, 66 – Valor global: R R$ 228.690,00 (DUZENTOS E VINTE OITO MIL, SEISCENTOS E NOVENTA REAIS) – Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Gerlaine da Silva Nunes
Código Identificador:7CD9D6BC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 099/2024

"Dispõe sobre afastamento de servidor público municipal a título de desincompatibilização para concorrer ao cargo eletivo".

O Prefeito Municipal de Junqueiro/AL, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder afastamento a título de desincompatibilização para concorrer ao cargo eletivo de Vereador, no pleito 2024, município de Junqueiro/AL, o servidor SOLOMÃO GALDINO DO NASCIMENTO, efetivo no cargo de Enfermeiro, portador do RG nº 1476095 SSP/AL e inscrito no CPF nº 760.478.814-91, a partir de 05 de julho de 2024 até 05 de novembro de 2024.

Art. 2º – Fica garantido o direito à percepção dos seus vencimentos integrais, durante o período de afastamento.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se;
Publique-se e,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito - Junqueiro/AL, 05 de julho de 2024.

CICERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Larissa de Oliveira Ribeiro
Código Identificador:32920DBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 100/2024

"Dispõe sobre afastamento de servidor público municipal a título de desincompatibilização para concorrer ao cargo eletivo".

O Prefeito Municipal de Junqueiro/AL, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder afastamento a título de desincompatibilização para concorrer ao cargo eletivo de Vereadora, no pleito 2024, município de Junqueiro/AL, a servidora MARIA CICERA DOS SANTOS, efetiva no cargo de Agente de Saúde, portadora do RG nº 1.669.518 SSP/AL e inscrita no CPF nº 034.605.084-77, a partir de 05 de julho de 2024 até 05 de novembro de 2024.

Art. 2º – Fica garantido o direito à percepção dos seus vencimentos integrais, durante o período de afastamento.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se;
Publique-se e,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito - Junqueiro/AL, 05 de julho de 2024.

CICERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Larissa de Oliveira Ribeiro
Código Identificador:60D08D1B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 101/2024

"Dispõe sobre afastamento de servidor público municipal a título de desincompatibilização para concorrer ao cargo eletivo".

O Prefeito Municipal de Junqueiro/AL, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder afastamento a título de desincompatibilização para concorrer ao cargo eletivo de Vereador, no pleito 2024, município de Junqueiro/AL, o servidor JOÃO MANOEL QUEIROZ FERRO, efetivo no cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, portador do RG nº 2003005004882 SSP/AL e inscrito no CPF nº 061.677.814-78, a partir de 05 de julho de 2024 até 05 de novembro de 2024.

Art. 2º – Fica garantido o direito à percepção dos seus vencimentos integrais, durante o período de afastamento.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se;
Publique-se e,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito - Junqueiro/AL, 05 de julho de 2024.

CICERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Larissa de Oliveira Ribeiro
Código Identificador:95F6D6FE

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

ONDE SE LÊ:

TERMO DE CONVALIDAÇÃO

A Secretária Municipal de Assistência Social do Município de Lagoa da Canoa/AL, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando as disposições da Lei nº 8.666/93, especialmente em seu artigo 61, parágrafo único, que determina como condição indispensável para a eficácia dos contratos da Administração a providência relativa à publicação resumida do respectivo instrumento;

Considerando o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo a direitos de terceiros;

Considerando que não se constata, na ausência de publicação do extrato do contrato do Anexo Único, qualquer lesão ao interesse público, uma vez que os respectivos procedimentos transcorreram na forma da lei, já se encontrando homologado e o seu objeto adjudicado;

Considerando, ainda, o disposto no artigo 55 da Lei nº 9.784/99, Lei de processo Administrativo da União, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis:

Ficam **convalidados** os atos relativos aos termos contratuais cujos extratos constam do Anexo Único deste ato administrativo, devendo ocorrer as suas respectivas publicações, na forma da Lei nº 8.666/93, convalidação esta respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº 9.784/99, visto que não se verifica lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, sendo o vício sanável na forma da lei.

Prefeitura de Lagoa da Canoa/AL, 11 de julho de 2024.

Gabriela Veiga Lavinas Lucio da Silva
Secretária Municipal de Educação

EXTRATO DE ADITIVO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 02190016/2024
EXTRATO DO 1° (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2023/DISP/SEMAS
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA DA CANOA, CNPJ/MF n° 12.207.551/0001–00**. CONTRATADA:** IVO CELESTINO DE ALMEIDA, inscrito no C.P.F. nº 427.514.974-20. **Objeto:** Renovação do prazo do Contrato nº 011/2023/DISP/SEMAS por mais 12 (doze) meses, que tem como objeto a LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL, LOCALIZADO NA RUA VICENTE FERREIRA DE FARIAS, Nº 220, CENTRO, NA CIDADE DE LAGOA DA CANOA – AL, DE PROPRIEDADE DO LOCADOR, O QUAL SE DESTINARÁ ÀS ATIVIDADES DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV**. Data da assinatura:** 14/03/2024. **Vigência:** 22/03/2024 à 21/03/2025.

Lagoa da Canoa/AL, 14 de março de 2024

Tainá Correa de Sá Lucio da Silva
PREFEITA

LEIA-SE:

TERMO DE CONVALIDAÇÃO

A Secretária Municipal de Assistência Social do Município de Lagoa da Canoa/AL, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando as disposições da Lei nº 8.666/93, especialmente em seu artigo 61, parágrafo único, que determina como condição indispensável para a eficácia dos contratos da Administração a providência relativa à publicação resumida do respectivo instrumento;

Considerando o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo a direitos de terceiros;

Considerando que não se constata, na ausência de publicação do extrato do contrato do Anexo Único, qualquer lesão ao interesse público, uma vez que os respectivos procedimentos transcorreram na forma da lei, já se encontrando homologado e o seu objeto adjudicado;

Considerando, ainda, o disposto no artigo 55 da Lei nº 9.784/99, Lei de processo Administrativo da União, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis:

Ficam **convalidados** os atos relativos aos termos contratuais cujos extratos constam do Anexo Único deste ato administrativo, devendo ocorrer as suas respectivas publicações, na forma da Lei nº 8.666/93, convalidação esta respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº 9.784/99, visto que não se verifica lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, sendo o vício sanável na forma da lei.

Prefeitura de Lagoa da Canoa/AL, 11 de julho de 2024.

GABRIELA VEIGA LAVINAS LUCIO DA SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social

EXTRATO DE ADITIVO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 02190016/2024
EXTRATO DO 1° (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2023/DISP/SEMAS
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA DA CANOA, CNPJ/MF n° 12.207.551/0001–00**. CONTRATADA:** IVO CELESTINO DE ALMEIDA, inscrito no C.P.F. nº 427.514.974-20. **Objeto:** Renovação do prazo do Contrato nº 011/2023/DISP/SEMAS por mais 12 (doze) meses, que tem como objeto a LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL, LOCALIZADO NA RUA VICENTE FERREIRA DE FARIAS, Nº 220, CENTRO, NA CIDADE DE LAGOA DA CANOA – AL, DE PROPRIEDADE DO LOCADOR, O QUAL SE DESTINARÁ ÀS ATIVIDADES DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV**. Data da assinatura:** 14/03/2024. **Vigência:** 22/03/2024 à 21/03/2025.

Lagoa da Canoa/AL, 14 de março de 2024

TAINÁ CORREA DE SÁ LUCIO DA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Rivaldo Pereira Cajú Júnior
Código Identificador:A09638D1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

ONDE SE LÊ:

TERMO DE CONVALIDAÇÃO

A Secretária Municipal de Assistência Social do Município de Lagoa da Canoa/AL, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando as disposições da Lei nº 8.666/93, especialmente em seu artigo 61, parágrafo único, que determina como condição indispensável para a eficácia dos contratos da Administração a providência relativa à publicação resumida do respectivo instrumento;

Considerando o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo a direitos de terceiros;

Considerando que não se constata, na ausência de publicação do extrato do contrato do Anexo Único, qualquer lesão ao interesse público, uma vez que os respectivos procedimentos transcorreram na forma da lei, já se encontrando homologado e o seu objeto adjudicado;

Considerando, ainda, o disposto no artigo 55 da Lei nº 9.784/99, Lei de processo Administrativo da União, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis:

Ficam **convalidados** os atos relativos aos termos contratuais cujos extratos constam do Anexo Único deste ato administrativo, devendo ocorrer as suas respectivas publicações, na forma da Lei nº 8.666/93, convalidação esta respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº 9.784/99, visto que não se verifica lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, sendo o vício sanável na forma da lei.

Prefeitura de Lagoa da Canoa/AL, 11 de julho de 2024.

GABRIELA VEIGA LAVINAS LUCIO DA SILVA
Secretária Municipal de Educação

EXTRATO DE ADITIVO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 02190017/2024
EXTRATO DO 1° (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 041/2023/DISP/SEMAS
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA DA CANOA, CNPJ/MF n° 12.207.551/0001–00**. CONTRATADA:** JOSÉ DIONIZIO DOS SANTOS, inscrito no C.P.F. nº 087.812.144-72. **Objeto:** Renovação do prazo do Contrato nº 041/2023/DISP/SEMAS por mais 12 (doze) meses, que tem como objeto a LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL, LOCALIZADO NA RUA VICENTE FERREIRA DE FARIAS, Nº 216, CENTRO, NA CIDADE DE LAGOA DA CANOA – AL, DE PROPRIEDADE DO LOCADOR, O QUAL SE DESTINARÁ ÀS ATIVIDADES DE ANEXO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV. **Data da assinatura:** 23/04/2024. **Vigência:** 30/05/2024 à 29/05/2025.

Lagoa da Canoa/AL, 23 de abril de 2024

TAINÁ CORREA DE SÁ LUCIO DA SILVA
Prefeita

LEIA-SE:

TERMO DE CONVALIDAÇÃO

A Secretária Municipal de Assistência Social do Município de Lagoa da Canoa/AL, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando as disposições da Lei nº 8.666/93, especialmente em seu artigo 61, parágrafo único, que determina como condição indispensável para a eficácia dos contratos da Administração a providência relativa à publicação resumida do respectivo instrumento;

Considerando o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo a direitos de terceiros;

Considerando que não se constata, na ausência de publicação do extrato do contrato do Anexo Único, qualquer lesão ao interesse público, uma vez que os respectivos procedimentos transcorreram na forma da lei, já se encontrando homologado e o seu objeto adjudicado;

Considerando, ainda, o disposto no artigo 55 da Lei nº 9.784/99, Lei de processo Administrativo da União, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis:

Ficam **convalidados** os atos relativos aos termos contratuais cujos extratos constam do Anexo Único deste ato administrativo, devendo ocorrer as suas respectivas publicações, na forma da Lei nº 8.666/93, convalidação esta respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº 9.784/99, visto que não se verifica lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, sendo o vício sanável na forma da lei.

Prefeitura de Lagoa da Canoa/AL, 11 de julho de 2024.

GABRIELA VEIGA LAVINAS LUCIO DA SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social

EXTRATO DE ADITIVO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 02190017/2024
EXTRATO DO 1° (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 041/2023/DISP/SEMAS
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA DA CANOA, CNPJ/MF n° 12.207.551/0001–00**. CONTRATADA:** JOSÉ DIONIZIO DOS SANTOS, inscrito no C.P.F. nº 087.812.144-72. **Objeto:** Renovação do prazo do Contrato nº 041/2023/DISP/SEMAS por mais 12 (doze) meses, que tem como objeto a LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL, LOCALIZADO NA RUA VICENTE FERREIRA DE FARIAS, Nº 216, CENTRO, NA CIDADE DE LAGOA DA CANOA – AL, DE PROPRIEDADE DO LOCADOR, O QUAL SE DESTINARÁ ÀS ATIVIDADES DE ANEXO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV. **Data da assinatura:** 23/04/2024. **Vigência:** 30/05/2024 à 29/05/2025.

Lagoa da Canoa/AL, 23 de abril de 2024

TAINÁ CORREA DE SÁ LUCIO DA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Rivaldo Pereira Cajú Júnior
Código Identificador:7018530D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

ONDE SE LÊ:

TERMO DE CONVALIDAÇÃO

A Secretária Municipal de Assistência Social do Município de Lagoa da Canoa/AL, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando as disposições da Lei nº 8.666/93, especialmente em seu artigo 61, parágrafo único, que determina como condição indispensável para a eficácia dos contratos da Administração a providência relativa à publicação resumida do respectivo instrumento;

Considerando o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo a direitos de terceiros;

Considerando que não se constata, na ausência de publicação do extrato do contrato do Anexo Único, qualquer lesão ao interesse público, uma vez que os respectivos procedimentos transcorreram na forma da lei, já se encontrando homologado e o seu objeto adjudicado;

Considerando, ainda, o disposto no artigo 55 da Lei nº 9.784/99, Lei de processo Administrativo da União, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis:

Ficam **convalidados** os atos relativos aos termos contratuais cujos extratos constam do Anexo Único deste ato administrativo, devendo ocorrer as suas respectivas publicações, na forma da Lei nº 8.666/93, convalidação esta respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº 9.784/99, visto que não se verifica lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, sendo o vício sanável na forma da lei.

Prefeitura de Lagoa da Canoa/AL, 11 de julho de 2024.

GABRIELA VEIGA LAVINAS LUCIO DA SILVA
Secretária Municipal de Educação

EXTRATO DE ADITIVO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 02190018/2024
EXTRATO DO 1° (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 041/2023/DISP/SEMAS
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA DA CANOA, CNPJ/MF n° 12.207.551/0001–00**. CONTRATADA:** NIRALDO FRANCISCO DOS SANTOS, inscrito no C.P.F. nº 313.451.824-49. **Objeto:** Renovação do prazo do Contrato nº 034/2023/DISP/SEMAS por mais 12 (doze) meses, que tem como objeto a LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL, LOCALIZADO NA RUA ARTHUR JUSTO, Nº 203, CENTRO, NA CIDADE DE LAGOA DA CANOA – AL, DE PROPRIEDADE DO LOCADOR, O QUAL SE DESTINARÁ ÀS ATIVIDADES DO SETOR DE CADASTRO ÚNICO. **Data da assinatura:** 23/04/2024. **Vigência:** 06/05/2024 à 05/05/2025.

Lagoa da Canoa/AL, 23 de abril de 2024

TAINÁ CORREA DE SÁ LUCIO DA SILVA
Prefeita

LEIA-SE:

TERMO DE CONVALIDAÇÃO

A Secretária Municipal de Assistência Social do Município de Lagoa da Canoa/AL, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando as disposições da Lei nº 8.666/93, especialmente em seu artigo 61, parágrafo único, que determina como condição indispensável para a eficácia dos contratos da Administração a providência relativa à publicação resumida do respectivo instrumento;

Considerando o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo a direitos de terceiros;

Considerando que não se constata, na ausência de publicação do extrato do contrato do Anexo Único, qualquer lesão ao interesse público, uma vez que os respectivos procedimentos transcorreram na forma da lei, já se encontrando homologado e o seu objeto adjudicado;

Considerando, ainda, o disposto no artigo 55 da Lei nº 9.784/99, Lei de processo Administrativo da União, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis:

Ficam **convalidados** os atos relativos aos termos contratuais cujos extratos constam do Anexo Único deste ato administrativo, devendo ocorrer as suas respectivas publicações, na forma da Lei nº 8.666/93, convalidação esta respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº 9.784/99, visto que não se verifica lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, sendo o vício sanável na forma da lei.

Prefeitura de Lagoa da Canoa/AL, 11 de julho de 2024.

GABRIELA VEIGA LAVINAS LUCIO DA SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social

EXTRATO DE ADITIVO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 02190018/2024
EXTRATO DO 1° (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 034/2023/DISP/SEMAS
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA DA CANOA, CNPJ/MF n° 12.207.551/0001–00**. CONTRATADA:** NIRALDO FRANCISCO DOS SANTOS, inscrito no C.P.F. nº 313.451.824-49. **Objeto:** Renovação do prazo do Contrato nº 034/2023/DISP/SEMAS por mais 12 (doze) meses, que tem como objeto a LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL, LOCALIZADO NA RUA ARTHUR JUSTO, Nº 203, CENTRO, NA CIDADE DE LAGOA DA CANOA – AL, DE PROPRIEDADE DO LOCADOR, O QUAL SE DESTINARÁ ÀS ATIVIDADES DO SETOR DE CADASTRO ÚNICO. **Data da assinatura:** 23/04/2024. **Vigência:** 06/05/2024 à 05/05/2025.

Lagoa da Canoa/AL, 23 de abril de 2024

TAINÁ CORREA DE SÁ LUCIO DA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Rivaldo Pereira Cajú Júnior
Código Identificador:01017039

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR IZIDORO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR IZIDORO
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2022

Espécie: **2º Termo Aditivo ao Contrato nº 002/2022.** Licitação: **Tomada de Preços nº 003/2021.** Objeto: **2ª (segunda)** prorrogação da vigência do Contrato nº **002/2022**, que tem como objeto a execução de obras e serviços de implantação e melhoria sanitárias domiciliares no município de Major Izidoro/AL, conforme **Termo de Convenio nº 0208/2013/FUNASA**, registrado no **SICOV sob o nº 796350/2013**, consoante projeto básico, sob os fundamentos do **art. 57, §1º, II, da Lei 8.666 de 1993**. Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR IZIDORO/AL** (**CNPJ/MF Nº 12.228.904/0001-58)**. **Contratado: CONSTRUTORA NOVO HORIZONTE EIRELI – EPP (CNPJ/MF Nº 18.286.438/0001-43)**. Data de Assinatura**: 19/04/2023**. Vigência: **240** (duzentos e quarenta) dias**.** Inalterabilidade: Permanecem inalteradas as demais clausulas, condições e obrigações do termo de contrato inicial que não colidirem com as disposições constantes neste termo aditivo. Signatários: **Hércules Veloso Pimentel** e **Joel Pereira Silva**.

HERCULES VELOSO PIMENTEL
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Djalma Silva Almeida
Código Identificador:16B995B8

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR IZIDORO
EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2022

Espécie: **3º Termo Aditivo ao Contrato nº 002/2022.** Licitação: **Tomada de Preços nº 003/2021.** Objeto: **3ª (terceira)** prorrogação da vigência do Contrato nº **002/2022**, que tem como objeto a execução de obras e serviços de implantação e melhoria sanitárias domiciliares no município de Major Izidoro/AL, conforme **Termo de Convenio nº 0208/2013/FUNASA**, registrado no **SICOV sob o nº 796350/2013**,

consoante projeto básico, sob os fundamentos do **art. 57, §1º, II, da Lei 8.666 de 1993**. Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR IZIDORO/AL** (**CNPJ/MF Nº 12.228.904/0001-58)**. **Contratado: CONSTRUTORA NOVO HORIZONTE EIRELI – EPP (CNPJ/MF Nº 18.286.438/0001-43)**. Data de Assinatura**: 20/12/2023**. Vigência: **240** (duzentos e quarenta) dias**.** Inalterabilidade: Permanecem inalteradas as demais clausulas, condições e obrigações do termo de contrato inicial que não colidirem com as disposições constantes neste termo aditivo. Signatários: **Hércules Veloso Pimentel** e **Joel Pereira Silva**.

HERCULES VELOSO PIMENTEL
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Djalma Silva Almeida
Código Identificador:A1F856DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR IZIDORO
EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2022

Espécie: **3º Termo Aditivo ao Contrato nº 003/2022.** Licitação: **Tomada de Preços nº 004/2021.** Objeto: **3ª (terceira)** prorrogação da vigência e dotação orçamentária do Contrato nº **003/2022**, que tem como objeto a execução de obras e serviços de implantação de melhorias habitacionais para o controle de doença de chagas no Município de Major Izidoro/AL, conforme Termo de Contrato nº **0277/2016/FUNASA**, registrado no **SICONV** sob o nº **839038/2016**, consoante projeto básico, sob os fundamentos do **art. 57, §1º, II, da Lei 8.666 de 1993**. Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR IZIDORO/AL** (**CNPJ/MF Nº 12.228.904/0001-58)**. **Contratado: CONSTRUTORA NOVO HORIZONTE EIRELI – EPP (CNPJ/MF Nº 18.286.438/0001-43)**. Data de Assinatura**: 20/04/2023**. Vigência: **180** (cento e oitenta) dias**.** Inalterabilidade: Permanecem inalteradas as demais clausulas, condições e obrigações do termo de contrato inicial que não colidirem com as disposições constantes neste termo aditivo. Signatários: **Hércules Veloso Pimentel** e **Joel Pereira Silva**.

HERCULES VELOSO PIMENTEL
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Djalma Silva Almeida
Código Identificador:2FA95517

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR IZIDORO
EXTRATO DE 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2022

Espécie: **4º Termo Aditivo ao Contrato nº 003/2022.** Licitação: **Tomada de Preços nº 004/2021.** Objeto: **4ª (quarta)** prorrogação da vigência e dotação orçamentária do Contrato nº **003/2022**, que tem como objeto a execução de obras e serviços de implantação de melhorias habitacionais para o controle de doença de chagas no Município de Major Izidoro/AL, conforme Termo de Contrato nº **0277/2016/FUNASA**, registrado no **SICONV** sob o nº **839038/2016**, consoante projeto básico, sob os fundamentos do **art. 57, §1º, II, da Lei 8.666 de 1993**. Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR IZIDORO/AL** (**CNPJ/MF Nº 12.228.904/0001-58)**. **Contratado: CONSTRUTORA NOVO HORIZONTE EIRELI – EPP (CNPJ/MF Nº 18.286.438/0001-43)**. Data de Assinatura**: 10/11/2023**. Vigência: **180** (cento e oitenta) dias**.** Inalterabilidade: Permanecem inalteradas as demais clausulas, condições e obrigações do termo de contrato inicial que não colidirem com as disposições constantes neste termo aditivo. Signatários: **Hércules Veloso Pimentel** e **Joel Pereira Silva**.

HERCULES VELOSO PIMENTEL
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Djalma Silva Almeida
Código Identificador:3ED51AB5

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR IZIDORO
EXTRATO DE 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2022

Espécie: **5º Termo Aditivo ao Contrato nº 003/2022.** Licitação: **Tomada de Preços nº 004/2021.** Objeto: **5ª (quinta)** prorrogação da vigência e dotação orçamentária do Contrato nº **003/2022**, que tem como objeto a execução de obras e serviços de implantação de melhorias habitacionais para o controle de doença de chagas no Município de Major Izidoro/AL, conforme Termo de Contrato nº **0277/2016/FUNASA**, registrado no **SICONV** sob o nº **839038/2016**, consoante projeto básico, sob os fundamentos do **art. 57, §1º, II, da Lei 8.666 de 1993**. Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR IZIDORO/AL** (**CNPJ/MF Nº 12.228.904/0001-58)**. **Contratado: CONSTRUTORA NOVO HORIZONTE EIRELI – EPP (CNPJ/MF Nº 18.286.438/0001-43)**. Data de Assinatura**: 29/04/2024**. Vigência: **180** (cento e oitenta) dias**.** Inalterabilidade: Permanecem inalteradas as demais clausulas, condições e obrigações do termo de contrato inicial que não colidirem com as disposições constantes neste termo aditivo. Signatários: **Hércules Veloso Pimentel** e **Joel Pereira Silva**.

HERCULES VELOSO PIMENTEL
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Djalma Silva Almeida
Código Identificador:6649A96E

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
AVISO DE RETOMADA DE LICITAÇÃO

O Município de Marechal Deodoro por intermédio do Departamento de Licitações vem comunicar aos interessados que retomará as sessões dos seguintes pregões eletrônicos: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2024. Objeto: Registro de preços para futura e eventual manutenção de máquinas e veículos pesados. Tipo: Menor preço. Data da realização: 16 de julho de 2024, às 10:00h e PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2024. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de sistema de telegestão. Tipo: Menor preço. Data da realização: 16 de julho de 2024, às 11:00h, todas na plataforma do BNC. Dúvidas através do e-mail (licitacoesmarechaldeodoro@gmail.com).

Marechal Deodoro/AL, 12 de julho de 2024.

LEANDRO BITTENCOURT MIRANDA
Pregoeiro

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:2DA8DD30

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ARP Nº 048.1/2024

PREGÃO ELETRÔNICO N 048/2024

PARTES:
MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO
Cláudio Roberto Ayres da Costa
CENUTRI CENTRO ESPECIALIZADO DE NUTRIÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.705.404/0001-05.
Taislândia Dos Santos Gama
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE –GERENCIADOR
José Sival Clemente da Silva
São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços todos os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do município licitante – participantes.
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de suplementos nutricionais.

VALOR TOTAL R$ 67.200,00 (sessenta e sete mil e duzentos reais)
DATA DE ASSINATURA: 10 de julho de 2024.
VIGÊNCIA: A presente ARP terá vigência de 1 (um) ano a contar da data de sua assinatura.
FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: Na lei 14.133/2021.

EXTRATO DA ARP Nº 048.5/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N 048/2024

PARTES:
MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO
Cláudio Roberto Ayres da Costa
HEALTH NUTRICAO HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ nº 27.657.870/0001-9.
Teresa Duarte De Santana
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE–GERENCIADOR
José Sival Clemente da Silva
São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços todos os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do município licitante – participantes.
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de suplementos nutricionais
VALOR TOTAL R$ 234.620,00 (duzentos e trinta e quatro mil e seiscentos e vinte reais).
DATA DE ASSINATURA: 10 de julho de 2024.
VIGÊNCIA: A presente ARP terá vigência de 1 (um) ano a contar da data de sua assinatura.
FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: Na lei 14.133/2021.

EXTRATO DA ARP Nº 048.6/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N 048/2024

PARTES:
MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO
Cláudio Roberto Ayres da Costa
NUTRI C DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 51.879.256/0001-51.
FELIPE CALDART
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE–GERENCIADOR
José Sival Clemente da Silva
São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços todos os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do município licitante – participantes.
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de suplementos nutricionais
VALOR TOTAL R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais)
DATA DE ASSINATURA: 10 de julho de 2024.
VIGÊNCIA: A presente ARP terá vigência de 1 (um) ano a contar da data de sua assinatura.
FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: Na lei 14.133/2021.EXTRATO

DA ARP Nº 048.3/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N 048/2024

PARTES:
MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO
Cláudio Roberto Ayres da Costa
CENUTRI COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.605.573/0001-32.
Luciana Bastos Almeida
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE–GERENCIADOR
Arykoerne Lima Barbosa
São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços todos os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do município licitante – participantes.
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de suplementos nutricionais
VALOR TOTAL R$114.920,00 (cento e quatorze mil e novecentos e vinte reais).
DATA DE ASSINATURA: 10 de julho de 2024.
VIGÊNCIA: A presente ARP terá vigência de 1 (um) ano a contar da data de sua assinatura.
FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: Na lei 14.133/2021.

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:131D70B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1311.002/2023

PARTES:
- Município de Marechal Deodoro -AL
- Secretaria Municipal de Iluminação Pública e Serviços Públicos
- Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano
- A–Quatro Arquitetura e Construções LTDA, CNPJ sob n° 35.631.449/0001-32

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
As prescrições da Lei nº 8.666/93 e legislação complementar vigente e pertinente à matéria.
DO ADITIVO:
O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo de serviços, como também a prorrogação dos prazos de vigência e execução ao contrato nº 1311.002/2023, proveniente da tomada de preços nº 20/2023, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução das obras e serviços, para o Projeto de Iluminação do Centro Histórico**,** no Município de Marechal Deodoro – Alagoas. Por força deste aditivo, fica acrescido ao contrato o valor de R$ 45.454,51 (quarenta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e um centavos), o que corresponde ao percentual de 4,39%, sobre o valor inicial do contrato. Diante do exposto, o valor global do contrato passa a ser de R$ 1.080.397,64 (um milhão, oitenta mil, trezentos e noventa e sete reais e sessenta e quatro centavos). Por força deste aditivo, o prazo de execução fica prorrogado até 14 de agosto de 2024, contado do encerramento do prazo de execução do primeiro termo aditivo. Por força deste aditivo, o prazo de vigência fica prorrogado até 13 de setembro de 2024, contado do encerramento do prazo de vigência do primeiro termo aditivo.
DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do município de Marechal Deodoro, na classificação abaixo:
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 27 – Secretaria Municipal de Iluminação e Serviços Pública.
UNIDADE: 0551- Fundo Municipal de Iluminação Pública - FUMIP.
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA
PROGRAMA**:** 0008 – Marechal mais seguro.
AÇÃO – PROJETO ATIVIDADE**:** 2089 – Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Iluminação Pública – FUMIP
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL:
FUNÇÃO: 25 – Energia
SUBFUNÇÃO: 122 – Administração Geral
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
ELEMENTO DE DESPESA**:** 3.3.3.9.0.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídica
3.4.4.9.0.51 – Obras e instalações
DATA DA ASSINATURA:
12 de junho de 2024.

Publicado por:
Jair Barcelos Cerqueira
Código Identificador:EDAD0FEB

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIBONDO

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 27/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N° 02/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 001.001.070324/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA EVENTOS.

ÓRGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Maribondo-AL, inscrita no CNPJ n° 12.236.873/0001-87.
FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: a empresa VAS PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA-ME , inscrita no CNPJ/MF sob n° 04.689.271/0001-57, com valor final de R$ 1.404.539,00 (um milhão quatrocentos e quatro mil, quinhentos e trinta e nove reais)

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

Maribondo - AL, 21 de junho de 2024

Órgão Gerenciador:
Prefeitura Municipal de Maribondo
(LEOPOLDINA MARIA DE OLIVEIRA AMORIM).

Fornecedor Beneficiário:
Vas Promoções e Eventos LTDA-ME
(VALFRIDO ANTONIO DA SILVA).

Publicado por:
José Willames Sabino de Melo Júnior
Código Identificador:9F6FB428

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 82/2024 REF. AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.001.070324/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS PARA EVENTOS.

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIBONDO/AL pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa situada à Rua – MARIBONDO – Alagoas – CEP: 57.660-000, neste ato representada por seu chefe do executivo, o Sr. Prefeita Leopoldina Maria de Oliveira Amorim, agente público, inscrito no CPF sob n° 351.564.494-68, portador da carteira de identidade RG n° 287726(SSP/AL) residente e domiciliado na Av. Senador Arnon de Melo, Centro, Maribondo.

CONTRATADO: A empresa VAS PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA-ME - inscrição no CNPJ com nº 04.689.271/0001-57, com valor global de R$ 825.319,00 (oitocentos e vinte e cinco mil, trezentos e dezenove reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

•Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

04.122.0001.2005 – Gestão das Ações da Secretaria de Administração e Recursos Humanos
NATUREZA DA DESPESA
33.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência da data de sua assinatura, até o dia 31 de Dezembro de 2024, na forma do art. 105 da Lei 14.133 de 2021

Maribondo - AL, 21 de junho de 2024.

LEOPOLDINA MARIA DE OLIVEIRA AMORIM-
Prefeita
Contratante

CARLOS ALBERTO FALCÃO PEDROSA NETTO
Secretário Interveniente

VAS PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA-ME
Contratado

Publicado por:
José Willames Sabino de Melo Júnior
Código Identificador:342D1580

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 82A/2024 REF. AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.001.070324/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS PARA EVENTOS.

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIBONDO/AL pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa situada à Rua – MARIBONDO – Alagoas – CEP: 57.660-000, neste ato representada por seu chefe do executivo, o Sr. Prefeita Leopoldina Maria de Oliveira Amorim, agente público, inscrito no CPF sob n° 351.564.494-68, portador da carteira de identidade RG n° 287726(SSP/AL) residente e domiciliado na Av. Senador Arnon de Melo, Centro, Maribondo.

CONTRATADO: A empresa VAS PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA-ME - inscrição no CNPJ com nº 04.689.271/0001-57, com valor global de R$ 182.864,00 (cento e oitenta e dois mil, oitocentos e sessenta e quatro reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

• Secretaria Municipal de Educação

12.361.0001.2006 – Gestão das Ações da Secretaria Municipal de Educação
12.361.0002.2018 – Manutenção das Ações do Ensino Fundamental – 30% (FUNDEB)
12.361.0002.2037 – Manutenção das Ações Voltadas a Educação Básica – QSE

NATUREZA DA DESPESA
33.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência da data de sua assinatura, até o dia 31 de Dezembro de 2024, na forma do art. 105 da Lei 14.133 de 2021

Maribondo - AL, 21 de junho de 2024.

LEOPOLDINA MARIA DE OLIVEIRA AMORIM-
Prefeita
Contratante

MARCELO TORRES
Secretário Interveniente

VAS PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA-ME
Contratado

Publicado por:
José Willames Sabino de Melo Júnior
Código Identificador:9BEE7E11

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 82B/2024 REF. AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.001.070324/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS PARA EVENTOS.

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIBONDO/AL pessoa jurídica de direito público interno, com

sede administrativa situada à Rua – MARIBONDO – Alagoas – CEP: 57.660-000, neste ato representada por seu chefe do executivo, o Sr. Prefeita Leopoldina Maria de Oliveira Amorim, agente público, inscrito no CPF sob n° 351.564.494-68, portador da carteira de identidade RG n° 287726(SSP/AL) residente e domiciliado na Av. Senador Arnon de Melo, Centro, Maribondo.

CONTRATADO: A empresa VAS PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA-ME - inscrição no CNPJ com nº 04.689.271/0001-57, com valor global de R$ 200.031,00 (duzentos mil e trinta e um reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

•Secretaria Municipal de Saúde
10.301.0004.6011 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
10.301.0004.6003 – Manutenção das Ações da Atenção Primária
10.302.0004.6005 – Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar – MAC
10.301.0004.6004 - Manutenção das Ações do Programa Saúde de Família – PFS

Elemento de Despesa:
NATUREZA DA DESPESA
33.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência da data de sua assinatura, até o dia 31 de Dezembro de 2024, na forma do art. 105 da Lei 14.133 de 2021

Maribondo - AL, 21 de junho de 2024.

LEOPOLDINA MARIA DE OLIVEIRA AMORIM-
Prefeita
Contratante

LEDJA COSTA MELO
Secretário Interveniente

VAS PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA-ME
Contratado

Publicado por:
José Willames Sabino de Melo Júnior
Código Identificador:AC4BBED5

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 82C/2024 REF. AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.001.070324/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS PARA EVENTOS.

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIBONDO/AL pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa situada à Rua – MARIBONDO – Alagoas – CEP: 57.660-000, neste ato representada por seu chefe do executivo, o Sr. Prefeita Leopoldina Maria de Oliveira Amorim, agente público, inscrito no CPF sob n° 351.564.494-68, portador da carteira de identidade RG n° 287726(SSP/AL) residente e domiciliado na Av. Senador Arnon de Melo, Centro, Maribondo.

CONTRATADO: A empresa VAS PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA-ME - inscrição no CNPJ com nº 04.689.271/0001-57, com valor global de R$ 196.325,00 (cento e noventa e seis mil, trezentos e vinte e cinco reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

•Secretaria Municipal de Assistência Social
08.122.0001.6012 – Manutenção das ações da Secretaria Municipal de Assistência Social;
3.3.3.9.0.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
08.125.0003.6040 – Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social;
08.243.0003.6026 – Programa Primeira Infância – Criança Feliz
08.244.0003.6002 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0003.6025 – Bloco de Proteção Social Básica – PSB
08.244.0003.6045 – Bloco de Proteção Social Especial – PSE
08.244.0003.6027 – Bloco da Gestão do PBF e do Cadastro Único – IGD/PBF
08.243.0003.6031 – Manutenção do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente
08.244.0003.6028 – Bloco da Gestão do Suas – IGD/SUAS
Elemento de Despesa:
NATUREZA DA DESPESA
33.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência da data de sua assinatura, até o dia 31 de Dezembro de 2024, na forma do art. 105 da Lei 14.133 de 2021

Maribondo - AL, 21 de junho de 2024.

LEOPOLDINA MARIA DE OLIVEIRA AMORIM-
Prefeita
Contratante

ELISANGELA BELARMINO DE MELO NUNES
Secretário Interveniente

VAS PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA-ME
Contratado

Publicado por:
José Willames Sabino de Melo Júnior
Código Identificador:DE37A904

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 28/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N° 02/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 001.001.070324/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA EVENTOS.

ÓRGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Maribondo-AL, inscrita no CNPJ n° 12.236.873/0001-87.
FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: a empresa MRC SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA , inscrita no CNPJ/MF sob n° 27.015.710/0001-41, com valor final de R$ 188.500,00 (cento e oitenta e oito mil e quinhentos reais)

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

Maribondo - AL, 21 de junho de 2024

Órgão Gerenciador
Prefeitura Municipal de Maribondo
(LEOPOLDINA MARIA DE OLIVEIRA AMORIM).

Fornecedor Beneficiário
MRC Servicos e Empreendimentos LTDA
(EDUARDO DE FREITAS SALES).

Publicado por:
José Willames Sabino de Melo Júnior
Código Identificador:F546E090

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 83/2024 REF. AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.001.070324/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS PARA EVENTOS.

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIBONDO/AL pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa situada à Rua – MARIBONDO – Alagoas – CEP: 57.660-000, neste ato representada por seu chefe do executivo, o Sr. Prefeita Leopoldina Maria de Oliveira Amorim, agente público, inscrito no CPF sob n° 351.564.494-68, portador da carteira de identidade RG n° 287726(SSP/AL) residente e domiciliado na Av. Senador Arnon de Melo, Centro, Maribondo.

CONTRATADO: A empresa MRC SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA - inscrição no CNPJ com nº 27.015.710/0001-41, com valor global de R$ 117.000,00 (cento e dezessete mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

•Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

04.122.0001.2005 – Gestão das Ações da Secretaria de Administração e Recursos Humanos
NATUREZA DA DESPESA
33.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência da data de sua assinatura, até o dia 31 de Dezembro de 2024, na forma do art. 105 da Lei 14.133 de 2021

Maribondo - AL, 21 de junho de 2024.

LEOPOLDINA MARIA DE OLIVEIRA AMORIM-
Prefeita
Contratante

CARLOS ALBERTO FALCÃO PEDROSA NETTO
Secretário
Interveniente

MRC SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA
Contratado

Publicado por:
José Willames Sabino de Melo Júnior
Código Identificador:6F05F923

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 83A/2024 REF. AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.001.070324/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS PARA EVENTOS.

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIBONDO/AL pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa situada à Rua – MARIBONDO – Alagoas – CEP: 57.660-000, neste ato representada por seu chefe do executivo, o Sr. Prefeita Leopoldina Maria de Oliveira Amorim, agente público, inscrito no CPF sob n° 351.564.494-68, portador da carteira de identidade RG n° 287726(SSP/AL) residente e domiciliado na Av. Senador Arnon de Melo, Centro, Maribondo.

CONTRATADO: A empresa MRC SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA - inscrição no CNPJ com nº 27.015.710/0001-41, com valor global de R$ 22.500,00 (vinte e doi mil e quinhentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

•Secretaria Municipal de Educação

12.361.0001.2006 – Gestão das Ações da Secretaria Municipal de Educação
12.361.0002.2018 – Manutenção das Ações do Ensino Fundamental – 30% (FUNDEB)
12.361.0002.2037 – Manutenção das Ações Voltadas a Educação Básica – QSE
NATUREZA DA DESPESA
33.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência da data de sua assinatura, até o dia 31 de Dezembro de 2024, na forma do art. 105 da Lei 14.133 de 2021

Maribondo - AL, 21 de junho de 2024.

LEOPOLDINA MARIA DE OLIVEIRA AMORIM-
Prefeita
Contratante

MARCELO TORRES
Secretário Interveniente

MRC SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA
Contratado

Publicado por:
José Willames Sabino de Melo Júnior
Código Identificador:861B00B2

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 83B/2024 REF. AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.001.070324/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS PARA EVENTOS.

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIBONDO/AL pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa situada à Rua – MARIBONDO – Alagoas – CEP: 57.660-000, neste ato representada por seu chefe do executivo, o Sr. Prefeita Leopoldina Maria de Oliveira Amorim, agente público, inscrito no CPF sob n° 351.564.494-68, portador da carteira de identidade RG n° 287726(SSP/AL) residente e domiciliado na Av. Senador Arnon de Melo, Centro, Maribondo.

CONTRATADO: A empresa MRC SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA - inscrição no CNPJ com nº 27.015.710/0001-41, com valor global de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

•Secretaria Municipal de Saúde

10.301.0004.6011 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
10.301.0004.6003 – Manutenção das Ações da Atenção Primária
10.302.0004.6005 – Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar – MAC
10.301.0004.6004 - Manutenção das Ações do Programa Saúde de Família – PFS
Elemento de Despesa:
NATUREZA DA DESPESA
33.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência da data de sua assinatura, até o dia 31 de Dezembro de 2024, na forma do art. 105 da Lei 14.133 de 2021

Maribondo - AL, 21 de junho de 2024.

LEOPOLDINA MARIA DE OLIVEIRA AMORIM
Prefeita
Contratante

LEDJA COSTA MELO
Secretário Interveniente

MRC SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA
Contratado

Publicado por:
José Willames Sabino de Melo Júnior
Código Identificador:1AF584E5

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 83C/2024 REF. AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.001.070324/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS PARA EVENTOS.

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIBONDO/AL pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa situada à Rua – MARIBONDO – Alagoas – CEP: 57.660-000, neste ato representada por seu chefe do executivo, o Sr. Prefeita Leopoldina Maria de Oliveira Amorim, agente público, inscrito no CPF sob n° 351.564.494-68, portador da carteira de identidade RG n° 287726(SSP/AL) residente e domiciliado na Av. Senador Arnon de Melo, Centro, Maribondo.

CONTRATADO: A empresa MRC SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA - inscrição no CNPJ com nº 27.015.710/0001-41, com valor global de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

•Secretaria Municipal de Assistência Social

08.122.0001.6012 – Manutenção das ações da Secretaria Municipal de Assistência Social;
3.3.3.9.0.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
08.125.0003.6040 – Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social;
08.243.0003.6026 – Programa Primeira Infância – Criança Feliz
08.244.0003.6002 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0003.6025 – Bloco de Proteção Social Básica – PSB
08.244.0003.6045 – Bloco de Proteção Social Especial – PSE
08.244.0003.6027 – Bloco da Gestão do PBF e do Cadastro Único – IGD/PBF
08.243.0003.6031 – Manutenção do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente
08.244.0003.6028 – Bloco da Gestão do Suas – IGD/SUAS
Elemento de Despesa:
NATUREZA DA DESPESA
33.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência da data de sua assinatura, até o dia 31 de Dezembro de 2024, na forma do art. 105 da Lei 14.133 de 2021

Maribondo - AL, 21 de junho de 2024.

LEOPOLDINA MARIA DE OLIVEIRA AMORIM-
Prefeita
Contratante

ELISANGELA BELARMINO DE MELO NUNES
Secretário Interveniente

MRC SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA
Contratado

Publicado por:
José Willames Sabino de Melo Júnior
Código Identificador:9E4BD70D

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 001.001.070324/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N° 02/2024

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS PARA EVENTOS**

Com base no parecer da procuradoria e dos outros que compõem o processo administrativo n° 001.001.070324/2024. **HOMOLOGO PARCIALMENTE** o resultado do processo licitatório do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 02/2024**, tendo por objeto registro de preços para futura e eventual prestação do serviço de bombeiro civil e segurança desarmada para atender as necessidades do município de Maribondo-AL, em favor das empresas: **MRC SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA**, com inscrição no CNPJ/MF sob n° 27.015.710/0001-41, vencedora dos itens 01 e 03, **com um valor global de R$ 188.500,00** (cento e oitenta e oito mil e quinhentos reais), **VAS PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA-ME,** com inscrição no CNPJ sob o nº 04.689.271/0001-57, **com um valor global de R$ 1.404.539,00 (um milhão, quatrocentos e quatro mil, quinhentos e trinta e nove reais),** e MACEDO DE OLIVEIRA EVENTOS, SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI, inscrita sov o CNPJ: 20.737.670/0001-73, com um valor global de R$ 214.466,67 (duzentos e quatorze mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos). FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal 14.133/2021 suas alterações e demais normas aplicáveis à espécie e as disposições contidas no edital.

Maribondo - AL, 21 de Junho de 2024

LEOPOLDINA MARIA DE OLIVEIRA AMORIM
Prefeita

Publicado por:
Mateus Antonio Dos Santos da Silva
Código Identificador:F7520055

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Setor de licitação e Contratos do Município de Maribondo/AL, no uso de suas atribuições, torna público que realizará as seguintes licitações:

PREGÃO ELETRÔNICO N° 08/2024 objetivando a LOCAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR e **PREGÃO ELETRÔNICO N° 06/2024** objetivando AQUISIÇÃO DE PRODUTO DE LIMPEZA, HIGIENE, COPA E COZINHA as licitações ocorrerá no dia 31/07/2024 ÀS 9:00 H. Outras informações e o edital, no site www.bnc.org.br ou www.bnccompras.com/licitacao@maribondo.al.gov.br

LEOPOLDINA MARIA DE OLIVEIRA AMORIM
Prefeita

Maribondo-AL, 12 de Julho de 2024

Publicado por:
Jadhilson Arnaldo Dos Santos
Código Identificador:44B42FC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
"REGULAMENTA A CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS NO ÂMBITO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MARIBONDO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

LEI MUNICIPAL Nº 906, DE 12 DE JULHO DE 2024

"Regulamenta a concessão de benefícios eventuais no âmbito da Política Municipal de Assistência Social do Município de Maribondo e dá outras providências".

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MARIBONDO, ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber a todos os habitantes deste município que a Câmara de Vereadores aprovou e ela sancionou a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º. Ficam instituídos os benefícios eventuais da assistência social do Município de Maribondo, em conformidade com a Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), e com o Decreto Federal nº 6.307, de 14 de dezembro de 2007, cuja concessão deve obedecer aos critérios disciplinados por esta Lei.

CAPÍTULO II
DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS

Art. 2º. Entendem-se por benefícios eventuais as provisões suplementares e provisórias que integram organicamente as garantias do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e são prestadas aos cidadãos e às famílias, em caráter temporário e não contributivo, em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública, e classificam-se da seguinte forma:
I - Auxílio natalidade;
II - Auxílio funeral
III - Vulnerabilidade temporária; e
IV - Situações de calamidade pública e emergências.

Art. 3º. Os benefícios eventuais destinam-se aqueles com impossibilidade de arcar, por conta própria, com o enfrentamento de contingências sociais que provoquem riscos e fragilizem a manutenção do indivíduo, da unidade familiar e a sobrevivência de seus membros, com vistas ao atendimento das necessidades humanas básicas
Parágrafo único. São ofertados benefícios eventuais às pessoas localizadas no território do Município, migrantes, imigrantes, refugiados e apátridas, desde que atendam aos critérios previstos nesta Lei.

Art. 4o. A concessão dos benefícios eventuais ocorre dentro das modalidades da Proteção Social Básica e da Proteção Social Especial, enquanto não superada a situação temporária.

Parágrafo único. A rede de serviços socioassistenciais do Município deve estar integrada com o processo de informação e encaminhamento do acesso aos benefícios eventuais.

CAPÍTULO III
DOS CONCEITOS FUNDAMENTAIS

Art. 5º. Para fins de concessão dos benefícios eventuais previstos nesta Lei, entende-se como:

I – Núcleo familiar: conjunto de pessoas unidas por laços consanguíneos, afetivos e/ou de solidariedade, cuja sobrevivência e reprodução social pressupõem obrigações recíprocas e compartilhamento de renda e/ou dependência econômica;
II – Vulnerabilidade temporária: somatório de situações de precariedade que impossibilitem momentaneamente famílias e/ou indivíduos de arcarem com o enfrentamento de contingências sociais e situações específicas, expondo-os à situações de risco e fragilizando a manutenção do indivíduo, da unidade familiar e a sobrevivência de seus membros;
III – Emergência: ocorrência caracterizada como desastre (enchentes, chuvas de granizo torrencial, frio intenso, vendavais, incêndios, entre outros) de pequena e média intensidade, com danos humanos e prejuízos materiais e/ou econômicos que não afetam a capacidade de resposta, superável pelo próprio Município;
IV – Calamidade Pública: desastre de grande intensidade que compromete a capacidade de resposta do Município, sendo necessária a mobilização das três esferas de atuação do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil, para o restabelecimento da normalidade.

CAPÍTULO IV
DOS REQUISITOS E FORMAS DE ACESSO AOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS

Art. 6º. São concedidos benefícios eventuais aos indivíduos e famílias com renda per capita familiar mensal de até R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) por pessoa.

Parágrafo único. Excepcionalmente, serão atendidos os indivíduos e famílias que não se enquadrem no critério estabelecido no caput deste artigo, desde que expostos à extrema vulnerabilidade social, constatada mediante um somatório de situações de precariedade que impossibilitem o enfrentamento de contingências sociais por conta própria, mediante parecer técnico devidamente fundamentado, emitido pelo profissional de nível superior das equipes de referência do SUAS.

Art. 7°. Cabe aos profissionais de nível superior das equipes de referência do SUAS realizar a análise e a concessão dos benefícios eventuais, encaminhando a solicitação do benefício para a Secretaria Municipal de Assistência Social, bem como os motivos que embasaram a decisão, seja ela de deferimento ou indeferimento.

§1º - Havendo concessão, será emitido um Formulário de Autorização de Benefícios Eventuais a ser assinado pelo requisitante e pelo técnico responsável pela concessão

§2º Havendo requisições de famílias que não possuam a inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais e que forem contempladas com os benefícios eventuais, caberá ao profissional que fez a análise de referência encaminhar a concessão para inclusão nos serviços socioassistenciais, sob pena de responsabilização.

§3º Na comprovação das necessidades para a concessão do benefício eventual, são vedadas quaisquer situações de constrangimento ou vexatórias.

§4º Os benefícios eventuais de assistência social podem ser ofertados diretamente a um integrante da família beneficiária, para parentes de até segundo grau ou para pessoa autorizada, nos termos da lei.

Art. 8° - A unidade do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, do Órgão Gestor e demais equipamentos de atendimento da Política de Assistência Social serão referência para o acesso aos benefícios eventuais.

CAPÍTULO V
DAS MODALIDADES E CRITÉRIOS DE CONCESSÃO

SEÇÃO I
Do Auxílio Natalidade

Art. 9º. O benefício eventual na forma de auxílio-natalidade visa à redução de vulnerabilidade provocada por nascimento de membro da família e morte da própria mãe e/ou de recém-nascidos e que impactam na convivência, na autonomia, na renda e na capacidade de viver dignamente e de proteger uns aos outros no grupo familiar.

Art. 10. O auxílio-natalidade será destinado, preferencialmente, para:

I – Famílias e pessoas que geraram filhos (as) ou se consideram mães/pais e que apresentarem a documentação da criança e a documentação que comprove vínculo e cuidado, tais como termo de responsabilidade, termo de guarda ou sentença judicial;
II – Famílias que necessitam da provisão socioassistencial, independente da orientação sexual ou identidade de gênero informada pelos (as) beneficiários (as);
III – Casais que não possuem união oficializada;
IV – Famílias monoparentais;
V – Famílias adotantes de crianças;
VI – Adolescentes grávidas ou mães adolescentes;
VII – Mulheres que realizaram interrupção da gravidez nas situações previstas em lei;
VIII – Famílias em caso de morte do recém-nascido
IX – Famílias em caso de morte da mãe.

Art. 11. O auxílio-natalidade será ofertado em bens de consumo, a serem definidos em decreto municipal, e em número igual ao dos nascimentos ocorridos.
§ 1º Os bens de consumo deverão guardar qualidade que garanta a dignidade e o respeito da família beneficiária e integrarão o kit do recém-nascido, adquirido pela gestão municipal.
§ 2º O requerimento para a concessão do benefício auxílio-natalidade pode ser realizado a partir do 7º (sétimo) mês de gestação e até 90 (noventa) dias após o nascimento, devendo ser apresentado o documento do pré-natal ou a certidão de nascimento da criança.
§ 3º O benefício auxílio-natalidade deve ser retirado no local de atendimento da Secretaria Municipal de Assistência Social e o prazo para concessão do referido benefício será de até 15 (quinze) dias úteis após a solicitação

SEÇÃO II
Do Auxílio Funeral

Art. 12. O auxílio-funeral é um benefício concedido em razão do falecimento de membros da família que não possam custear com as despesas do funeral ou translado dos parentes.

§1º As requisições para o auxílio-funeral serão realizadas diretamente junto a Secretaria de Assistência Social, a qual realizará a concessão de benefício, após constatado o cadastro atualizado no CadÚnico da pessoa falecida ou de membro do núcleo familiar.

§2º Quando o solicitante não possuir cadastro junto ao CadÚnico, deverá preencher uma declaração de hipossuficiência e impossibilidade de arcar com as despesas do funeral tipo popular, sem prejuízo da própria subsistência familiar, sob as penas da lei.

Art. 13. O auxílio-funeral ocorrerá também na forma de prestação de serviços para translado de familiares durante o cortejo fúnebre.

Art. 14. Os auxílios-natalidade e funeral serão devidos às famílias em número igual ao das ocorrências desses eventos.

SEÇÃO III
Do Benefício Eventual de Vulnerabilidade Temporária

Art. 15. Serão ofertados como benefícios eventuais de vulnerabilidade temporária o auxílio-alimentação (cesta básica ou gás de cozinha), a documentação civil básica, passagens terrestres, transferência de rendas e aluguel social, os quais se constituem na concessão de bens de consumo e ajuda financeira visando à redução de vulnerabilidades que se caracterizam pelo advento de riscos, perdas e danos à integridade pessoal e familiar, assim entendidos:
I – Riscos: ameaça de sérios padecimentos;
II – Perdas: privação de bens e de segurança material;
III - Danos: agravos sociais e ofensa.
Parágrafo único. Os riscos, as perdas e os danos podem decorrer:
I – Da falta de documentação, domicílio e de acesso a condições e meios para suprir a reprodução social cotidiana do solicitante e de sua família, principalmente a de alimentação;
II – Da situação de abandono ou da impossibilidade de garantir abrigo aos filhos;
III – Da perda circunstancial decorrente da ruptura de vínculos familiares, da presença de violência física ou psicológica na família ou de situações de ameaça à vida;
IV – De desastres (enchentes, chuvas de granizo torrencial, vendavais, incêndios, entre outros) e de calamidade pública; e
V - De outras situações sociais que comprometam a sobrevivência.

Art. 16. Os auxílios-natalidade e funeral poderão ser ofertados como benefícios complementares aos benefícios eventuais de vulnerabilidade temporária, a fim de garantir o restabelecimento das seguranças sociais e a autonomia dos sujeitos, comprometidas com o evento incerto.

Subseção I
Do Auxílio-Alimentação

Art. 17. O auxílio-alimentação será fornecido em forma de cesta básica, ou gás de cozinha, adquiridos pela gestão municipal, como forma de acesso aos direitos básicos dos cidadãos, complementado por ações em serviços socioassistenciais e visando assegurar o acesso aos mínimos sociais às famílias em condição de vulnerabilidade e risco social, podendo a mesma família receber os dois (cesta e gás de cozinha), no prazo de até 03 (três) meses, não suprida a vulnerabilidade social, pode ser renovado por mais 03 (três) meses.

§1º O auxílio-alimentação será destinado única e exclusivamente à aquisição de gêneros alimentícios e botijão de gás de cozinha, dando-se preferência aos produtos que compõem a cesta básica, sendo vedada a aquisição, por intermédio deste benefício, de cigarros, bebidas alcoólicas, ração para animais, bem como outros produtos que tenham finalidade distinta da natureza deste benefício.
2º É vedado o acumulo de benefícios previstos nesta lei entre membros cadastrados de uma mesma família.

Art. 18. Sem prejuízo de sanção penal, será obrigado a efetuar o ressarcimento da importância recebida o beneficiário que, dolosamente, tenha prestado informações falsas ou utilizado qualquer outro meio ilícito a fim de indevidamente ingressar ou se manter como beneficiário no Programa de que trata este Capítulo.

§1º O valor apurado para o ressarcimento previsto no caput deste artigo será atualizado pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA.

§2º Apurado o valor a ser ressarcido mediante processo administrativo e não tendo sido o referido valor pago pelo beneficiário, serão aplicados os procedimentos de cobrança de créditos do Município.

Subseção II
Da Documentação Civil Básica

Art. 19. Os documentos pessoais a serem ofertados integram a documentação civil básica, como a carteira de identidade, as certidões de nascimento, casamento e óbito e a averbação de divórcio, sendo necessária a apresentação do Boletim de Ocorrência em caso de perda ou extravio, bem como demais documentos comprobatórios acerca da necessidade da requisição dos documentos.

§1º A solicitação será feita pelo usuário, apresentado recibo do valor do documento e a secretaria de Assistência Social fará a transferência do valor para o usuário.

§2º O recibo/orçamento deverá ser assinado pelo cartório ou boleto no valor do documento.

Subseção III
Das Passagens

Art. 20. No caso de atendimento com passagens terrestres, além das situações de vulnerabilidade e dos critérios de acesso ao benefício, a oferta será para pessoas situadas no território do Município, que estejam em situação de trânsito ou de rua, para o retorno de indivíduo ou família à cidade natal, ou para afastamento de situação de violação de direitos.

§1º O valor da passagem será deposito na conta do usuário, mediante a apresentação de orçamento apresentado com assinatura e carimbo da empresa.

§2º A passagem também poderá ser concedida a famílias que se deslocaram para outro estado em busca de trabalho, e devido as dificuldades financeiras não tem condições de arcar com as despesas para voltar a cidade natal.

Subseção IV
Da Transferência de Renda

Art. 21. Essa modalidade será concedida a famílias que estão passando por dificuldades financeiras para arcar com as despesas de sustento a família.

§1º A solicitação será feita pelo usuário ao técnico responsável, sendo que será concedido de acordo com a realidade da família da seguinte forma:
I - Valor de R$ 150,00(cento e cinquenta reais);
II – Valor de R$ 200,00(duzentos reais);
III – Valor de R$ 250,00(duzentos e cinquenta reais);
IV – Valor de R$ 300,00(trezentos reais).

§2º O beneficio poderá ser de parcela única ou em até 03 (três) parcelas mensais, podendo ser renovada por mais 03 (três) meses de acordo com a necessidade do usuário.

§3º O valor será depositado em conta bancaria do usuário solicitante, e só será permitido um beneficio por família nessa modalidade.

Subseção IV
Do Aluguel Social

Art. 22. A modalidade de beneficio eventual em aluguel social será concedido as famílias que estão em situação de vulnerabilidade social e não conseguem arcar com o aluguel as famílias que não tem casa própria.

§1º A solicitação será feita pelo usuário ao técnico responsável, sendo que será concedido de acordo com a realidade da localidade que a família reside, sendo da seguinte forma:
I - Valor de R$ 150,00(cento e cinquenta reais);
II – Valor de R$ 200,00(duzentos reais);
III – Valor de R$ 250,00(duzentos e cinquenta reais);
IV – Valor de R$ 300,00(trezentos reais).

§2º O beneficio poderá ser de parcela única ou em até 03 (três) parcelas mensais, podendo ser renovada por mais 03(três) meses de acordo com a necessidade do usuário.

§3º O valor será depositado em conta bancaria do usuário solicitante, e só será permitido um beneficio por família nessa modalidade, sendo que mensalmente o usuário deve assinar recibo.

§4º Nessa modalidade o usuário deverá apresentar documentação do imóvel alugado, além dos seus documentos pessoais

Subseção V
Do Benefício Eventual em Situações de Calamidade Pública e Emergências

Art. 23. O benefício eventual em situações de calamidade pública e emergências será concedido como auxílio material para atendimento em Situações de Emergência ou de Calamidade Pública, constituindo-se em bens de consumo, visando reduzir vulnerabilidades temporárias que se caracterizam pelo advento de riscos, perdas e danos à integridade pessoal e familiar.

§1º Nas Situações de Emergência ou de Calamidade Pública, fica assegurada a realização de articulações e a participação em ações conjuntas de caráter intersetorial, com a mobilização da Rede Socioassistencial de Proteção Social Básica, da Proteção Social Especial e demais Políticas Públicas, em especial da Defesa Civil.

§2º Serão promovidos apoio e proteção à população atingida por Situações de Emergência ou de Calamidade Pública, com a oferta de alojamentos provisórios, atenções e provisões materiais, conforme as necessidades detectadas.

Art. 24. A concessão de benefício eventual em Situações de Calamidade Pública e Emergências serão ofertados em forma de:

I – Auxílio-alimentação;
II – Artigos de higiene;
III - Documentos pessoais;
IV – Passagens;
V – Cobertores, itens de vestuário, móveis e eletrodomésticos, estes últimos desdem que existentes no banco de doações ou adquiridos pela Secretaria Municipal de Assistência Social;
VI – Disponibilidade de lonas, telhas de fibrocimento, cumeeiras e demais materiais necessários para recuperação de imóveis atingidos;
VII – Pagamento de aluguel social.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS E FINAIS

Art. 25. Os benefícios eventuais vinculados às outras políticas públicas não se incluem na modalidade de benefícios eventuais da Assistência Social, vinculados ao Sistema Único de Assistência Social - SUAS.

Art. 26. Compete à Secretaria Municipal de Assistência Social:
I – A coordenação geral, a operacionalização, o acompanhamento, a avaliação da prestação de contas dos benefícios eventuais concedidos, bem como o seu financiamento;
II – A realização de estudos da realidade e monitoramento da demanda, para constante adequação da concessão dos benefícios eventuais;
III – A expedição das instruções e a instituição de formulários e modelos de documentos necessários à operacionalização dos benefícios eventuais;
IV – A ampla divulgação e informação dos benefícios eventuais e dos critérios para sua concessão.
V – Autorizar todo beneficio solicitado.

Parágrafo único – O atendimento para os indivíduos ou grupo familiar em situação de vulnerabilidade social, solicitado pelos responsáveis da pasta das secretarias e ou do Poder Executivo, será atendido mediante documento de solicitação e serão fornecidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 27. Compete ao Conselho Municipal de Assistência Social:

I – Fornecer ao Município informações sobre irregularidades na aplicação e concessão dos direitos previstos nesta lei;
II – Exercer o controle social dos recursos e da oferta dos benefícios eventuais de assistência social.

Art. 28. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 29. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Maribondo, em 12 de julho de 2024.

LEOPOLDINA MARIA DE OLIVEIRA AMORIM
Prefeita

PublicAdo e Registrado na Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Patrimônio Aos 12 Dias do Mês de Julho de 2024.

CARLOS ALBERTO FALCÃO PEDROSA NETTO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cleitson Sinvaldo de Lima
Código Identificador:C5ACFCE8

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR VERMELHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR VERMELHO
EXTRATO TERMO ADITIVO PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DE CONTRATO

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO N.º 004/2022-ARP/PE
(Serviços de manutenção preventiva e corretiva em veículos com reposição de peças e serviços de guincho)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MAR VERMELHO, CNPJ: 12.333.761/0001-44 CONTRATADA: **AUTO PEÇAS E SERVIÇOS SÃO JOSÉ LTDA**-CNPJ n.º 31.781.762/0001-04. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente termo tem como objeto promover a prorrogação do prazo de vigência dos LOTES de nº 01, 03 e 04 do contrato nº 004/2022-ARP/PE, por mais 12 (doze) meses. CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado o prazo previsto do Contrato primitivo celebrado entre as partes em 09/06/2022, iniciando-se o presente em 10/06/2024 e findando sua vigência em 09/06/2025. CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo de prorrogação decorre de autorização do Senhor Prefeito do Município Contratante, exarada no Processo Administrativo de nº 007.008.210524/2024, e encontra amparo legal na Lei de Licitações e Contratos. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do CONTRATO primitivo firmado sob nº 004/2022-ARP/PE, ref. ao Processo Adm. sob nº 013.008.100322/2022. ASSINATURA DO TERMO: 07/06/2024. PELA CONTRATANTE: André Brandão de Almeida-Prefeito. PELA CONTRATADA: José Galdino Filho-Representante Legal.

Mar Vermelho, 07 de junho de 2024.

ANDRÉ BRANDÃO DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Arnaldo de Araujo Alecio
Código Identificador:5A9262C0

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR VERMELHO
EXTRATO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DE CONTRATO

EXTRATO DE 4º TERMO DE PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO N.º 004/2020-PP/ARP
(Serviços de filmagem, fotografia e locação de telão com projetor)
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR VERMELHO, CNPJ nº **12.333.761/0001-44.** CONTRATADA: J. GONZAGA FRANÇA EVENTOS, inscrita no CNPJ nº 06.043.245/0001-82. DO OBJETO: PRORROGAÇÃO do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, do Contrato nº 004/2020-PP/ARP. VALOR GLOBAL: R$ 294.610,00 (duzentos e noventa e quatro mil seiscentos e dez reais). DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato original celebrado entre as partes em 15/06/2020, iniciando-se o presente em 17/06/2024 e findando sua vigência em 15/06/2025, podendo ser prorrogado nos termos da Lei. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas não atingidas por este termo, do contrato original firmado sob nº 004/2020-PP/ARP, ref. ao Processo Administrativo nº 1477/2019. ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 14/06/2024. SIGNATÁRIOS: André Brandão de Almeida-Prefeito-Contratante e José Gonzaga de França-Sócio Administrador-Contratada.

Mar Vermelho, 14 de junho de 2024.

ANDRÉ BRANDÃO DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Arnaldo de Araujo Alecio
Código Identificador:B2A2A810

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR VERMELHO
EXTRATO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DE CONTRATO

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO N.º 004/2022-ARP/PE
(Serviços de manutenção preventiva e corretiva em veículos com reposição de peças e serviços de guincho)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MAR VERMELHO, CNPJ: 12.333.761/0001-44 CONTRATADA: **AUTO PEÇAS E SERVIÇOS SÃO JOSÉ LTDA**-CNPJ n.º 31.781.762/0001-04. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente termo tem como objeto promover a prorrogação do prazo de vigência dos LOTES de nº 01, 03 e 04 do contrato nº 004/2022-ARP/PE, por mais 12 (doze) meses. CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado o prazo previsto do Contrato primitivo celebrado entre as partes em 09/06/2022, iniciando-se o presente em 10/06/2024 e findando sua vigência em 09/06/2025. CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo de prorrogação decorre de autorização do Senhor Prefeito do Município Contratante, exarada no Processo Administrativo de nº 007.008.210524/2024, e encontra amparo legal na Lei de Licitações e Contratos. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do CONTRATO primitivo firmado sob nº 004/2022-ARP/PE, ref. ao Processo Adm. sob nº 013.008.100322/2022. ASSINATURA DO TERMO: 07/06/2024. PELA CONTRATANTE: André Brandão de Almeida-Prefeito. PELA CONTRATADA: José Galdino Filho-Representante Legal.

Mar Vermelho, 07 de junho de 2024.

ANDRÉ BRANDÃO DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Arnaldo de Araujo Alecio
Código Identificador:1457CE0F

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATRIZ DE CAMARAGIBE

CÂMARA DE VEREADORES DE MATRIZ DE CAMARAGIBE
AVISO DE DISPENSA 012

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2024
A Câmara Municipal de Matriz de Camaragibe/AL, torna público aos interessados que está disponível em seu portal (www.matrizdecamaragibe.al.leg.br) e através do e-mail (cotacoes@matrizdecamaragibe.al.leg.br) o Edital para contratação de empresa para prestação de Serviços de aplicativo para desenvolvimento móvel, Aos interessados o recebimento das propostas será de forma presencial ou por e-mail até o dia 18/07/2024.

Publicado por:
Antonio José Dos Santos
Código Identificador:0879B2BD

CÂMARA DE VEREADORES DE MATRIZ DE CAMARAGIBE
AVISO DE DISPENSA 13

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2024
A Câmara Municipal de Matriz de Camaragibe/AL, torna público aos interessados que está disponível em seu portal (www.matrizdecamaragibe.al.leg.br) e através do e-mail (cotacoes@matrizdecamaragibe.al.leg.br) o Edital para contratação de empresa para prestação de Serviços para Criação de LAYOUT para Portal Institucional. , Aos interessados o recebimento das propostas será de forma presencial ou por e-mail até o dia 18/07/2024.

Publicado por:
Antonio José Dos Santos
Código Identificador:82229353

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOTEIRÓPOLIS
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA E EXTRATO DE CONTRATO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA N° 011/2024
O Prefeito do Município de Monteirópolis, no uso de suas atribuições, **ratifica** o presente processo em favor da empresa PRONAI COMERCIO DE LIVROS LTDA, CNPJ nº 10.748.147/0001-18, importando o mesmo o valor total de R$ 6.800,00 (seis mil, oitocentos reais).

Monteirópolis, 12 de julho de 2024.

MAILSON DE MENDONÇA LIMA
Prefeito

EXTRATO DO CONTRATO N° 06060009/2024
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MONTEIRÓPOLIS, CNPJ nº 12.251.450/0001-36. CONTRATADA: PRONAI COMERCIO DE LIVROS LTDA, CNPJ/MF nº 10.748.147/0001-18. OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de kit educativo da atenção básica, com finalidade de atender os requisitos do programa estratégia de saúde da família (ESF) da Secretaria Municipal de Saúde de Monteirópolis. VALOR GLOBAL: R$ 6.800,00 (seis mil, oitocentos reais). CELEBRAÇÃO: 12/07/2024. VALIDADE: 31/12/2024. FUNDAMENTAÇÃO: artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. SIGNATÁRIOS: Pela Contratante: Mailson de Mendonça Lima - Prefeito; Pela Contratada: Jose Reinaldo de Oliveira – Representante Legal.

Monteirópolis, 12 de julho de 2024.

MAILSON DE MENDONÇA LIMA
Prefeito

Publicado por:
Wilians Altieres Fontes
Código Identificador:16D8DC00

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO LINO

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA FAPEN Nº 012/2024

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE NOVO LINO, ESTADO DE ALAGOAS, em conjunto com o **DIRETOR PRESIDENTE DO FAPEN** no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Constituição Federal.
CONSIDERANDO todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou pelo **FAPEN**.
RESOLVE:
Art. 1o – Conceder, Aposentadoria voluntaria, na forma do Art. 3º da EC 47/2003 c/c art. 8º, da Lei Complementar Municipal nº 16/2024, a servidora **EDVONE NUNES DE GOUVEA,** matrícula 1339, Professora A, 25 horas, Nível – II Especialização, Classe I, inscrita no CPF nº 693.691.434-91 e portadora do RG nº 3768487 SSP/PE.
Art. 2º Os proventos serão integrais, de acordo com a última remuneração, e com paridade total com os servidores ativos.
Art. 3º Seus proventos equivalerão ao Vencimento Base recebido no último pagamento enquanto na ativa, acrescido de 25 % (vinte e cinco por cento) de adicional por tempo de serviço.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpre-se e Publique-se.

Novo Lino/AL, em 01 de julho de 2024.

MARCELA SILVA GOMES DE BARROS
Prefeita

JOSÉ DOS SANTOS DA COSTA
Diretor Presidente - FAPEN

Publicado por:
Vivian Rosielly Cruz Batista
Código Identificador:76166817

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA FAPEN Nº 013/2024

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE NOVO LINO, ESTADO DE ALAGOAS, em conjunto com o **DIRETOR PRESIDENTE DO FAPEN** no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Constituição Federal.
CONSIDERANDO todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou pelo **FAPEN**.
RESOLVE:
Art. 1o – Conceder, Aposentadoria por Idade e tempo de contribuição, na forma do Art. 7º da Lei Complementar 16/2024 à servidora **JOSEFA EUFROSINA BALBINA DA CONCEIÇÃO**, matrícula 1762, Auxiliar de Serviços Gerais, inscrita no CPF nº 022.394.754-71 e portadora do RG nº 3.469.029 SSP/PE.
Art. 2º Os proventos serão integrais, de acordo com sua última remuneração de contribuição, e com paridade com os servidores ativos.
Art. 3º Seus proventos equivalerão ao seu vencimento base, acrescido das vantagens permanentes.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpre-se e Publique-se.

Novo Lino/AL, em 01 de julho de 2024.

MARCELA SILVA GOMES DE BARROS
Prefeita

JOSÉ DOS SANTOS DA COSTA
Diretor Presidente - FAPEN

Publicado por:
Vivian Rosielly Cruz Batista
Código Identificador:86D0C0A0

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES

IPREV/OAF-INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES
EXTRATO DE CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE 001/2024

DAS PARTES: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE OLHO DAGUA DAS FLORES – IPREV/OAF – INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 10.574.106.0001-52 E A EMPRESA LEMA TREINAMENTOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 35.826.836/0001-24.
DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE CURSO REMOTO DE CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES DO RPPS.
DATA DE ASSINATURA: 11 de julho de 2024.

DIVONE SALES DE ALENCAR DINIZ
Diretora Presidente do IPREV/OAF

Publicado por:
Divone Sales de Alencar Diniz
Código Identificador:9517DBA9

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 13, DE 12 DE JULHO DE 2024

"Dispõe acerca da transferência do dia da feira livre do Município em razão do feriado dedicado a Nossa Senhora do Carmo, Padroeira do Município'

O Prefeito do Município de Olivença/AL, no uso de suas atribuições Legais as quais lhe confere o artigo 49, inciso II da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a competência do Município para disciplinar, por meio de ato normativo, os assuntos de interesse local;

CONSIDERANDO a celebração religiosa dedicada a Padroeira do Município, Nossa Senhora do Carmo, no dia 16 de julho de 2024;

DECRETA:

Art.1º - A feira livre que se realizaria no dia 16 de julho de 2024 (terça- feira) será transferida para o dia 17 de julho de 2024 (quarta-feira).

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em sentido contrário.

Olivença/AL, 12 de julho de 2024.

JOSIMAR DIONÍSIO
Prefeito

Publicado por:
Douglas Silva Sobrinho
Código Identificador:0F012CBC

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO CONTRATO I.L. Nº 18/2024

Processo nº: 07040012/2024
Contrato I.L. nº: 18/2024
Contratante: Prefeitura Municipal de Olivença/AL, inscrita no CNPJ nº 12.257.762/0001-57.
Contratada: FINO TOM PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 19.499.619/0001-10.
Objeto: Contratação da Empresa FINO TOM PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA para festa de encerramento da Padroeira do município de Olivença/AL, no dia 15 de julho de 2024.
Vigência: até 30 (trinta) dias, contados a partir da data da assinatura.
Data de Assinatura: 11 de julho de 2024
Signatários:Josimar Dionísio pela Contratante e Caio Pavel de Oliveira Ferreira pela Contratada

Publicado por:
Gabriella Soares Dos Santos
Código Identificador:37202179

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARICONHA

SETOR DE LICITACAO - SEC DE ADMINISTRACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO HOMOLOGAÇÃO D.L 01/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0280057/2024
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 01/2024

HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa para Aquisição de abastecimento de recarga de oxigênio hospitalar e aquisição de carrinho para transporte de cilindro e Cilindro de Oxigênio, tendo em vista que tal serviço é essencial devido a possibilidade de atendimentos de urgência e emergência nas unidades básicas de saúde e remoção de pacientes nas ambulâncias que precisem fazer uso de oxigênio.

Com base nas informações do presente Processo Licitatório, HOMOLOGO o presente, em favor das empresas:

JOSE JORDE DE SOUZA SANTOS LTDA, CNPJ Nº: 00.210.019/0001-62, vencedoras dos itens 2, 3, 4 e 7 com valor **R$ 10.570,00 (dez mil e quinhentos e setenta reais); MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA, CNPJ Nº: 45.053.942/0001-76** vencedoras dos itens 5 e 6 com valor **R$ 2.778,00 (dois mil e setecentos e setenta e oito reais); VIDA OXIGENIO LTDA, CNPJ Nº: 44.735.857/0001-25,** vencedora do item 1 com valor **R$ 1.296,60 (um mil duzentos e noventa e seis reais e sessenta centavos).**

Pariconha – AL, em 03 de julho de 2024

ANTÔNIO TELMO NOIA
Prefeito

Publicado por:
José Rodolfo da Silva Santos
Código Identificador:E57CC00C

SETOR DE LICITACAO - SEC DE ADMINISTRACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EXTRATO DOS CONTRATOS DE Nº 62, 63 E 64/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0280057/2024
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 01/2024

EXTRATO DO CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa para Aquisição de abastecimento de recarga de oxigênio hospitalar e aquisição de carrinho para transporte de cilindro e Cilindro de Oxigênio, tendo em vista que tal serviço é essencial devido a possibilidade de atendimentos de urgência e emergência nas unidades básicas de saúde e remoção de pacientes nas ambulâncias que precisem fazer uso de oxigênio.

Órgão Gerenciador: Município de Pariconha/AL

JOSE JORDE DE SOUZA SANTOS LTDA, CNPJ Nº: 00.210.019/0001-62, vencedoras dos itens 2, 3, 4 e 7 com valor **R$ 10.570,00 (dez mil e quinhentos e setenta reais); MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA, CNPJ Nº: 45.053.942/0001-76** vencedoras dos itens 5 e 6 com valor **R$ 2.778,00 (dois mil e setecentos e setenta e oito reais); VIDA OXIGENIO LTDA, CNPJ Nº: 44.735.857/0001-25** vencedora do item 1 com valor **R$ 1.296,60 (um mil duzentos e noventa e seis reais e sessenta centavos).**

Pariconha – AL, em 03 de julho de 2024

ANTÔNIO TELMO NOIA
Prefeito

Publicado por:
José Rodolfo da Silva Santos
Código Identificador:A99EFD40

SETOR DE LICITACAO - SEC DE ADMINISTRACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACÃO E PLANEJAMENTO RESULTADO DE LICITAÇÃO D.L 01/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0280057/2024
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 01/2024

RESULTADO DA LICITAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa para Aquisição de abastecimento de recarga de oxigênio hospitalar e aquisição de carrinho para transporte de cilindro e Cilindro de Oxigênio, tendo em vista que tal serviço é essencial devido a possibilidade de atendimentos de urgência e emergência nas unidades básicas de saúde e remoção de pacientes nas ambulâncias que precisem fazer uso de oxigênio.

EMPRESA VENCEDORA

JOSE JORDE DE SOUZA SANTOS LTDA, CNPJ Nº: 00.210.019/0001-62, vencedoras dos itens 2, 3, 4 e 7 com valor **R$ 10.570,00 (dez mil e quinhentos e setenta reais); MATHEUS**

COMERCIO ATACADISTA LTDA, CNPJ Nº: 45.053.942/0001-76 vencedoras dos itens 5 e 6 com valor **R$ 2.778,00 (dois mil e setecentos e setenta e oito reais); VIDA OXIGENIO LTDA, CNPJ Nº: 44.735.857/0001-25,** vencedora do item 1 com valor **R$ 1.296,60 (um mil duzentos e noventa e seis reais e sessenta centavos).**

ANTÔNIO TELMO NÓIA
Prefeito

Publicado por:
José Rodolfo da Silva Santos
Código Identificador:875C9E84

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAÇABUÇU

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIAÇABUÇU/AL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao Art. 17 c/c Art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021, resolve ADJUDICAR e HOMOLOGAR os itens do certame Licitatório modalidade Pregão Eletrônico sob o nº 017/2024, que tem por objeto o Registro de Preços Para Aquisição de Lixeiras Tipo Papeleiras e Contêiner de Lixo, em favor da empresa: **P H FAUSTO JUNIOR**, inscrita no CNPJ sob n.º 37.641.9000/001-28, vencedora do item 06, perfazendo o valor total de R$: 21.589,83 (vinte e um mil e quinhentos e oitenta e nove reais e oitenta e três centavos) e a empresa **PROMIX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 38.425.816/0001-30, vencedora do itens 1, 2, 3, 4 e 5, perfazendo o valor total de R$ 216.035,15 (duzentos e dezesseis mil e trinta e cinco reais e quinze centavos), Considerando, com base nas informações contidas nos autos, sua plena regularidade.

Piaçabuçu/AL, 12 de julho de 2024.

DJALMA GUTTEMBERG SIQUEIRA BREDA
Prefeito

Publicado por:
Geicyelle Santos Bispo
Código Identificador:A8C44639

SEC MUNICIPAL DE COMPRAS CONVÊNIOS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2024-SRP
Tipo: Menor Preço – Objeto: Registro de Preços Para Futura e Eventual Aquisição de Colchões e Colchonetes, Data/Horário: 07 de agosto de 2024 às 09:00hs (nove horas – horário de Brasília).
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2024-SRP
Tipo: Menor Preço – Objeto: Registro de Preços Para Futura e Eventual de Aquisição Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e Equipamentos de Proteção Coletiva (EPCs), Data/Horário: 08 de agosto de 2024 às 09:00hs (nove horas – horário de Brasília).
Os editais encontra-se disponível no site http07/www.bnc.org.br, https://piacabucu.al.gov.br/, na Sede da Secretaria Municipal de Compras, Convênios e Licitações, sediado na Praça São Francisco de Borja, s/n, Centro, Piaçabuçu/AL, das 08 às 14 horas em dias úteis, e mediante solicitação enviada ao e-mail Licipmp@gmail.com.

Piaçabuçu/AL, 12 de julho de 2024.

JOSÉ FABIANO DA SILVA SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Geicyelle Santos Bispo
Código Identificador:4859458E

SEC MUNICIPAL DE COMPRAS CONVÊNIOS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2024-SRP
Tipo: Menor Preço – Objeto: Registro de Preços Para Futura e Eventual Aquisição de Pães, Data/Horário: 31 de julho de 2024 às 09:00hs (nove horas – horário de Brasília).
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2024-SRP
Tipo: Menor Preço – Objeto: Registro de Preços Para Futura e Eventual Aquisição Pneus, Câmaras de Ar, e Protetores de Pneus, Data/Horário: 02 de Agosto de 2024 às 09:00hs (nove horas – horário de Brasília).
Os editais encontra-se disponível no site http07/www.bnc.org.br, https://piacabucu.al.gov.br/, na Sede da Secretaria Municipal de Compras, Convênios e Licitações, sediado na Praça São Francisco de Borja, s/n, Centro, Piaçabuçu/AL, das 08 às 14 horas em dias úteis, e mediante solicitação enviada ao e-mail Licipmp@gmail.com.

Piaçabuçu/AL, 12 de julho de 2024
.
BRUNO ALEXSANDRO ANDRÉ DO NASCIMENTO
Pregoeiro

Publicado por:
Geicyelle Santos Bispo
Código Identificador:C9FF75DE

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS **Nº 105/2024**
PROCESSO: 0226-0008/2024- **PE – 09/2024**
ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE PILAR/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.158/0001-28.

FORNECEDORA REGISTRADA: CLAUDÍ DA COSTA JUNIOR (23766748000103) com os lotes: 9 no valor total de R$ 79.039,20 (setenta e nove mil e trinta e nove reais e vinte centavos).

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE BUFFET, LANCHES E OUTROS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PILAR.
PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial.
ORGÃO GERENCIADOR: Renato Rezende Rocha Filho e. Claudi da Costa Junior, **FORNECEDORA REGISTRADA.**

Publicado por:
Bruno da Silva Bandeira
Código Identificador:8A238318

DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES
1º (PRIMEIRO) ADITIVO AO CONTRATO Nº 73/2023

EXTRATO

- DAS PARTES: O MUNICÍPIO DE PILAR - CNPJ nº 12.200.150/0001-28 como CONTRATANTE; e a empresa TARRAGO CONSULTORIA E PROJETOS LTDA. - CNPJ nº 47.184.087/0001-68 como CONTRATADA. - DO OBJETO a prorrogação do prazo de vigência e de execução do contrato firmado, com fundamento no artigo 57, §1º, I da Lei Federal nº 8.666/93, e da Cláusula Segunda do Contrato. - DO PRAZO: Fica prorrogada a vigência contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de seu vencimento, qual seja: 27.07.2024, levando o vencimento para 27.07.2025 – DOS RECURSOS: Unidade Orçamentaria: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA; Função Programática: 05.122.0001.2013; Projetos/Atividade: 2013 – GESTÃO DAS AÇÕES DA SEC. DE INFRAESTRUTURA; Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURÍDICA. Signatários: RENATO REZENDE ROCHA FILHO – CONTRATANTE e TARRAGO MARCANTONIO DA SILVA – CONTRATADA.

Publicado por:
Juliana Alves Fernandes Correia
Código Identificador:249F8BE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 125, DE 12 DE JULHO DE 2024.

O **PREFEITO DO PILAR**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e em conformidade com o Decreto nº 021, de 13 de abril de 2022, resolve conceder diária (s) em favor do(a), a seguir mencionado, tendo em vista deslocamento a serviço, conforme especificações abaixo:

Processo: 0619-0023/2024
Nome do (a) beneficiário (a): Daniella Soares Viegas Sarmento
CPF: 003.079.875-23
Matrícula: 25918
Cargo: Médica
Quantidade total de diárias: 3 e 1/2 diárias
Valor total das diárias: R$ 1.750,00 (mil setecentos e cinquenta reais)
Período de deslocamento: 19/07/2024 a 22/07/2024
Destino: PILAR/AL X SÃO PAULO/AL X PILAR/AL
Objetivo do deslocamento: PARTICIPAÇÃO NO II CONGRESSO CENTRAL DE INJETÁVEIS, A SER REALIZADO ENTRE OS DIAS 20 À 21 DE JULHO DE 2024, NA CIDADE DE SAÃO PAULO/SP.
Dotação orçamentária: 05 – Secretaria Municipal de Administração; Função Programática: 04.122.0001.2007; Projeto: 2007 – Manutenção das Ações da Secretaria de Administração; Elemento de Despesa: 3.3.9.0.14.00 – Diárias Civil.

RENATO REZENDE ROCHA FILHO
Prefeito do Pilar

Publicado por:
Veridiana de Almeida
Código Identificador:67283018

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 126, DE 12 DE JULHO DE 2024.

O Prefeito Municipal de Pilar/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e em conformidade com o Decreto nº 21, de 13 de abril de 2022, resolve conceder diária (s) em seu favor, tendo em vista deslocamento a serviço, conforme especificações abaixo:

Nome do (a) beneficiário (a): José Almir Santos
CPF: 815.391.424-34
Cargo: secretário de Defesa Civil
Quantidade total de diárias: 02 (diárias)
Valor da diária: 800,00 (oitocentos reais)
Valor total das diárias: R$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais)
Período de deslocamento: 12/07/2024 a 14/07/2024
Destino: João Pessoa - PB
Objetivo do deslocamento: acompanhar o Gestor Renato Filho **em visita técnica a hospital veterinário público**
Dotação orçamentária: 02 – GABINETE DO PREFEITO; Funcional Programática: 04.122.0001.2002; Projeto/Atividade 2002 – Manutenção das ações das Atividades do Gabinete do Prefeito e Elemento de Despesa: 3.3.9.0.14.00 – Diárias Civil.

RENATO REZENDE ROCHA FILHO
Prefeito do Município

Publicado por:
Veridiana de Almeida
Código Identificador:815DA0AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 127, DE 12 DE JULHO DE 2024.

O Prefeito Municipal de Pilar/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e em conformidade com o Decreto nº 21, de 13 de abril de 2022, resolve conceder diária(s) em favor do(a) senhor(a) a seguir mencionado(s), tendo em vista deslocamento a serviço, conforme especificações abaixo:

Processo: 0712-0003/2024
Nome do(a) beneficiário(a): Geilson de Jesus Silva
CPF: 060.446.684-60
Cargo: Assistente de diretoria
Quantidade total de diárias: 2 (duas)
Valor total das diárias: R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)
Período de deslocamento: 12/07/2024 a 13/07/2024
Destino: João Pessoa/PB
Objetivo do deslocamento: Visita técnica ao hospital veterinário público
Dotação orçamentária: 02 – GABINETE DO PREFEITO; Funcional Programática: 04.122.0001.2002; Projeto/Atividade 2002 – Manutenção das ações das Atividades do Gabinete do Prefeito e Elemento de Despesa: 3.3.9.0.14.00 – Diárias Civil.

RENATO REZENDE ROCHA FILHO
Prefeito do Município

Publicado por:
Veridiana de Almeida
Código Identificador:13D37006

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 128, DE 12 DE JULHO DE 2024.

O Prefeito Municipal de Pilar/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e em conformidade com o Decreto nº 21, de 13 de abril de 2022, resolve conceder diária(s) em favor do(a) senhor(a) a seguir mencionado(s), tendo em vista deslocamento a serviço, conforme especificações abaixo:

Processo: 0712-0003/2024
Nome do(a) beneficiário(a): Djair Gomes Ribeiro
CPF: 073.691.444-70
Cargo: Assessor Especial
Quantidade total de diárias: 2 (duas)
Valor total das diárias: R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)
Período de deslocamento: 12/07/2024 a 13/07/2024
Destino: João Pessoa/PB
Objetivo do deslocamento: Visita técnica ao hospital veterinário público
Dotação orçamentária: 02 – GABINETE DO PREFEITO; Funcional Programática: 04.122.0001.2002; Projeto/Atividade 2002 – Manutenção das ações das Atividades do Gabinete do Prefeito e Elemento de Despesa: 3.3.9.0.14.00 – Diárias Civil.

RENATO REZENDE ROCHA FILHO
Prefeito do Município

Publicado por:
Veridiana de Almeida
Código Identificador:4F558B7F

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDOBA

GABINETE DO PREFEITO
NOTA EXPLICATIVA

A Prefeitura Municipal de Pindoba vem a público informar que o seu único perfil oficial na rede social "Instagram" é "prefeituradepindobaalagoas" onde são veiculadas notícias e matérias de cunho institucional. Qualquer outro perfil que faça alusão à administração pública municipal não é reconhecido como canal oficial e não possui autorização para operar em nome da Prefeitura.

Publicado por:
Jeferson Emanuel de Almeida Alves
Código Identificador:83235F0D

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO

DEPTO DE COMISSAO DE LICITACAO
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2024

O MUNICÍPIO DE PORTO CALVO – ALAGOAS, através do Setor de Licitações, avisa que será realizada licitação conforme descrito:
Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2024 – BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS.**
Processo Administrativo nº 2024.0510.0022.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO CALVO/AL.
Tipo: **Menor Preço - por item.**
Data e hora da sessão de disputa: **26/07/2024, às 09:00h** (horário de Brasília).
LOCAL: Sistema eletrônico do **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, através do site www.bnc.org.br ou https://portocalvo.al.gov.br/transparencia/.

Porto Calvo/AL, 12 de julho de 2024.

ISABELLE NUNES DE LIMA
Pregoeira

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:CDA7B32A

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE PEDRAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 013/2024

"Dispõe sobre a criação de Grupo de Trabalho para implementação de ações de melhoria do ambiente de negócios no município e nomeação de seus membros."

O Prefeito Municipal de Porto de Pedras no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Art.1º. Instituir Grupo de Trabalho para implementação de ações de melhoria do ambiente de negócios no município.
Art. 2º. Nomear os membros do Grupo de Trabalho:
Lívia Crisiane do Nascimento Silva (CPF: 100.575.474-83), da Secretaria Municipal de Turismo, que será a coordenadora;
Márcia Cristina Cunha Mattos de Vasconcelos (CPF: 888.627.984-15), Secretária Municipal de Educação;
Elza Pinheiro Silva do Nascimento (CPF: 031.783.564-52), da Sala do Empreendedor;
Joane Patrícia Sales Vieira (CPF: 130.234.524-90), da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
Benedita Márcia Santos Cordeiro (CPF: 228.378.924-91), da Secretaria Municipal de Educação;
Maria Rúbia Maciel Almeida de Souza (CPF: 091.894.894-03), da Secretaria Municipal da Mulher;
José Ivaldo Costa Pedrosa (CPF: 451.648.944-91), da Secretaria Municipal de Agricultura.

Art. 3º. Atribuir aos integrantes do Grupo de Trabalho as funções de coordenação, supervisão, monitoramento e prestação das informações relacionadas ao Plano de Ação das atividades de melhoria do ambiente de negócios e atividades correlatas.

Art. 4º. As funções que lhes são atribuídas serão consideradas de relevante serviço prestado ao município.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto de Pedras/AL, 26 de junho de 2024.

CARLOS HENRIQUE VILELA DE VASCONCELOS
Prefeito de Porto de Pedras – AL

Publicado por:
João Ricardo Barbosa Julião
Código Identificador:4B1C311D

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N° 089/2024 - CC. CONCORRÊNCIA 90005/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0305-0082/2024. OBJETO: OBRA DE ENGENHARIA – Reforma do Ginásio Luís Alves, no Município de Rio Largo. CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO/AL**. CONTRATADA: EUDES JERONIMO & CIA LTDA, CNPJ nº. 31.035.574/0001-29. Com o valor total do contrato na ordem de R$ 3.199.000,00 (Três milhões, cento e noventa e nove mil reais). Celebração: 12/07/2024. Prazo de Execução: 10 (dez) meses consecutivos, a partir da emissão da ordem de serviço. Prazo de Vigência: 12 (meses), a partir da publicação. A íntegra do Contrato poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL.

Rio Largo/ AL, 12 de Julho de 2024.

DERILÂNDIA KAROLINE MARQUES DA SILVA
Gestora de Contratos

Publicado por:
Derilândia Karoline Marques da Silva
Código Identificador:EA7BF1E7

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE

GABINETE PREFEITO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE REALINHAMENTO DE PREÇOS DO CONTRATO Nº 89/2024

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE REALINHAMENTO DE PREÇO DO CONTRATO Nº 89/2024

Fundamento Legal: inciso II, do Art. 65 § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO NORTE
Contratada: EXCELÊNCIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 50.785.036/0001-04, localizada na PC BOM JESUS, MS, Centro, Matriz de Camaragibe, Alagoas,
OBJETO: DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR O FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR, DESTINADOS À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO PODER EXECUTIVO DE SANTA LUZIA DO NORTE/AL
Valor total: R$ 144.048,92 (cento e quarenta e quatro mil, quarenta e oito reais e noventa e dois centavos)
Celebrado: 05/07/2024
Vigência: 31/12/2024.

Signatários: Marcio Augusto Araújo Lima e Flavia Farias da Silva

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:AC0F0B5B

GABINETE PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 90/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 90/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2024;
Fundamento Legal: Art. 75, Inciso II da Lei nº14.133 de 1º de abril de 2021.
Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO NORTE/AL;
Contratada: **NORTETELECOM SOLUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **29.750.888/0001-61**, localizada CJ CORIOLANO PEREIRA DA SILVA, nº.08, Santa Luzia do Norte/AL.
Objeto: Contratação de empresa para aquisição e instalação de câmaras de segurança (sistema de vídeo monitoramento), visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do município de Santa Luzia do Norte/AL.
Valor Global: de **R$ 56.964,23** (**cinquenta e seis mil, novecentos e sessenta e quatro reais e vinte e três centavos**);
Vigência: 31/12/2024
Celebração: 12/07/2024;
Signatários: Márcio Augusto Araújo Lima eCrislane dos Santos Cavalcanti Melo

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:31FD6ADD

GABINETE PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 89/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 89/2024

Pregão Eletrônico nº17 /2023
Contrato nº 89/2024
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Complementar nº 123/2006 acrescentada pelas leis complementares 147/2014 e 155/2016, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores;
Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE/AL

Contratada: EXCELÊNCIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 50.785.036/0001-04, localizada na PC BOM JESUS, MS, Centro, Matriz de Camaragibe, Alagoas,

OBJETO: DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR O FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR, DESTINADOS À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO PODER EXECUTIVO DA SANTA LUZIA DO NORTE/AL

Valor total: R$ 98.249,28 (noventa e noite mil, duzentos e quarenta e nove reais e vinte e oito centavos).
Celebrado: 02/07/2024
Vigência: 31/12/2024.

Signatários: Marcio Augusto Araújo Lima e Flavia Farias da Silva

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:97AE4BEA

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO IPANEMA

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE CANCELAMENTO E APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Processo nº **05.28.0047/2024**
Considerando o que consta nos autos do presente processo e conforme o Parecer Referencial da Procuradoria Geral do Município, CANCELO a Ata de Registro de Preços nº PE **70/2023-1** formalizada com a empresa **HOSP SAÚDE COMÉRCIO VAREJISTA LTDA-ME** (CNPJ **02.462.483/0001-71**) com fulcro no Artigo 19, Inciso I do Decreto Municipal nº 28/2017. Outrossim, aplico-lhe a penalidade de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o município, pelo prazo de 02 (dois) anos, fundamentada no Artigo 87, Inciso III, da Lei 8.666/93.

CHRISTIANE BULHÕES BARROS MELO SILVA
Prefeita

Publicado por:
Isadora Almeida Melo
Código Identificador:9EA542F3

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE CANCELAMENTO E APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Processo nº 05.28.0048/2024
Considerando o que consta nos autos do presente processo e conforme o Parecer Referencial da Procuradoria Geral do Município, CANCELO a Ata de Registro de Preços nº PE 39/2023-4 formalizada com a empresa MUNDIAL EMPREENDIMENTOS LTDA-ME (CNPJ 04.521.989/0001-30) com fulcro no Artigo 19, Inciso I do Decreto Municipal nº 28/2017. Outrossim, aplico-lhe a penalidade de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o município, pelo prazo de 02 (dois) anos, fundamentada no Artigo 87, Inciso III, da Lei 8.666/93.

CHRISTIANE BULHÕES BARROS MELO SILVA
Prefeita

Publicado por:
Isadora Almeida Melo
Código Identificador:CE104C0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O Município de Santana do Ipanema, através da Coordenadoria de Compras Públicas, torna público a conveniência e necessidade para Aquisição de Kit Enxoval a fim de atender mães (gestantes) em vulnerabilidade social na ocasião do nascimento do bebê, no Município de Santana do Ipanema/AL,conforme exigências estabelecidas no termo de referência, os interessados deverão apresentar as cotações de preços, no prazo de 3 (três) dias úteis, a se encerrar às 23h59m59s do dia 18/07/2024 (quinta-feira), oportunidade em que a administração classificará a oferta de menor preço.

O Termo de Referência e Formulário de Cotação do objeto da contratação será disponibilizado aos interessados através do seguinte endereço eletrônico: **compras.pms.ipanema@gmail.com.**

Prefeitura Municipal de Santana do Ipanema, 12 de julho de 2024.

LUANA SILVA SANTOS
Coordenadora de Compras Públicas

Publicado por:
Luana Silva Santos
Código Identificador:6BB4E137

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MUNDAÚ

FUPA - FUNDO DE PENSÃO E APOSENTADORIA
RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA DISPENSA 002/2024

DO OBJETO:
O presente instrumento se refere a contratação de serviço especializado para prestação de assessoria técnica referente ao preenchimento do demonstrativo de informações previdenciárias e repassasses – DIPR, no período compreendido entre janeiro/2023 a dezembro/2024, em 6 (seis) meses, para o Fundo de Pensões e Aposentadorias de Santana do Mundaú – FUPA.

DA JUSTIFICATIVA:
Necessidade do preenchimento dos Demonstrativos de Informações Previdenciárias e Repasses – DIPR do período compreendido entre janeiro/2023 a abril/2024.

A Previdência Social é um tema de extrema relevância para a estabilidade financeira e o bem-estar dos servidores públicos municipais, estaduais e federais. Nesse contexto, o Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) desempenha um papel fundamental na gestão desses benefícios. Para tanto, é necessário adequar o órgão às normas estabelecidas na Portaria MTP nº 1.467/2021.

O Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021.

A presente Contratação foi realizada nos termos do que determina a o art. 75, incisos I e II da Lei nº 14.133/2021 (atualizados pelo Decreto nº 11.871/2023).

Nesse mesmo sentido, o art. 5° da Lei nº 14.133/2021, reforça a observância princípios e ainda estabelece que a licitação corresponde a procedimento administrativo voltado à seleção mais vantajosa para a contratação

O critério de Contratação adotado foi o de MENOR PREÇO, observadas as exigências contidas na Legislação específica.

O art. 106 da Lei nº 14.133/21 dispõe que "a Administração poderá celebrar contratos com prazo de até 05 (cinco) anos nas hipóteses de serviços e fornecimentos contínuos.

Cabe destacar que, no inc. XV do art. 6.º da Lei nº 14.133/21, foi consagrada a seguinte definição para serviços e fornecimentos contínuos: "serviços contratados e compras realizadas pela Administração Pública para a manutenção da atividade administrativa, decorrentes de necessidades permanentes ou prolongadas".

Cumpridas todas as formalidades legais, **JUSTIFICA-SE**, a elaboração e celebração do **Contrato PREV Nº 002/2024**.

DA CONTRATADA:

JM CONTABILIDADE & PREVIDÊNCIA LTDA, CNPJ nº 51.650.568/0001-99, sediada à Avenida Floriano Peixoto, 965, Centro, CEP 59970-000, Novo Lino – AL.

DO VALOR:

O valor global é de **R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), divididos em 06 (seis) parcelas mensais de R$ 600,00 (seiscentos reais) cada uma.**

DA BASE LEGAL:
art. 75, incisos I e II da Lei nº 14.133/2021 (atualizados pelo Decreto nº 11.871/2023).

DA AUTORIZAÇÃO:

RATIFICO E HOMOLOGO todo o procedimento consubstanciado na Dispensa de Licitação nº 002/2024, por entender que o processamento respectivo seguiu as determinações do art. 71, IV, da Lei nº 14.133/2021 (atualizados pelo Decreto nº 11.871/2023), tendo sido escolhida modalidade adequada ao objeto e valor do fornecimento, configurando hipótese de DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Em decorrência da homologação procedida, **ADJUDICO** o objeto a **JM CONTABILIDADE & PREVIDÊNCIA LTDA**, CNPJ nº 51.650.568/0001-99, sediada à Avenida Floriano Peixoto, 965, Centro, CEP 59970-000, Novo Lino – AL**.**

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se o empenho da despesa nas Dotações do orçamento vigente e publique-se o presente ato na imprensa oficial conforme estabelecido no artigo 5º, "caput" da Lei nº 14.133/2021, para fins de eficácia da **RATIFICAÇÃO** aqui proferida.

Santana do Mundaú/AL, 10 de julho de 2024

JOSÉ THAYLAN LEONCIO LOPES
Diretor Presidente

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:8F6B34D8

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAJE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PE 014/2024

PROCESSO: 1001032700012024
InteressadO: secretaria municipal de INFRAESTRUTURA
Assunto: contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL DESTINADOS ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS de São José da Laje/AL.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO DE N.º 014/2024

A Prefeita Municipal de São José da Laje/AL, no uso de suas atribuições legais, e considerando a realização do Procedimento Licitatório de n.º **1001032700012024**, na modalidade Pregão Eletrônico n° 014/2024 cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL** destinados às Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de São José da Laje/AL, resolve ADJUDICAR o objeto e HOMOLOGAR O LOTE: 07 do procedimento licitatório em favor da empresa L. H. DA SILVA NUNES, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.750.936/0001-53, cujo preço global final ficou definido em R$ 357.800,00 (trezentos e cinquenta e sete mil e oitocentos reais), que atendem aos termos do instrumento convocatório da licitação e estimativa de preço da Administração, para a execução do objeto licitado, ficando as mesmas convocadas para assinaturas das Atas de Registros de Preços, nos termos da lei nº 14.133/2021, sob as penas da lei.

São José da Laje/AL, 11 de julho de 2024.

ANGELA VANESSA ROCHA PEREIRA BEZERRA
Prefeita

Publicado por:
Joelma Bezerra
Código Identificador:09E6A549

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA TAPERA

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DA ATA

Processo nº: 003.002.090424 Ata SRP nº 57/2024 Licitação: Pregão Eletrônico nº 10.013/2024 Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA TAPERA/AL, CNPJ nº: 12.261.228/0001-14. Fornecedor Beneficiário: T&T INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.348.306/0001-27. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de material de expediente, para atender as necessidades do município de São José da Tapera/AL. Vigência: 12 (doze) meses, contados da data da assinatura, podendo ser prorrogado. Data de Assinatura: 10 de julho de 2024. Signatários: Jarbas Pereira Ricardo pelo Órgão Gerenciador e Tiago Rodrigues Pereira, pelo Fornecedor Beneficiário

Publicado por:
Marcelo Rene Rodrigues da Silva
Código Identificador:C817CE99

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DA ATA

Processo nº: 003.002.090424 Ata SRP nº 56/2024 Licitação: Pregão Eletrônico nº 10.013/2024 Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA TAPERA/AL, CNPJ nº: 12.261.228/0001-14. Fornecedor Beneficiário: EDUCANDO COMÉRCIO DE ARTIGOS PEDAGOGICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 43.853.693/0001-78. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de material de expediente, para atender as necessidades do município de São José da Tapera/AL. Vigência: 12 (doze) meses, contados da data da assinatura, podendo ser prorrogado. Data de Assinatura: 10 de julho de 2024. Signatários: Jarbas Pereira Ricardo pelo Órgão Gerenciador e Maria Roseli da Silva Santos, p

Publicado por:
Marcelo Rene Rodrigues da Silva
Código Identificador:6574626C

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DA ATA

Processo nº: 003.002.090424 Ata SRP nº 60/2024 Licitação: Pregão Eletrônico nº 10.013/2024 Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA TAPERA/AL, CNPJ nº: 12.261.228/0001-14. Fornecedor Beneficiário: ACS EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 51.600.250/0001-01. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de material de expediente, para atender as necessidades do município de São José da Tapera/AL. Vigência: 12 (doze) meses, contados da data da assinatura, podendo ser prorrogado. Data de Assinatura: 10 de julho de 2024. Signatários: Jarbas Pereira Ricardo pelo Órgão Gerenciador e Alisson Cruz Santos, pelo Fornecedor Beneficiário.

Publicado por:
Marcelo Rene Rodrigues da Silva
Código Identificador:12196D01

SECRETARIA DE TRANSPORTE E OBRA,VIAÇAÕ E URBANISMO
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO

Extrato de Contrato: Segundo Termo do Aditivo.
Assinado em 27/06/2024, e valido até 27/06/2025
Dispensa de Licitação Contratante: Prefeitura Municipal de São José da Tapera/AL,
CNPJ: 12.261.228/0001-14
Contratada: Lidiana Torres, cpf nº 077.487.094-08
Objeto: Locação de imóvel onde funciona o Setor de Iluminação Pública.
Unidade Orçamentaria: 0011 Secretaria Municipal de Obras, Saneamento e Urbanismo.
Atividade: 15.451.0011.2025 Manut. Das Atividades Da Secretaria Mun. De Obras, Saneamento E Urbanismo
Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.36.00.00.000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa física

Publicado por:
Marcelo Rene Rodrigues da Silva
Código Identificador:EEEA8169

SECRETARIA DE TRANSPORTE E OBRA,VIAÇAÕ E URBANISMO
TERMO DE CONVALIDAÇÃO

O Secretário Municipal de Obras, Saneamento e Urbanismo do Município de São José da Tapera/AL, no uso de suas atribuições legais, e:

Considerando as disposições da Lei nº. 8.666/93, especialmente seu artigo 61, parágrafo único, que determina como condição indispensável para a eficácia dos contratos da Administração a providência relativa à publicação resumida do respectivo instrumento;
Considerando o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo a direitos de terceiros;
Considerando que não se constata, na ausência de publicação do extrato do contrato do Anexo Único, qualquer lesão ao interesse público, uma vez que os respectivos procedimentos transcorreram na forma da lei, já se encontrando homologado e o seu objeto adjudicado;
Considerando, ainda, o disposto no art. 55 da Lei nº. 9.784/99, Lei de Processo Administrativo da União, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis:

Ficam **convalidados** os atos relativos aos termos contratuais cujos extratos constam do Anexo Único deste ato administrativo, devendo ocorrer as suas respectivas publicações, na forma da Lei nº. 8.666/93, convalidação está respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº. 9.784/99, visto que não se verifica lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, sendo o vício sanável na forma da lei.

Prefeitura de São José da Tapera/AL, 12 de julho de 2024.

KLEVERSON MANOEL SANTOS DE MELO FONTES
Secretário Municipal de Obras, Saneamento e Urbanismo

Processo nº: 001.023.100823
Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 02/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA TAPERA/AL, inscrito no CNPJ sob o Nº 12.261.228/0001-14.
Contratada: FC EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 36.413.553/0001-13.
Objeto: prorrogação do prazo de vigência e execução do Contrato Nº 02/2023. Base legal: art. 57 da Lei 8.666/93.
Data de Assinatura: 27 de agosto de 2023.
Signatários: Jarbas Pereira Ricardo pelo Contratante e Fernando Cândido da Silva pela Contratada.

Publicado por:
Marcelo Rene Rodrigues da Silva
Código Identificador:43B02F2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA

Processo nº: 001.008.220124 Ata SRP nº 49/2024 Licitação: Pregão Eletrônico nº 10.014/2024 Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA TAPERA/AL, CNPJ nº: 12.261.228/0001-14. Fornecedor Beneficiário: MARIA APARECIDA SANTOS DA SILVA COMERCIO-ME, inscrita no 23.384.632/0001-00. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gás medicinal, tipo oxigênio medicinal armazenados em cilindros, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de São José da Tapera/AL. Vigência: 12 (doze) meses, contados da data da assinatura, podendo ser prorrogado. Data de Assinatura: 05 de julho de 2024. Signatários: Jarbas Pereira Ricardo pelo Órgão Gerenciador e Maria Aparecida Santos da Silva, pelo fornecedor Beneficiário.

Publicado por:
Marcelo Rene Rodrigues da Silva
Código Identificador:FB69BE39

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA

Processo nº: 001.008.220124 Ata SRP nº 48/2024 Licitação: Pregão Eletrônico nº 10.014/2024 Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA TAPERA/AL, CNPJ nº: 12.261.228/0001-14. Fornecedor Beneficiário: VIDA OXIGÊNIO LTDA, inscrita no 44.735.857/0001-25. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gás medicinal, tipo oxigênio medicinal armazenados em cilindros, para

atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de São José da Tapera/AL. Vigência: 12 (doze) meses, contados da data da assinatura, podendo ser prorrogado. Data de Assinatura: 08 de julho de 2024. Signatários: Jarbas Pereira Ricardo pelo Órgão Gerenciador e kilma Maria de Medeiros Lima, pelo Fornecedor Beneficiário.

Publicado por:
Marcelo Rene Rodrigues da Silva
Código Identificador:7DEDB6DC

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DOS MILAGRES

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Referência: Pregão Eletrônico n.º 09/2024

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de materiais de limpeza, higiene e descartáveis, destinados a atender as necessidades das secretarias municipais do Poder Executivo do Município de São Miguel dos Milagres -AL.

O Prefeito do Município de São Miguel dos Milagres, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o disposto no art. 71, inciso, IV, da Lei de Licitações e Contratos.

O condutor de processos do órgão MUNICIPIO DE SAO MIGUEL DOS MILAGRES- SÃO MIGUEL DOS MILAGRES-AL, vem comunicar o resultado do processo de PREGÃO ELETRÔNICO nº 09/2024, Processo Administrativo nº 0002.008.1705-2024, finalizado sexta-feira, 12 de julho de 2024, objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de materiais de limpeza, higiene e descartáveis, destinados a atender as necessidades das secretarias municipais do Poder Executivo do Município de São Miguel dos Milagres -AL, Ficando adjudicadas e homologadas as seguintes propostas:**SEBASTIANA DOS SANTOS MERCADINHO**(11028574000194) com os lotes: 5, 6, 7, 8, 9, 13, 14, 16, 17, 18, 25, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 44, 45, 46, 47, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 65, 66, 67, 68, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 92, 101, 102, 103, 104, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 115 no valor total de R$ 758.001,80 (setecentos e cinquenta e oito mil e um reais e oitenta centavos).**ODONTO HOSPITALAR LTDA ME**(03284928000133) com os lotes: 98, 99 no valor total de R$ 10.124,00 (dez mil e cento e vinte e quatro reais).**P H FAUSTO JUNIOR**(37641900000128) com os lotes: 19, 26, 93, 94, 95, 96, 97, 100 no valor total de R$ 8.366,50 (oito mil e trezentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos).**ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA**(45003125000103) com os lotes: 1, 2, 3, 4, 10, 11, 12, 15, 20, 21, 22, 23, 24, 42, 43, 48, 49, 62, 64, 69, 70, 71, 72, 73, 80, 81, 82, 91, 105, 113, 114 no valor total de R$ 191.155,20 (cento e noventa e um mil e cento e cinquenta e cinco reais e vinte centavos).

São Miguel dos Milagres,12 de julho de 2024

JADSON LESSA DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Maryedja Priscilla Santos Lima
Código Identificador:F4E22092

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

Referência: Pregão Eletrônico n.º 09/2024

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de materiais de limpeza, higiene e descartáveis, destinados a atender as necessidades das secretarias municipais do Poder Executivo do Município de São Miguel dos Milagres -AL.

Empresas vencedoras: **SEBASTIANA DOS SANTOS MERCADINHO**(11028574000194) com os lotes: 5, 6, 7, 8, 9, 13, 14, 16, 17, 18, 25, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 44, 45, 46, 47, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 65, 66, 67, 68, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 92, 101, 102, 103, 104, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 115 no valor total de R$ 758.001,80 (setecentos e cinquenta e oito mil e um reais e oitenta centavos).**ODONTO HOSPITALAR LTDA ME**(03284928000133) com os lotes: 98, 99 no valor total de R$ 10.124,00 (dez mil e cento e vinte e quatro reais).**P H FAUSTO JUNIOR**(37641900000128) com os lotes: 19, 26, 93, 94, 95, 96, 97, 100 no valor total de R$ 8.366,50 (oito mil e trezentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos).**ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA**(45003125000103) com os lotes: 1, 2, 3, 4, 10, 11, 12, 15, 20, 21, 22, 23, 24, 42, 43, 48, 49, 62, 64, 69, 70, 71, 72, 73, 80, 81, 82, 91, 105, 113, 114 no valor total de R$ 191.155,20 (cento e noventa e um mil e cento e cinquenta e cinco reais e vinte centavos).

A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE SAO MIGUEL DOS MILAGRES, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) LEI MUNICIPAL Nº 64/2024, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

São Miguel dos Milagres, 12 de julho de 2024

JADSON LESSA DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Maryedja Priscilla Santos Lima
Código Identificador:19087733

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 36/2024

Espécie: Concorrência Eletrônica nº 01/2024;

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: *Lei nº 14.133/2021,*

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DOS MILAGRES/AL;

Contratada: **METRA CONSTRUCOES LTDA,** inscrita no CNPJ nº 34.348.652/0001-33, com sede na Rua da Paz, S/N, Distrito Santo Antônio, CEP 57.690-000, em Atalaia/AL;

Objeto: **ONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UMA PONTE LOCALIZADA NO ASSENTAMENTO TRIUNFO EM SÃO MIGUEL DOS MILAGRES – AL.**

Valor: **R$ 367.162,56 (trezentos e sessenta e sete mil, cento e sessenta e dois reais e cinquenta e seis centavos).**

Celebrado 26/06/2024;

Vigência: 12 (doze) meses;

Signatários: Jadson Lessa dos Santos e Cristiano Felix

Publicado por:
Maryedja Priscilla Santos Lima
Código Identificador:DC985F33

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANQUE D´ARCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM E FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO PROCESSO Nº 1632/2024

NOTIFICAÇÃO
Processo nº 1632/2024
Fica a empresa DVL CONSTRUÇÃO CIVIL E LOCAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 34.905.197/0001-20, NOTIFICADA da instauração, nesta Prefeitura Municipal, do Processo Administrativo nº 1632/2024, que tem por objeto a rescisão a aplicação de sanção administrativa, referente a inexecução do Contrato nº TP05/2022 do qual esta empresa foi a contratada, e consubstanciada na conduta irregular descrita na representação apresentada pela Ilma. Senhora Secretária Municipal de Obras e Infraestrutura.
A presente notificação é para dar-lhe ciência que da rescisão se ocorrida, decorrerá a aplicação da sanção administrativa de suspensão de licitar e impedimento de contratar com esta municipalidade, pelo prazo de até dois anos, prevista na cláusula nº 11 do instrumento contratual e no edital que originou o contrato em seu item nº 20.2.4, em conformidade com o Art. 87, III, da Lei nº 8.666/93 e juntamente com a aplicação de multa compensatória, no percentual de 10%, de forma proporcional à obrigação inadimplida, conforme item 20.2.3.1 do edital, em anexo, em conformidade ao Art. 87, II, da Lei nº 8.666/93.
Outrossim, a presente notificação presta-se ainda a assegurar à empresa o exercício de seu direito de ampla defesa e contraditório, devendo a defesa prévia ser apresentada no prazo de 05 (cinco) dias úteis (art. 87, §2º, da Lei 8.666/93).
É a presente Notificação.

FRANCISCO CARLOS DE MORAES ALMEIDA
Agente de Contratação

Publicado por:
Francisco Carlos de Morais Almeida
Código Identificador:16478257

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 1504/2024

Termo de Apostilamento ao Contrato nº 1504/2024, que fazem entre si a prefeitura de Tanque D'arca, e a empresa **CENUTRI - CENTRO ESPECIALIZADO DE NUTRIÇÃO LTDA, CNPJ nº 11.705.404/0001-05** para aquisição da fórmula infantil especial para alérgico do tipo aminoácidos**,** inclusão de dotação orçamentária: programa de trabalho: 05.0551.10.302.0004.6005 – bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde (atenção especializada), 05.0551.10.302.0004.6001 - bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde (atenção básica), elemento de despesa, 3.3.90.32 - material, bem ou serviço para distribuição gratuita.

FRANCISCO CARLOS MORAIS ALMEIDA
Agente de Contratação

Publicado por:
Francisco Carlos de Morais Almeida
Código Identificador:A3FE1C75

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 1504/2024

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 1504/2024 – Processo nº 1504/2024 – Dispensa de Licitação – Fundamentação Legal: Art. 75, VIII,da Lei nº 14.133/2021 – Contratado CENUTRI- CENTRO ESPECIALIZADO DE NUTRIÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.705.404/000105 – Objeto: aquisição de FÓRMULA INFANTIL ESPECIAL PARA ALÉRGICO DO TIPO AMINOÁCIDOS – Valor global: R$. 15.665,40 (quinze mil seiscentos e sessenta e cinco reais e quarenta centavos) – Vigência: 06 meses.

Publicado por:
Francisco Carlos de Morais Almeida
Código Identificador:4F3854BC

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARANA

GABINETE DO PREFEITO
SUMULA DE CONTRATO Nº 71/2024 – CPL

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE TAQUARANA E BM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 34.044.898/0001-11
OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de Materiais Didáticos e Jogos para Educação Infantil.
VALOR: R$ 172.402,00
Vigência: - inicia-se no dia da assinatura do contrato com vigência até 31 de dezembro de 2024.
Data de assinatura do contrato: 28/06/2024
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 74, inciso III, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.
SIGNATÁRIOS: GERALDO CICERO DA SILVA / EDISON BERNARDON MARSANGO

Publicado por:
Janete de Oliveira Gomes Barbosa
Código Identificador:C927BF9C

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTONIO VILELA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 044/2024

OBJETO: Contratação de empresa de Consultoria especializada para Desenvolvimento de Atividades, relacionadas ao apoio e realização de audiências públicas com a mobilização, sensibilização, orientação e fornecimento de logística necessária para a execução, segundo as regras estabelecidas pela Lei Complementar 101/00 e pela CF/88.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, III, "c", da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal 145/2023.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 04000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DOTAÇÃO: 04.122.0003.2394 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE FINANÇAS
ELEMENTO: 339039000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA FONTE DE RECURSO: 15000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
VALOR: R$20.000,00 (vinte mil reais).
PARTES CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, C.N.P.J./M.F. sob o nº 12.842.829/0001-10, e lado a empresa **M J S BERNARDES – CONSULTORIA, ASSESSORIA E CONTABILIDADE PÚBLICA,** pessoa Jurídica do Direito Privado, inscrita no C.N.P.J/M.F. sob o nº47.476.790/0001-40.

Teotônio Vilela, 12 de julho de 2024

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Paulo Roberto Correa da Silva
Código Identificador:562A65FB

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA - IPREVTEO
APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE - ART 40 § 1º, III "B" DA CF

Aposentadoria Voluntária por Idade - Art 40 § 1º, III "b" da CF
Ato/Portaria IPREVTEO nº 053/2022
Teotônio Vilela / AL, em 01de Dezembro de 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria, em favor do(a) servidor(a) MARIA JOSE DA SILVA.

O ExmoPrefeito do Município de**Teotônio Vilela**,conjuntamente com o Diretordo **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA- IPREVTEO**,Estado de Alagoas, no uso pleno de suas

atribuições legais determinadas pelo Artigo2º da Lei Municipal no 459, de 10 de dezembro de 2009;
RESOLVEM:
Art. 1º - **CONCEDERo benefício** de **Aposentadoria Voluntária por Idade - Art 40 § 1º, III "b" da CF**,a(o) servidor(a) **MARIA JOSE DA SILVA**, portador(a) do RG n.º **720803, SDS/AL**, e do CPF/MFn.º **484.523.194-87**, efetivo(a), no cargo, de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, Classe **H**, Nível **2**, Referência 200 hrs, Matrícula Funcional **680**, lotado(a) no(a) **Secretaria Municipal de Educação**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do **Artigo 40, § 1º, Inciso III, alínea b, da Constituição Federal e Artigo 17, incisos I, II e III da Lei Municipal n.º 459 de 10 de dezembro de 2009**, conforme Processo administrativo do**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA- IPREVTEO**, registrado sob onúmero **045/2022**, a partir desta data até posterior deliberação.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GERALDO JUSTINO DA SILVA FILHO
Diretor Presidente

Homologo,

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geraldo Justino da Silva Filho
Código Identificador:E05F8D06

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2024 – TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Materiais de Construção em Geral 06-2024. Data da Disputa: 30 de julho de 2024 às 09h15min. Acolhimento das propostas a partir de 16 de julho de 2024 às 08h até às 09h do dia 30 de julho de 2024, horário de Brasília. no site: https://bnc.org.br/.
Mais informações poderão ser obtidas no setor de licitações localizado na Rua Firmina Pacheco, 60, Centro, Teotônio Vilela/AL, no horário de 08:00 a 12:00 horas e através do site www.teotoniovilela.al.gov.br. Telefone para contato (82) 3543 – 1221. Esclarecimentos e impugnações pelo sistema onde ocorrerá a Licitação.

Teotônio Vilela/AL, 12 de julho de 2024.

MARCIEL PONTES DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Paulo Roberto Correa da Silva
Código Identificador:BE017574

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2024 – TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Móveis e Acessórios para o Cantinho da Leitura. Data da Disputa: 30 de julho de 2024 às 13h15min. Acolhimento das propostas a partir de 16 de julho de 2024 às 08h até às 13h do dia 30 de julho de 2024, horário de Brasília. no site: https://bnc.org.br/.
Mais informações poderão ser obtidas no setor de licitações localizado na Rua Firmina Pacheco, 60, Centro, Teotônio Vilela/AL, no horário de 08:00 a 12:00 horas e através do site www.teotoniovilela.al.gov.br. Telefone para contato (82) 3543 – 1221. Esclarecimentos e impugnações pelo sistema onde ocorrerá a Licitação.

Teotônio Vilela/AL, 12 de julho de 2024.

MARCIEL PONTES DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Paulo Roberto Correa da Silva
Código Identificador:74459C64

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2024 – TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Material Gráfico – Parte 4. Data da Disputa: 31 de julho de 2024 às 09h15min. Acolhimento das propostas a partir de 16 de julho de 2024 às 08h até às 09h do dia 31 de julho de 2024, horário de Brasília. no site: https://bnc.org.br/.
Mais informações poderão ser obtidas no setor de licitações localizado na Rua Firmina Pacheco, 60, Centro, Teotônio Vilela/AL, no horário de 08:00 a 12:00 horas e através do site www.teotoniovilela.al.gov.br. Telefone para contato (82) 3543 – 1221. Esclarecimentos e impugnações pelo sistema onde ocorrerá a Licitação.

Teotônio Vilela/AL, 12 de julho de 2024.

MARCIEL PONTES DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Paulo Roberto Correa da Silva
Código Identificador:58A80A26

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2024 – TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Materiais de Construção em Geral 07-2024. Data da Disputa: 01 de agosto de 2024 às 09h15min. Acolhimento das propostas a partir de 16 de julho de 2024 às 08h até às 09h do dia 01 de agosto de 2024, horário de Brasília. no site: https://bnc.org.br/.
Mais informações poderão ser obtidas no setor de licitações localizado na Rua Firmina Pacheco, 60, Centro, Teotônio Vilela/AL, no horário de 08:00 a 12:00 horas e através do site www.teotoniovilela.al.gov.br. Telefone para contato (82) 3543 – 1221. Esclarecimentos e impugnações pelo sistema onde ocorrerá a Licitação.

Teotônio Vilela/AL, 12 de julho de 2024.

MARCIEL PONTES DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Paulo Roberto Correa da Silva
Código Identificador:067B10E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2024 – TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Óleo Lubrificante e Graxa. Data da Disputa: 30 de julho de 2024 às 13h15min. Acolhimento das propostas a partir de 16 de julho de 2024 às 08h até às 13h do dia 30 de julho de 2024, horário de Brasília. no site: https://bnc.org.br/.
Mais informações poderão ser obtidas no setor de licitações localizado na Rua Firmina Pacheco, 60, Centro, Teotônio Vilela/AL, no horário de 08:00 a 12:00 horas e através do site www.teotoniovilela.al.gov.br. Telefone para contato (82) 3543 – 1221. Esclarecimentos e impugnações pelo sistema onde ocorrerá a Licitação.

Teotônio Vilela/AL, 12 de julho de 2024.

RICARDO LIMA TORRES
Pregoeiro

Publicado por:
Paulo Roberto Correa da Silva
Código Identificador:53B29140

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2024 – TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Materiais de Construção em Geral 03-2024. Data da Disputa: 31 de julho de 2024 às 09h15min. Acolhimento das propostas a partir de 16 de julho de 2024 às 08h até às 09h do dia 31 de julho de 2024, horário de Brasília. no site: https://bnc.org.br/.
Mais informações poderão ser obtidas no setor de licitações localizado na Rua Firmina Pacheco, 60, Centro, Teotônio Vilela/AL, no horário de 08:00 a 12:00 horas e através do site www.teotoniovilela.al.gov.br. Telefone para contato (82) 3543 – 1221. Esclarecimentos e impugnações pelo sistema onde ocorrerá a Licitação.

Teotônio Vilela/AL, 12 de julho de 2024.

RICARDO LIMA TORRES
Pregoeiro

Publicado por:
Paulo Roberto Correa da Silva
Código Identificador:38F32444

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2024 – TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Óculos de Grau. Data da Disputa: 01 de agosto de 2024 às 09h15min. Acolhimento das propostas a partir de 16 de julho de 2024 às 08h até às 09h do dia 01 de agosto de 2024, horário de Brasília. no site: https://bnc.org.br/.
Mais informações poderão ser obtidas no setor de licitações localizado na Rua Firmina Pacheco, 60, Centro, Teotônio Vilela/AL, no horário de 08:00 a 12:00 horas e através do site www.teotoniovilela.al.gov.br. Telefone para contato (82) 3543 – 1221. Esclarecimentos e impugnações pelo sistema onde ocorrerá a Licitação.

Teotônio Vilela/AL, 12 de julho de 2024.

RICARDO LIMA TORRES
Pregoeiro

Publicado por:
Paulo Roberto Correa da Silva
Código Identificador:19220EF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2024 – TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Materiais de Construção em Geral 04-2024. Data da Disputa: 02 de agosto de 2024 às 09h15min. Acolhimento das propostas a partir de 16 de julho de 2024 às 08h até às 09h do dia 02 de agosto de 2024, horário de Brasília. no site: https://bnc.org.br/.
Mais informações poderão ser obtidas no setor de licitações localizado na Rua Firmina Pacheco, 60, Centro, Teotônio Vilela/AL, no horário de 08:00 a 12:00 horas e através do site www.teotoniovilela.al.gov.br. Telefone para contato (82) 3543 – 1221. Esclarecimentos e impugnações pelo sistema onde ocorrerá a Licitação.

Teotônio Vilela/AL, 12 de julho de 2024.

RICARDO LIMA TORRES
Pregoeiro

Publicado por:
Paulo Roberto Correa da Silva
Código Identificador:4607D408

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2024 – TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Materiais de Construção em Geral 05-2024. Data da Disputa: 05 de agosto de 2024 às 09h15min. Acolhimento das propostas a partir de 16 de julho de 2024 às 08h até às 09h do dia 05 de agosto de 2024, horário de Brasília. no site: https://bnc.org.br/.
Mais informações poderão ser obtidas no setor de licitações localizado na Rua Firmina Pacheco, 60, Centro, Teotônio Vilela/AL, no horário de 08:00 a 12:00 horas e através do site www.teotoniovilela.al.gov.br. Telefone para contato (82) 3543 – 1221. Esclarecimentos e impugnações pelo sistema onde ocorrerá a Licitação.

Teotônio Vilela/AL, 12 de julho de 2024.

RICARDO LIMA TORRES
Pregoeiro

Publicado por:
Paulo Roberto Correa da Silva
Código Identificador:98084914

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2024 – TIPO Menor Preço Por Item – OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Produtos Químicos, Cubetas e Frasco Estéril para Análises Laboratoriais. Data da Disputa: 30 de julho de 2024 às 09h15min. Acolhimento das propostas a partir de 16 de julho de 2024 às 08h até às 09h do dia 30 de julho de 2024, horário de Brasília. no site: https://bnc.org.br/.
Mais informações poderão ser obtidas no setor de licitações localizado na Rua Firmina Pacheco, 60, Centro, Teotônio Vilela/AL, no horário de 08:00 a 12:00 horas e através do site www.teotoniovilela.al.gov.br. Telefone para contato (82) 3543 – 1221. Esclarecimentos e impugnações pelo sistema onde ocorrerá a Licitação.

Teotônio Vilela/AL, 12 de julho de 2024.

RICARDO LIMA TORRES
Pregoeiro

Publicado por:
Emanuela da Silva Barbosa
Código Identificador:E1519844

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E ORÇAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PE SRP 90009/2024

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP– Nº. 90009/2024

UASG Nº. 982887. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0118001/2024

Objeto: registro de preços para fornecimento de buffet e quentinhas.

Data da Disponibilidade do Edital: A partir de 15/07/2024 das 08h às 12h e das 13h às 16h.

Endereços: www.comprasgovernamentais.gov.br/edital ou https://transparencia.vicosa.al.gov.br/licitaçoes ou licitacao.vicosaal@gmail.com.

Entrega das Propostas: A partir de 15/07/2024 às 08h no site http://www.comprasgovernamentais.gov.br/ Abertura das Propostas: 30/07/2024 às 08h30min. (horário de Brasília) no site http://www.comprasgovernamentais.gov.br/

Viçosa/AL, 12 de julho de 2024.

JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS
Prefeito.

Publicado por:
Katyucya Mychelly Silveira Calheiros Beserra
Código Identificador:46200E22

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA TAPERA

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
DECRETO N° 048/2024, DE 11 DE JULHO DE 2024

DECRETO N° 048/2024, DE 11 DE JULHO DE 2024

"ADOTA A IN RFB N.º 1.234/2012 E SUAS ALTERAÇÕES PARA FINS DE RETENÇÃO DE IRRF NAS CONTRATAÇÕES DE BENS E NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REALIZADAS PELO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA TAPERA/AL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DA TAPERA – ESTADO DE ALAGOAS**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 70, IV, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no inciso I do art. 158 da Constituição da República, segundo o qual pertencem aos Municípios o produto da arrecadação do imposto da União sobre renda e proventos de qualquer natureza, incidente na fonte, sobre rendimentos pagos, a qualquer título, por eles, suas autarquias e pelas fundações que instituírem e mantiverem;

CONSIDERANDO a tese fixada pelo Supremo Tribunal Federal, por ocasião do julgamento do Recurso Extraordinário com Repercussão Geral nº 1.293.45 e Ação Cível Originária nº 2897, com o Tema 1130, segundo a qual "pertencem ao Município, aos Estados e Distrito Federal a titularidade das receitas arrecadadas a título de imposto de renda retido na fonte incidente sobre valores pagos por eles, suas autarquias e fundações a pessoas físicas ou jurídicas contratadas para a prestação de bens ou serviços;

CONSIDERANDO o disposto na legislação tributária federal atinente a retenção de tributos, em especial o disposto no art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, e respectivos regulamentos, para atribuir aos Municípios a titularidade das receitas arrecadadas a título de imposto de renda retido na fonte incidente sobre valores pagos por eles, suas autarquias e fundações a pessoas físicas ou jurídicas contratadas para a prestação de bens ou serviços e possibilitar a utilização do mesmo regramento aplicado pela União, no caso, a Instrução Normativa RFB nº 1.234 de 2012 e Instrução Normativa RFB nº 2.145 de 2023 e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO que o Imposto de Renda Retido na Fonte é de competência mensal, o que exige a imediata adequação dos procedimentos para fins de aplicação do novo regramento aos contratos em curso com vistas a assegurar o cumprimento do disposto no art. 11 da Lei Complementar nº 101, de 04 de junho de 2000 (LRF);

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de padronizar os procedimentos para que a retenção e o recolhimento de tributos e contribuições sejam realizados em conformidade ao que determina a legislação, sem deixar de cumprir com as obrigações acessórias de prestação de informações à Receita Federal do Brasil e à Secretaria de Finanças do Município de São José da Tapera,

D E C R E T A

Art. 1º. Os órgãos da administração pública direta e indireta do município de São José da Tapera, bem como suas autarquias, fundos e Fundações, ao efetuarem pagamento a pessoa física ou jurídica, referente a qualquer mercadoria ou serviço contratado ou prestado, inclusive obras de engenharia, ficam obrigados a proceder à retenção do imposto de renda (IR) em observância ao disposto neste Decreto e com base na Instrução Normativas RFB nº 1234 de 2012 e Instrução Normativa RFB nº 2145 de 2023 e suas posteriores alterações.

§ 1º As entidades referidas no caput não farão retenção de PIS, COFINS e CSLL, ressalvadas as hipóteses de celebração de convênio com a Receita Federal do Brasil nos termos do art. 33 da Lei Federal nº 10.833, de 2023.

§ 2º As retenções serão efetuadas sobre qualquer forma de pagamento.

Art. 2º. A partir de 01 de Abril de 2024, ficam obrigados a efetuar as retenções na fonte do Imposto de Renda (IR) incidente sobre os pagamentos destinados aos fornecedores, pela prestação de serviços em geral, inclusive obras, fornecimento ou disponibilização de bens, com base nas premissas constantes na Instrução Normativa RFB nº 1234, de 11 de janeiro de 2012 e seus anexos, e Instrução Normativa RFB nº 2145, de 26 de junho de 2023, ou em norma que vier a alterá-la ou substituí- la, nos mesmos moldes aplicáveis aos órgãos da administração pública federal, os seguintes órgãos e entidades da administração pública municipal:

§ 1º As retenções serão efetuadas sobre qualquer forma de pagamento por conta de fornecimento de bens ou de prestação de serviços, inclusive em casos de pagamento antecipado. Cabe a CONTRATADA o destaque destes impostos no corpo das notas fiscais emitidas.

§ 2º Não estão sujeitos à retenção do IR na fonte os pagamentos realizados a pessoas ou por serviços e mercadorias elencados no capítulo III da Instrução Normativa RFB nº 1234, de 11 de janeiro de 2012.

§ 3º As pessoas jurídicas amparadas por isenção, não incidência ou alíquota zero do IR devem informar essa condição nos documentos fiscais, inclusive o enquadramento legal, sob pena de, se não o fizerem, sujeitarem-se à retenção do IR sobre o valor total do documento fiscal, no percentual total correspondente à natureza do bem ou serviço.

§ 4º Os valores retidos pelo poder legislativo municipal e administração indireta municipal deverão ser recolhidos mediante Documento de Arrecadação Municipal (DAM) ao Tesouro Municipal até o 5º dia útil da semana subsequente ao pagamento efetuado aos fornecedores pelo provimento de bens ou serviços.

§ 5º Não se aplica o disposto no § 6º do art. 3º da Instrução Normativa RFB nº 1234, de 11 de janeiro de 2012.

§ 6º Os Documentos Fiscais com data de emissão anteriores a 01/09/2023 terão a retenção do IR de ofício no ato do pagamento.

§ 7º Os Documentos Fiscais com data de emissão posteriores a 01/09/2023 terão obrigatoriamente que constar a informação da retenção do IR, sob pena de devolução da referida NF para correção.

§ 8º Os valores retidos na Prefeitura deverão ser recolhidos imediatamente ao Tesouro Municipal por meio de procedimentos adotados no sistema financeiro e contábil do Município.

§ 9º As entidades enquadradas no §2º deste artigo, bem como no Parágrafo único do artigo 5º, deverão apresentar junto a nota fiscal aos órgãos e entidades contratantes, respetivamente conforme seu enquadramento, as declarações constantes nos anexos II, III e IV para fins de não retenção do IR na fonte.

Art. 3º. A obrigação de retenção do IR alcançará todos os contratos e relações de compras e pagamentos efetuados pelos órgãos e entidades mencionados no art. 2º deste Decreto.

§ 1º Em relação às novas contratações, os órgãos e entidades mencionados no art. 2º devem adequar os editais e minutas padrão dos contratos administrativos.

§ 2º Os pagamentos efetuados a pessoas físicas pelos bens e serviços prestados devem seguir a tabela progressiva conforme regras estabelecidas no decreto federal nº 9.580, de 22 de novembro de 2018, respeitadas as faixas de isenções e deduções permitidas.

§ 3º O prestador de serviços pessoa física que tiver dependentes, deve apresentar declaração contendo nome, CPF, data de nascimento, grau de parentesco e documentos comprobatórios do vínculo.

Art. 4º. Os prestadores de serviço e fornecedores de bens deverão, a partir de 01/09/2023, emitir os documentos fiscais em observância às regras de retenção dispostas na Instrução Normativa RFB nº 1234de 11 de janeiro de 2012, sob pena de não aceitação por parte dos órgãos e entidades mencionados no art. 2º.

§ 1º Havendo erro no documento de cobrança ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará com o pagamento pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus à CONTRATANTE.

§ 2º Os documentos fiscais emitidos em desacordo com o previsto no caput deste artigo, caso não possam ser substituídos ou retificados por meio de Carta de Correção e para fins exclusivos de indicar a retenção, igualmente incorrerão na retenção do Imposto de Renda, na forma prevista neste Decreto.

Art. 5º. A critério do órgão contratante, os contratados deverão ser notificados (ANEXO V) do disposto neste Decreto ´para que, quando do faturamento dos bens e serviços prestados e para fins exclusivos de IRRF, passem a observar o disposto no art. 64, § 5º, da Lei Federal nº 9.430, de 1996, no art. 15 da Lei Federal nº 9.249, de 1995 e na IN RFB nº 1.234, de 2012.

Parágrafo único. A retenção não será efetuada a pessoas jurídicas optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional), de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, em relação às suas receitas próprias, observando o artigo 4 da IN 1234/2012.

Art. 6º. O município por sua vez deverá efetuar as informações de retenções através de obrigações acessórias em conformidade com a Legislação vigente, em especial o disposto na IN RFB nº 1.234/2012 e suas alterações posteriores.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência. Registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DA TAPERA/AL, EM 11 DE JULHO DE 2021.

JARBAS RICARDO PEREIRA
Prefeito

ANEXO I

NATUREZA DO BEM FORNECIDO OU DO SERVIÇO PRESTADO	PERCENTUAL A SER RETIDO APLICADO AO IRPJ
Alimentação; ● Energia elétrica Serviços prestados com emprego de materiais; Construção Civil por empreitada com emprego de materiais; Serviços hospitalares de que trata o art. 30 da IN RFB 1234/2012; ● Serviços de auxílio diagnóstico e terapia, patologia clínica, imagenologia, anatomia patológica e citopatológia, medicina nuclear e análises e patologias clínicas de que trata o art. 31 da IN RFB 1234/2012. Transporte de cargas, exceto os relacionados no código 8767, art. 5º da IN RFB 1234/2012; Produtos farmacêuticos, de perfumaria, de toucador ou de higiene pessoal adquiridos de produtor, importador, distribuidor ou varejista, exceto os relacionados no código 8767, art. 5º da IN RFB 1234/2012; e Mercadorias e bens em geral	1,2
Gasolina, inclusive de aviação, óleo diesel, gás liquefeito de petróleo (GLP), combustíveis derivados de petróleo ou de gás natural, querosene de aviação (QAV), e demais produtos derivados de petróleo, adquiridos de refinarias de petróleo, de demais produtores, de importadores, de distribuidor ou varejista, pelos órgãos da administração pública de que trata o caput do art. 19 da IN RFB 1234/2012; Álcool etílico hidratado, inclusive para fins carburantes, adquirido diretamente de produtor, importador ou distribuidor de que trata o art. 20 da IN RFB 1234/2012; Biodiesel adquirido de produtor ou importador, de que trata o art. 21 da IN RFB 1234/2012.	0,24
Gasolina, exceto gasolina de aviação, óleo diesel, gás liquefeito de petróleo (GLP), derivados de petróleo ou de gás natural e querosene de aviação adquiridos de dis- tribuidores e comerciantes varejistas; Álcool etílico hidratado nacional, inclusive para fins carburantes adquirido de comerciante varejista; Biodiesel	0,24

adquirido de distribuidores e comerciantes varejistas; ● Biodiesel adquirido de produtor detentor regular do selo "Combustível Social", fabricado a partir de mamona ou fruto, caroço ou amêndoa de palma produzidos nas regiões norte e nordeste e no semiárido, por agricultor familiar enquadrado no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf).	
Transporte internacional de cargas efetuado por empresas nacionais; Estaleiros navais brasileiros nas atividades de construção, conservação, modernização, conversão e reparo de embarcações préregistradas ou registradas no Registro Especial Brasileiro (REB), instituído pela Lei nº 9.432, de 8 de janeiro de 1997; Produtos farmacêuticos, de perfumaria, de toucador e de higiene pessoal a que se refere o § 1º do art. 22 da IN RFB 1234/2012, adquiridos de distribuidores e de comerciantes varejistas; Produtos a que se refere o § 2º do art. 22 da IN RFB 1234/2012; ● Produtos de que tratam as alíneas "c" a "k"do inciso I do art. 5º da IN RFB 1234/2012; Outros produtos ou serviços beneficiados com isenção, não incidência ou alíquotas zero da Cofins e da Contribuição para o PIS/Pasep, observado o disposto no § 5º do art. 2º da IN RFB 1234/2012.	1,20
Passagens aéreas, rodoviárias e demais serviços de transporte de passageiros, inclusive, tarifa de embarque, exceto as relacionadas no código 8850, art. 5º da IN RFB 1234/2012. Transporte internacional de passageiros efetuado por empresas nacionais. Serviços prestados por bancos comerciais, bancos de investimento, bancos de desenvolvimento, caixas econômicas, sociedades de crédito, financiamento e investimento, sociedades de crédito imobiliário, e câmbio, distribuidoras de títulos e valores mobiliários, empresas de arrendamento mercantil, cooperativas de crédito, empresas de seguros privados e de capitalização e entidades abertas de previdência complementar; ● Seguro saúde.	2,40
Serviços prestados por associações profissionais ou assemelhadas e cooperativas	0,00
Serviços de abastecimento de água Telefone; Correio e telégrafos; Vigilância; Limpeza; Locação de mão de obra; Intermediação de negócios; Administração, locação ou cessão de bens imóveis, móveis e direitos de qualquer natureza; Factoring; Plano de saúde humano, veterinário ou odontológico com valores fixos por servidor, por empregado ou por animal; Demais serviços.	4,80

ANEXO II

DECLARAÇÃO A SER APRESENTADA PELAS EMPRESAS DO SIMPLES NACIONAL

Ilmo. Sr.

(pessoa jurídica pagadora)

(Nome da empresa), com sede (endereço completo), inscrita no CNPJ sob o nº DECLARA à (nome da pessoa jurídica pagadora), para fins de não incidência na fonte do IRPJ, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional, de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Para esse efeito, a declarante informa que:

- preenche os seguintes requisitos:

conserva em boa ordem, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem como a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial; e

cumpre as obrigações acessórias a que está sujeita, em conformidade com a legislação pertinente;

- o signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal do Brasil e à pessoa jurídica pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação dessas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

Local e data.....
Assinatura do Responsável

*****A presente declaração poderá ser substituída pela identificação da condição de “Simples Nacional” em nota fiscal ou pela Certidão de Simples Nacional.

ANEXO III

DECLARAÇÃO A SER APRESENTADA PELAS INSTITUIÇÕES DE EDUCAÇÃO E DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SEM FINS LUCRATIVOS, A QUE SE REFERE O ART. 12 DA LEI Nº 9.532, DE 10 DE DEZEMBRO DE 1997;

Ilmo. Sr. (autoridade a quem se dirige)

(Nome da entidade), com sede (endereço completo), inscrita no CNPJ sob o nº DECLARA à (nome da entidade pagadora), que não está sujeita à retenção, na fonte, do IRPJ, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, por se enquadrar em uma das situações abaixo:

- INSTITUIÇÃO DE EDUCAÇÃO:

( ) Entidade em gozo regular da imunidade prevista no art. 150, inciso VI, alínea "c" da Constituição Federal, por cumprir os requisitos previstos no art. 12 da Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997.

( ) Entidade de ensino superior, em gozo regular da isenção prevista no art. 8º da Lei nº 11.096, de 13 de janeiro de 2005, por ter aderido ao Programa Universidade para Todos (Prouni), instituído pela Lei nº 11.096, de 13 de janeiro de 2005, conforme Termo de Adesão vigente no período da prestação do serviço ou do fornecimento do bem (doc. Anexo).

- ENTIDADE BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

( ) Instituição educacional em gozo regular da imunidade prevista no art. 195, § 7º da Constituição Federal, por ter sido certificada como beneficente de assistência social pelo Ministério da Educação e por cumprir os requisitos previstos no art. 29 da Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009.

( ) Entidade em gozo regular da imunidade prevista no art. 195, § 7º da Constituição Federal, por ter sido certificada como beneficente de assistência social pelo Ministério de sua área de atuação e por cumprir os requisitos previstos no art. 29 da Lei nº 12.101, de 2009.

O signatário declara neste ato, sob as penas do art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal; do art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990, e para fins do art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, que:

é representante legal da entidade e assume o compromisso de informar, imediatamente, à Secretaria da Receita Federal do Brasil e ao órgão ou à entidade contratante, qualquer alteração na situação acima declarada;

os valores recebidos referem-se a receitas relacionadas com as finalidades para as quais foram instituídas.

Local e data.....

ANEXO IV

DECLARAÇÃO A SER APRESENTADA PELAS INSTITUIÇÕES DE CARÁTER FILANTRÓPICO, RECREATIVO, CULTURAL, CIENTÍFICO E ÀS ASSOCIAÇÕES CIVIS, A QUE SE REFERE O ART. 15 DA LEI Nº 9.532, DE 1997;

Ilmo. Sr.

(autoridade a quem se dirige)

(Nome da entidade), com sede (endereço completo), inscrita no CNPJ sob o nº DECLARA à (nome da entidade pagadora), para fins de não incidência na fonte do IR, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é entidade sem fins lucrativos de caráter ..... , a que se refere o art 15 da Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997.

Para esse efeito, a declarante informa que:

- preenche os seguintes requisitos, cumulativamente:

é entidade sem fins lucrativos;

presta serviços para os quais foi instituída e os coloca à disposição do grupo de pessoas a que se destinam;

não remunera, por qualquer forma, seus dirigentes por serviços prestados;

aplica integralmente seus recursos na manutenção e desenvolvimento de seus objetivos sociais;

mantém escrituração completa de suas receitas e despesas em livros revestidos das formalidades que assegurem a respectiva exatidão;

conserva em boa ordem, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem como a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial;

apresenta anualmente a Escrituração Contábil Fiscal (ECF), quando se encontra na condição de obrigado e em conformidade com o disposto em ato da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e

os valores recebidos referem-se a receitas relacionadas com as finalidades para as quais foram instituídas.

- o signatário é representante legal desta entidade, assumindo o compromisso de informar à RFB e à unidade pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação dessas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

ANEXO V

NOTIFICAÇÃO

São José da Tapera/AL, de _____ de 2024.

Sr. Fornecedor,

O **MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DA TAPERA-AL**, por meio da Secretaria Municipal de Finanças e seus departamentos vinculados, considerando o art. 5º do Decreto Municipal xxxxxxxxxx e a Repercussão Geral Tema nº 1.130, do STF, NOTIFICA Vossa Senhoria de que:

A partir de 01 de setembro de 2023, o Município passará a aplicar a Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1234/2012, suas alterações posteriores ou outra norma que venha a substituí-la, para fins de retenção de imposto de Renda em seus pagamentos.

Desta forma, todos os documentos fiscais emitidos a partir da data mencionada, deverão ser observadas as disposições da citada Instrução Normativa quanto ao imposto de Renda.
É condição para o recebimento e aceitação das notas fiscais, faturas e demais documentos de fornecimentos de materiais ou serviços, que o documento tenha destacado o valor do IRRF e que este seja deduzido em fatura ou eventual boleto para pagamento.

Ressaltamos que, NÃO serão feitas retenções de CSLL, PIS/PASEP ou COFINS, apenas a retenção de IR, se for o caso, nos termos da Instrução Normativa nº 1234/2012, suas alterações posteriores ou outra norma que venha a substituí-la.

Portanto, reforçamos a necessidade de que Vossa Senhoria observe as regras da IN RFB nº 1234/2012, suas alterações posteriores em todos os documentos fiscais emitidos para o Município de Maragogi/AL, seja da administração direta, indireta ou fundações a partir de 01 de setembro de 2023, inclusive quanto ao correto destaque do valor de IR a ser retido pelo Município e a dedução no eventual boleto emitido para pagamento.

IMPORTANTE: Pessoas jurídicas enquadradas no art. 4º da IN RFB nº 1234/2012, e suas alterações posteriores, bem como nos §2º e §3º do Art. 2º do Decreto Municipal nº xxxxxxxx, desde que atendam o disposto no §4º do Art. 2º do mesmo decreto municipal, não estarão sujeitas à retenção de IR.

Secretário Municipal de Finanças

Contador Municipal

Publicado por:
Jacson Roberto Dos Santos
Código Identificador:43FAF2D7

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTONIO VILELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE COTAÇÃO Nº 063/2024

A Prefeitura Municipal de Teotônio Vilela/AL, através do Setor de Licitações, vem solicitar que seja preenchido os preços dos produtos abaixo referente a **Prestação De Serviços De Manutenção Preventiva E Corretiva De Veículos E Maquinas Com Fornecimento De Peças E Componentes**, com o objetivo de pesquisa de preço no mercado. Para formação de estimativa, para futura licitação.

LOTE I							
Item	**CATSER**	**Descrição**		**Unidade de Fornecimento**	**Quantidade Estimada**	**Valor Estimado**	**Valor Total Estimado**
01	3565	Serviços de manutenção **preventiva e corretiva** de veículos leves		Hora Homem	**26.832**		
Item	**CATSER**	**Descrição**	**Unidade de Fornecimento**	**Quantidade**	**Valor Anual Estimado de Peças**	**Percentual de Desconto sobre as Peças (%)**	**Valor Total Com Desconto**
02	24805	Reposição/fornecimento de peças e acessórios de veículo	Percentual de Desconto sobre as peças %	01	**R$ 6.596.480,00**		
VALOR TOTAL DO LOTE I							

LOTE II							
Item	**CATSER**	**Descrição**		**Unidade de Fornecimento**	**Quantidade Estimada**	**Valor Estimado**	**Valor Total Estimado**
01	3565	Serviços de manutenção **preventiva e corretiva** de veículos pesados		Hora Homem	**8.300**		
Item	**CATSER**	**Descrição**	**Unidade de Fornecimento**	**Quantidade**	**Valor Anual Estimado de Peças**	**Percentual de Desconto sobre as Peças (%)**	**Valor Total com Desconto**
02	24805	Reposição/fornecimento de peças e acessórios de veículo	Percentual de Desconto sobre as peças %	01	**R$ 8.147.419,22**		
VALOR TOTAL DO LOTE II							

LOTE III							
Item	**CATSER**	**Descrição**		**Unidade de Fornecimento**	**Quantidade Estimada**	**Valor Estimado**	**Valor Total Estimado**
01	3565	Serviços de manutenção **preventiva e corretiva** de máquinas		Hora Homem	**662**	**R$**	**R$**
Item	**CATSER**	**Descrição**	**Unidade de Fornecimento**	**Quantidade**	**Valor Anual Estimado de Peças**	**Percentual de Desconto sobre as Peças (%)**	**Valor Total com Desconto**
02	24805	Reposição/fornecimento de peças e acessórios de veículo	Percentual de Desconto sobre as peças %	01	**R$ 809.640,00**		
VALOR TOTAL DO LOTE III							

As empresas deverão apresentar propostas de valores nas diretrizes da Instrução Normativa nº 73, de 30 de setembro de 2021 - Órgão: Ministério da Economia/Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital/Secretaria de Gestão, devendo obrigatoriamente dispor em seus orçamentos: Validade dos orçamentos de no mínimo de 120 (cento e vinte) dias a partir da data de sua apresentação;
Entrega das cotações no prazo de 3 (três) dias; para quais informações disponibilizamos o contato (82) 3543-1301 das 8h às 17h de segunda à sexta-feira. E o e-mail: cotacaopmtval@gmail.com para encaminhamento das propostas de preço.

Teotônio Vilela/AL, 12 de julho de 2024.

MAYRA KAROLINE SANTOS NASCIMENTO.
Setor de Licitações

Publicado por:
Paulo Roberto Correa da Silva
Código Identificador:B5DCB98C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE COTAÇÃO Nº 064/2024

A Prefeitura Municipal de Teotônio Vilela/AL, através do Setor de Licitações, vem solicitar que seja preenchido os preços dos itens abaixo especificados, com o objetivo de pesquisa de preço no mercado referente a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS.**

Item	**Descrição/especificação**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Total**
	Aparador de chutes **Descrição**: Fabricado com dupla camada de policloreto. Preenchido com duas	Unidade	**10**	

	camadas de diferentes densidades proporcionando proteção e conforto ao atleta. Possui quatro áreas de respiro que permitem redução das forças internas no momento da pancada. Contém três pegadores anatômicos deixando a pegada confortável e segura evitando o desgaste do treinador. Os pegadores são reforçados com rebites. Indicações: Treino de velocidade, potência e precisão. Dimensões aproximadas 60x40x12			
	Apito profissional 40 **Descrição:** Confeccionado em PVC, material rígido, potência sonora de 120 decibéis.	Unidade	**130**	
	Arco de plástico (tipo bambolê) Descrição: Confeccionado em tubo PVC 25mm com circunferência de 110cm, resistente. Em diversas cores.	Unidade	**900**	
	Bastão de Madeira **Descrição:** 120 cm de comprimento x 2,2 cm de diâmetro. Madeira: Pinus. Acabamento: Cortado e Lixado.	Unidade	**100**	
	Bloco de Partida para Atletismo Descrição: Bloco em alumínio e aço; ajuste de posição de corpo; ajuste de posições nos pedais. Possui 6 ângulos de inclinação da placa dos pés e 20 posições de distância na barra central. As dimensões aproximadamente da barra central 64 x 27 cm, e possui os pedais.	Unidade	**10**	
	Bocha Adaptada Standard com Bolsa Descrição: Produzida conforme as normas da CP-ISRA (Cerebral Palsy International Sports and Recreation Association) e BISFed (Boccia International Sports Federation). Confeccionada em micro-fibra e com enchimento em grânulos especiais de alta durabilidade. Peso do bocha: 275gr; Circunferência: 270mm; Composição do Kit: 6 bolas vermelhas, 6 bolas azuis e 1 bola branca; acompanha bolsa para transporte Densidade da Bocha: Dura	Kit	**02**	
	Bola de basquete **Descrição:** Bola basquete tamanho e peso aproximado oficial 75/76 cm e 567/623 aprovada FIBA tamanho 7.	Unidade	**125**	
	Bola de Basquete Infantil **Descrição:** Bola Profissional de Basquete, Tamanho Infantil com selo da NBB, acabamento antideslizante. Circunferência aproximada: 68 - 70 cm, Câmara (6D): 100% borracha butílica, Peso aproximado: 470 - 500 g, Composição: 100% Microfibra, Miolo: Removível	Unidade	**80**	
	Bola de Beach Tennis **Descrição:** Bola de Beach Tennis - Pack com 06 Bolas. Perfil: Tênis e Beach Tennis; Material: Borracha macia, feltro; Detalhes: Pacote contém 06 bolas de beach tennis, amarela e laranja, 50% mais lenta que as bolas tradicionais, indicada para praticar de Beach Tennis; - Origem: Nacional. Similar a Bola de Beach Tennis Spin – Pack ou de mesma qualidade.	Pacote	**120**	
	Bola de Futebol de Areia (Beach Soccer) **Descrição:** Costurada com 08 gomos, confeccionada em PU (PU ultra 100%), diâmetro: 68-69 cm, peso deverá ser aproximadamente 420 a 450 gramas, câmara 6D, acabamento com alta tecnologia, miolo "slip", sistema removível e lubrificado, aprovada pela confederação de beach soccer.	Unidade	**54**	
	Bola de futebol de areia (beach soccer) **Descrição:** Costurada com 08 gomos confeccionada em pu (pu ultra 100%), diâmetro: 68-69 cm, peso aproximado deverá ser 420 a 450 gramas, câmara airlility, acabamento termotec, miolo slip.	Unidade	**54**	
	Bola de futebol de campo masculino Descrição: Adulto de linha, confeccionada em pu ultra 100%, 08 gomos, tecnologia termotec com camada neogel, válvula slip. Padrão oficial ou similar da mesma qualidade	Unidade	**385**	
	Bola de futebol Society **Descrição:** Circunferência: 66 a 69 cm. Peso: 425g a 450g. Gomos: 14 Gomos. Material: Laminado PU PRÓ. Construção: Termotec. Sistema de Forro: Termo fixo. Câmara: 6D. Miolo: Capsula SIS. Camada interna: NEOEL. Processo extra: Dupla Colagem e Kick Off.	Unidade	**125**	
	Bola de futevôlei **Descrição:** Sua circunferência tem entre 68 e 70 centímetros. O peso varia um pouco mais, e oscila entre 390 e 460 gramas. Outro fator é a pressão de calibragem. A bola de futevôlei, deve ser cheia com pressão entre 0,56/0,63 kg/cm.	Unidade	**130**	
	Bola de Futsal Masculino Adulto Descrição: Câmara interna: 6D, 100% borracha butílica; Circunferência aproximada: 62 - 64cm; Peso aproximado: 410 - 430g; Revestimento: 100% Poliuretano (PU); Miolo: Removível; não possui costura, apenas sistema de colagem duplo; Gomos: 11; similar a bola de futsal Max 1000 IX, ou de mesma qualidade.	Unidade	**350**	
	Bola de Futsal Masculino Infantil Descrição: Oficial para jogos internacionais, de 1ª linha, com 12 gomos, tamanho 61-64 cm, peso 410- 440 gramas, de 1ª qualidade, confeccionada com PU ultra 100%, válvula SLIP.	Unidade	**240**	
	Bola de futsal masculino juvenil **Descrição:** Com 08 gomos, tamanho entre 70 cm, peso 410-440 gramas, de 1ª qualidade, confeccionada com PU ultra 100%.	Unidade	**180**	
	Bola de Goalball **Descrição:** Confeccionada em borracha moldada com 77cm de circunferência e peso de 1250gr. Diâmetro de 24 a 25cm. Material: Borracha (com sinos dentro).	Unidade	**10**	
	Bola de Handebol HL1 **Descrição:** Tamanho 50 – 52 cm e 290 – 330 g; confeccionada com poliuretano; válvula removível e lubrificada. A bola deverá conter código de barras. Válvula substituível. Em volta da válvula deverá conter a expressão "miolo substituível, câmara: airbility costurada. Protótipo similar a Penalty Suécia h2l. ou de mesma qualidade.	Unidade	**230**	
	Bola de Handebol HL2 **Descrição:** Especificações Técnicas: Bola Profissional de Handebol; Tamanho Feminino; aprovada pela IHF (Federação Internacional de Handebol); indicada para uso sem cola; máxima performance; Costurada; PU Ultra Grip (Acabamento e base de PU. Revestimento externo com película aderente, o que proporciona maior grip nas mãos das atletas); 32 gomos; Circunferência: 54 - 56 cm; Peso: 325 - 400g; Câmera Airbility (Feita com borracha butílica, possui sistema de balanceamento, com ótima resistência à retenção de ar.) A válvula é composta de borracha natural e sintética.	Unidade	**134**	
	Bola de Handebol HL3 **Descrição**: Bola Profissional de Handebol. Tamanho Masculino. De 1ª linha. Aprovada com selo da CBHB (Confederação Brasileira de Handebol); aprovada pela Federação Internacional de Handebol; Indicada para uso sem cola; confeccionada em poliuretano PU; Circunferência de 58- 60cm; Peso 425-475gramas; 32 gomos nas cores azul e amarelo; Costurada. A bola deverá conter: logomarca da Federação Internacional de Handebol, expressão "handball"; logomarca da Confederação Brasileira de Handebol; código de barras. Válvula substituível, miolo removível e lubrificado. Em volta da válvula deverá conter a expressão "miolo substituível e lubrificado", câmara: airbility	Unidade	**134**	

	costurada. Protótipo similar a Bola Penalty Suécia h3l. ou de mesma qualidade.			
	Bola de iniciação nº 10 **Descrições:** Matrizada, Confeccionada em Borracha, para treinamento esportivo indicada para uso recreativos e para iniciantes. Circunferência 48 - 50 cm peso 180 a 200g, alta performance e resistência, miolo substituível, câmara em butil.	Unidade	**170**	
	Bola de iniciação nº 12 **Descrição:** Matrizada, confeccionada com borracha, para treinamento esportivo indicada para uso recreativos e para iniciantes. Circunferência: 57 - 59 cm. peso: 250 - 270 g, câmara airbility, miolo slip system removível e lubrificado.	Unidade	**170**	
	Bola de iniciação nº 14 **Descrição**: Matrizada, confeccionada com borracha, para treinamento esportivo indicada para uso recreativos e para iniciantes. Circunferência: 65-67 cm. Peso: 350- 370g. câmara airbility, miolo slip system removível e lubrificado.	Unidade	**180**	
	Bola de Volêi de Praia **Descrição:** Bola de vôlei de areia/praia - Oficial da Confederação Brasileira de Vôlei (CBV), com 12 gomos, confeccionada com microfibra, tecnologia termotec com absorção de 0% de água, ideal para a modalidade, diâmetro: 65 - 67 cm, peso: 260 - 280 gr, câmara airbility, construção: termotec, miolo slip system removível e lubrificado.	Unidade	**170**	
	Bola de voleibol **Descrição:** Material: Microfibra, Composição: Microfibra/ Vôlei Pró 7.0 5 é perfeita para os atletas da modalidade que desejam se aperfeiçoar. Produto profissional com 16 gomos; aprovada pela Federação Internacional de Voleibol (FIVB). Gênero: Unissex, Indicado para: Jogo; Câmara Arbility. Peso do Produto: 260g - 280g, Circunferência: 65cm - 67cm. Similiar a Bola Penalty Vôlei Pró 7.0 5 ou de mesma qualidade.	Unidade	**220**	
	Bola futebol de 5 **Descrição:** Esporte paralímpico para deficientes visuais em couro com guizo. Medidas de 61 - 64 cm de circunferência, peso de 410 - 440 gramas, Composição: PU, costurada, Tipo: Futsal.	Unidade	**44**	
	Bola Oficial de Basquetebol **Descrição:** Nº 6, padrão oficial, feminina, matrizada. Válvula slip system removível. Diâmetro: 74-75 cm, peso: 480-490g; câmara: câmara airbility, material: borracha, com tecnologia miolo: miolo slip system removível e lubrificado. Protótipo similar a bola Penalty 6.4. ou de mesma qualidade	Unidade	**44**	
	Bola Oficial De Basquetebol Descrição: Nº 7, padrão oficial, masculino, matrizada, aprovada pela FIBA (Federação Internacional de Basquete), diâmetro de 75 a 78cm, peso: 600 - 650g: Câmara: câmara airbility. Válvula slip system removível. Protótipo similar a Penalty pró 7.5. ou de mesma qualidade.	Unidade	**44**	
	Bolas de Ping Pong **Descrição:** 12 Bolas Medidas aproximada de 40mm Material: Acetato, Celuloide.	Pacote	**124**	
	Bolas de Tênis Estágio 2 **Descrição:** Bolas de borracha/feltro, aproximadamente 50% mais lentas do que as tradicionais, aprovadas pela ITF (Internacional Tennis Federation), Embalagem contendo 36 bolas.	Embalag.	**03**	
	Bolsa Esportiva **Descrição:** Mala-mochila, utilizada para guardar medicamentos para socorro de atletas (massagista), 40 litros, 55x35cm.	Unidade	**25**	
	Bomba **Descrição:** De encher bola dupla ação, em PVC, acompanha mangueira e kit de bicos de metal.	Unidade	**130**	
	Caixa Térmica (32L) **Descrição:** Caixa Térmica 32 Litros. Material em polipropileno interno e externo, isolamento em eps e tampa de polietileno de alta densidade. Tem formato retangular, alça lateral ajustável e tampa com trava.	Unidade	**40**	
	Caneleira Profissional **Emborrachada 3 kg** **Descrição:** Composição: Tecido Emborrachado, Enchimento Em Grão De Ferro, Fechamento Em Viés E Costuras Resistentes E Reforçadas, Regulagem De Fechamento Em Velcro. Unidade: Par (2 Caneleiras)	Par	**70**	
	Caneleira Profissional **Emborrachada 4 kg** **Descrição:** Composição: Tecido Emborrachado, Enchimento Em Grão De Ferro, Fechamento Em Viés E Costuras Resistentes E Reforçadas Regulagem De Fechamento Em Velcro. Unidade: Par (2 Caneleiras)	Par	**70**	
	Caneleira Profissional **Emborrachada 5 kg** **Descrição:** Composição: Tecido Emborrachado, Enchimento Em Grão De Ferro, Fechamento Em Viés E Costuras Resistentes E Reforçadas, Regulagem De Fechamento Em Velcro. Unidade: Par (2 Caneleiras)	Par	**70**	
	Caneleira Profissional **Emborrachada 6 kg** **Descrição:** Composição: Tecido Emborrachado, Enchimento Em Grão De Ferro, Fechamento Em Viés E Costuras Resistentes E Reforçadas, Regulagem De Fechamento Em Velcro. Unidade: Par (2 Caneleiras)	Par	**70**	
	Caneleira Profissional **Emborrachada 2 kg** **Descrição:** Composição: Tecido Emborrachado, Enchimento Em Grão De Ferro, Fechamento Em Viés E Costuras resistentes e reforçadas, Regulagem de fechamento em velcro. Unidade: Par (2 Caneleiras)	Par	**70**	
	Cartão para árbitro **Descrição:** Confeccionado em PVC (amarelo e vermelho).	Unidade	**120**	
	Colchonetes para ginástica **Descrição:** Medindo 1,00m de comprimento, 60 cm de largura e 03 cm de altura, revestindo em 100% policloreto de vinila plastificado (courvim), base 50% de algodão e 50% poliéster (vinil), com 12 mm de espessura. Cores a escolha da Administração.	Unidade	**780**	
	Cone de PVC **Descrição do produto:** Corpo em PVC; Base de borracha; Faixa refletiva branca; Cor Laranja. Dimensões aproximada do produto: Altura: 75 cm Comprimento: 40 cm Largura: 40 cm.	Unidade	**590**	
	Cone de PVC **Descrição:** Cone adequado para a demarcação de áreas, circuitos e treinamentos	Unidade	**250**	

	esportivos. Aproximadamente medindo Tamanho: 23cm de altura, 13,5cm de largura. Material: PVC flexível. Cores sortidas			
	Cone de PVC **Descrição**: Fabricado em PVC, possui encaixe multi-suporte para correntes, fitas, placas e demais acessórios. Informações: Pintura sintética; Preto e Amarelo; 50cm de altura; Faixa não refletiva.	Unidade	**600**	
	Corda de Pular em PVC	Unidade	**220**	
	Corda Naval Revestida 40mm – 10 metros	Unidade	**30**	
	Cronômetro digital **Descrição:** Cronômetro/Relógio, resistente à água, as características adicionais do relógio cronômetro incluem um bip de 5 a 240 beeps por minuto e um indicador triplo grande, com contraste ajustável.	Unidade	**128**	
	Dardo de Arremesso em alumínio para Atletismo **Descrição:** Corpo em alumínio; ponteira de aço; peso 400g	Unidade	**04**	
	Dardo de Arremesso em alumínio para Atletismo **Descrição:** Corpo em alumínio; ponteira de aço; peso 500g	Unidade	**04**	
	Dardo de Arremesso em alumínio para Atletismo **Descrição:** Corpo em alumínio; ponteira de aço; peso 600g	Unidade	**04**	
	Disco Frisbee Descrição: Disco frisbee: produzido em polietileno. Aproximadamente Pesando 175g com 27.5cm de diâmetro. Cores à administração	Unidade	**122**	
	Dobok (Uniforme de Taekwondo) possui abertura na jaqueta, A0 com decote em V ao lado direito, atendendo todos os regulamentos internacionais. Tecido 100% algodão. Costura na calça e ombros que acompanham o movimento, facilitando e deixando os movimentos mais rápidos e precisos.	Unidade	**30**	
	Dobok (Uniforme de Taekwondo) possui abertura na jaqueta, A1 com decote em V ao lado direito, atendendo todos os regulamentos internacionais. Tecido 50% de algodão e 50% de poliéster. Costura especial na calça e ombros que acompanham o movimento, facilitando e deixando os movimentos mais rápidos e precisos.	Unidade	**20**	
	Dobok (Uniforme de Taekwondo) possui abertura na jaqueta, A2 com decote em V ao lado direito, atendendo todos os regulamentos internacionais. Tecido50% de algodão e 50% de poliéster. Costura na calça e ombros que acompanham o movimento, facilitando e deixando os movimentos mais rápidos e precisos.	Unidade	**20**	
	Dobok (Uniforme de Taekwondo) possui abertura na jaqueta, M4 com decote em V ao lado direito, atendendo todos os regulamentos internacionais. Tecido50% de algodão e 50% de poliéster. Costura na calça e ombros que acompanham o movimento, facilitando e deixando os movimentos mais rápidos e precisos	Unidade	**30**	
	Faixa de Jiu Jitsu - A1 Faixa para Jiu-Jitsu produzida com material de alta qualidade, visando resistência e durabilidade, com ponta para graduação. Parte interna em feltro e o revestimento em tecido. 100% Algodão de alta qualidade. Patch bordado. Aprovada pelas federações e confederações de Jiu-Jitsu. Comprimento das faixas: ADULTO A1 – 2,60M Cor: Branca e Azul – definida pela administração no ato da compra	Unidade	**20**	
	Faixa de Jiu Jitsu - M1 Faixa para Jiu-Jitsu produzida com material de alta qualidade, visando resistência e durabilidade, com ponta para graduação. Parte interna em feltro e o revestimento em tecido. 100% Algodão de alta qualidade. Patch bordado. Aprovada pelas federações e confederações de Jiu-Jitsu. Comprimento das faixas: INFANTIL M1 – 1,90M Cor: Branca e Azul – definida pela administração no ato da compra	Unidade	**20**	
	Faixa de Jiu Jitsu - M2 Faixa para Jiu-Jitsu produzida com material de alta qualidade, visando resistência e durabilidade, com ponta para graduação. Parte interna em feltro e o revestimento em tecido. 100% Algodão de alta qualidade. Patch bordado. Aprovada pelas federações e confederações de Jiu-Jitsu. Comprimento das faixas: INFANTIL M2 – 2,00M Cor: Branca e Azul – definida pela administração no ato da compra	Unidade	**20**	
	Faixa de Jiu Jitsu - M3 Faixa para Jiu-Jitsu produzida com material de alta qualidade, visando resistência e durabilidade, com ponta para graduação. Parte interna em feltro e o revestimento em tecido. 100% Algodão de alta qualidade. Patch bordado. Aprovada pelas federações e confederações de Jiu-Jitsu. Comprimento das faixas: INFANTIL M3 – 2,20M Cor: Branca e Azul – definida pela administração no ato da compra	Unidade	**20**	
	Faixa de judô – A0 **Descrição:** Tam. 250cm. lisa, com tarja e acabamento em 6 costuras. Características Técnicas: 100% Algodão. Largura da faixa 4,5 cm.	Unidade	**20**	
	Faixa de judô – A1 **Descrição:** Tam. 2,60cm. lisa, com tarja e acabamento em 6 costuras. Características Técnicas: 100% Algodão. Largura da faixa: 5 cm.	Unidade	**20**	
	Faixa de judô – A1. Tam. 260cm. Lisa, com tarja e acabamento em 6 costuras. Características Técnicas: 100% Algodão, com Largura da faixa 4,5 cm. Cor azul	Unidade	**75**	
	Faixa de judô – A3. Tam. 3,00cm. Lisa, com tarja e acabamento em 8 costuras. Características Técnicas: 100% Algodão. Largura da faixa: 4,5 cm. Cor azul	Unidade	**75**	
	Faixa de judô – M0 **Descrição**: Tam. 1,80 cm. lisa, com tarja e acabamento em 8 costuras. Características Técnicas: 100% Algodão. Largura da faixa: 4,5 cm.	Unidade	**30**	
	Faixa de judô – M1 **Descrição:** Tam. 1,90 cm. lisa, com tarja e acabamento em 8 costuras. Características Técnicas: 100% Algodão. Largura da faixa 4,5 cm.	Unidade	**30**	
	Faixa de judô – M2 **Descrição:** Tam. 2,00cm lisa, com tarja e acabamento em 6 costuras. Características Técnicas: 100% Algodão de alta qualidade Largura da faixa: 4,5 cm.	Unidade	**30**	
	Faixa de judô – M3 **Descrição**: Tam. 2,20cm. lisa, com tarja e acabamento em 6 costuras. Características Técnicas: 100% Algodão. Largura da faixa: 4,5 cm.	Unidade	**20**	
	Fita para marcação oficial de vôlei de praia **Descrição:** Medidas: Largura: 5cm. Comprimento: 8 x 16 m. Material: 100% Polipropileno. Ilhós nas extremidades e no centro das fitas maiores para fixação no solo com estacas. Estacas de aço galvanizado (resistentes contra a corrosão ou ferrugem). Contém duas fitas de 8 metros, duas de 16 metros e 6 estacas.	Unidade	**36**	
	Fita para marcação para Atletismo Descrição: Confeccionada em material sintético para marcação das provas: arremesso de peso, lançamento de disco, de dardo e de martelo. Rolo 8X16	Unidade	**04**	
	Fita Zebrada Descrição: Produzida a partir de um filme de polietileno sem adesivo, rolo de aproximadamente 7CM X 200M	Unidade	**110**	
	Futmesa Descrição: Oficial-futevôlei,	Unidade	**20**	

	MEDIDAS aproximadas de- 137 x 185 x 75 cm (Larg x comp. x alt) MATERIAL UTILIZADO- MDF TX FÓRMICA BRANCA 15mm- Metalon c/ pintura PU preta fosca anticorrozível.			
	Jogo de Xadrez e Damas Descrição: Tabuleiro em madeira medindo aproximadamente: 40 X 40 X 3 centímetros; possui gaveta para guardar as peças. Contém peças de xadrez e dama (clara/escura). Medidas das peças de xadrez: Rei 7,5x2,5 centímetros; Rainha: 7X2,5 centímetros; Bispos: 5,5X2, centímetros; Cavalos: 4,5X2, centímetros; Torres: 4X2, centímetros; Peões: 3,5X 2 centímetros; Medidas das peças de dama: Damas: 2,2 centímetros de diâmetro; Composição: Madeira.	Unidade	**50**	
	Jogo de Xadrez Escolar Descrição: Sendo tabuleiro em tecido Napa; tamanho 27 x 27 cm; e 32 peças em plástico (maior peça 8,5 cm altura + 1 informativo com regras do xadrez), Material: Tabuleiro; Em napa; tamanho: 45 x 45 cm, dobrável; peças em plástico abs injetado com. acompanha bolsa para transporte.	Unidade	**70**	
	Jump Profissional Com Aro De Reforço Suporta Até 180 Kg Descrição: Com pés reforçado e 32 molas lona de 2000 fios, molas em aço zincadas, e ganchos zincados estrutura em aço carbono.	Unidade	**100**	
	Kettlebell de Ferro Fundido Pintado, 6 Kg Preto	Unidade	**40**	
	Kettlebell de Ferro Fundido Pintado, 4 Kg - Preto	Unidade	**40**	
	KIMONO DE JIU JITSU – tamanho A1 Feito com um tecido trançado leve de alta resistência, pesando em torno de 850g a 1kg. Caracterísiticas: Paletó em tecido trançado de 544g/m (340g/m2) - 100% algodão; Calça em tecido de sarja de 350g/m (220g/m2) - 100% algodão; Reforços nas axilas, costas, joelhos e peito; Gola resistente com enchimento higiênico anti-mofo; Modelagem dentro dos padrões da CBJJ/IBFJJ; Tamanho: A1 - até 170cm e 80kg; Cor: Azul ou Branca	Unidade	**10**	
	KIMONO DE JIU JITSU – tamanho M 1 kimono produzido em tecido 100% algodão reforçado. Sarja leve e muito resistente, com toque macio (não incomoda no corpo) e adequado para iniciantes nas artes marciais: jiu jitsu Reforçado no peito, costas e laterais; A calça possui elástico e cordão na cintura, bico de gavião entre pernas (para maior mobilidade e conforto). Tamanho M1 - 1,11 - 1,20 cm 27 - 30 kg; Cor: Azul ou Branca	Unidade	**20**	
	KIMONO DE JIU JITSU – tamanho M 2 kimono produzido em tecido 100% algodão reforçado. Sarja leve e muito resistente, com toque macio (não incomoda no corpo) e adequado para iniciantes nas artes marciais: jiu jitsu Reforçado no peito, costas e laterais; A calça possui elástico e cordão na cintura, bico de gavião entre pernas (para maior mobilidade e conforto). Tamanho M1 - 1,21 - 1,30 cm / 31 - 37 kg; Cor: Azul ou Branca	Unidade	**20**	
	KIMONO DE JIU JITSU – tamanho M 3 kimono produzido em tecido 100% algodão reforçado. Sarja leve e muito resistente, com toque macio (não incomoda no corpo) e adequado para iniciantes nas artes marciais: jiu jitsu Reforçado no peito, costas e laterais; A calça possui elástico e cordão na cintura, bico de gavião entre pernas (para maior mobilidade e conforto). Tamanho M3 - 1,31 -1,40 cm / 37 -45 kg; Cor: Azul ou Branca	Unidade	**20**	
	KIMONO DE JUDÔ, MODELO A0 **de 1,50 A 1,60 CM** Descrição: COR: AZUL; Jaqueta 100% algodão: tecido trançado azul, gramatura de 300gr/m2 – múltiplos reforços Calça: de Sarja com reforço de algodão trançado em meio as pernas, 450grs/m2, com 80% algodão e 20% poliéster. Modalidade: judô. Composição em 100% algodão trançado; blusão amplo e reforçado; gola rígida com costuras reforçadas para ótima pegada; manga larga para garantir mais flexibilidade nos movimentos; calça: cós reforçado com passantes e cordão externo.	Unidade	**20**	
	KIMONO DE JUDÔ, MODELO A0 de 1,60m a 1,65m **Descrição:** COR: AZUL Jaqueta 100% algodão; gramatura de 350gr/m2 – múltiplos reforços. Calça: com reforço no joelho para competição; tecido trançado alvejado, que oferece maior resistência, 450grs/m2, com 65% algodão e 35% poliéster. Modalidade: judô. Composição em 100% algodão trançado; blusão amplo e reforçado; gola rígida com costuras reforçadas para ótima pegada; manga larga para garantir mais flexibilidade nos movimentos; calça: cós reforçado com passantes e cordão externo.	Unidade	**20**	
	KIMONO DE JUDÔ, MODELO A1 **de 1,65 a 1,75m** COR: BRANCO Blusão: tecido trançado brim múltiplos reforços no joelho para competição, tecido trançado alvejado, que oferece maior resistência. Modalidade: judô, composição em brim trançado, blusão amplo e reforçado, gola rígida com costuras reforçadas para ótima pegada, manga larga para garantir mais flexibilidade nos movimentos, calça: cós reforçado com passantes e cordão externo. Calça: com reforço	Unidade	**10**	
	KIMONO DE JUDÔ, MODELO A1 de 1,65m a 1,75m **Descrição:** COR: AZUL; Blusão: tecido trançado azul, 100% algodão, gramatura de 544g/m (340g/m2– múltiplos reforços. Calça: com reforço no joelho para competição; tecido em tecido de sarja, 100% algodão; de 220 grs/m2, Modalidade: judô. Composição em 100% algodão trançado; blusão amplo e reforçado; gola rígida com costuras reforçadas para ótima pegada; manga larga para garantir mais flexibilidade nos movimentos; calça: cós reforçado com passantes e cordão externo.	Unidade	**25**	
	KIMONO DE JUDÔ, MODELO A2 de 1,80cm **Descrição:** COR: AZUL; Blusão: tecido trançado azul, 100% algodão, gramatura de 544g/m (340g/m2) – múltiplos reforços. Calça: calça em tecido de sarja de 350g/m (220g/m2) - 100% algodão; Modalidade: judô. Composição em 100% algodão trançado; blusão amplo e reforçado; gola rígida com costuras reforçadas para ótima pegada; manga larga para garantir mais flexibilidade nos movimentos; calça: cós reforçado com passantes e cordão externo.	Unidade	**25**	
	KIMONO DE JUDÔ, MODELO A3 de 1,90cm COR: BRANCO Blusão: tecido trançado azul, 100% algodão, gramatura de 544g/m (340g/m2 – múltiplos reforços. Calça: calça em tecido de sarja de 350g/m (220g/m2) - 100% algodão. Modalidade: judô, composição em 100% algodão trançado, blusão amplo e reforçado, gola rígida com costuras reforçadas para ótima pegada, manga larga para garantir mais flexibilidade nos movimentos, calça: cós reforçado com passantes e cordão externo.	Unidade	**10**	
	KIMONO DE JUDÔ, MODELO I3 (INFANTIL) de 1,40cm **Descrição:** COR: BRANCO; Blusão: tecido trançado branco35% algodão e 65% poliéster; gramatura de 190gr/m2 – múltiplos reforços. Calça: com reforço no joelho para competição; tecido trançado alvejado, que oferece maior resistência, 450grs/m2, com35% algodão e 65% poliéster. Modalidade: judô. Composição em	Unidade	**30**	

	100% algodão trançado; blusão amplo e reforçado; gola rígida com costuras reforçadas para ótima pegada; manga larga para garantir mais flexibilidade nos movimentos; calça: cós reforçado com passantes e cordão externo.			
	KIMONO DE JUDÔ, MODELO I4 de 1,50cm **Descrição:** COR: BRANCO; Blusão: tecido trançado azul, 35% algodão e 65% poliéster, gramatura de 190gr/m2 – múltiplos reforços. Calça: com reforço no joelho para competição, tecido trançado alvejado, que oferece maior resistência, 450grs/m2, com35% algodão e 65% poliéster. Modalidade: judô. Composição em 100% algodão trançado; blusão amplo e reforçado; gola rígida com costuras reforçadas para ótima pegada; manga larga para garantir mais flexibilidade nos movimentos; calça: cós reforçado com passantes e cordão externo.	Unidade	**30**	
	KIMONO DE JUDÔ, MODELO I5 de 1,51m a 1,60m **Descrição:** COR: AZUL; Blusão: tecido trançado azul, 100% algodão, gramatura de 320gr/m2 – múltiplos reforços. Calça: com reforço no joelho para competição; tecido trançado alvejado, que oferece maior resistência, 450grs/m2, 100% algodão. Modalidade: judô. Composição em 100% algodão trançado; blusão amplo e reforçado; gola rígida com costuras reforçadas para ótima pegada; manga larga para garantir mais flexibilidade nos movimentos; calça: cós reforçado com passantes e cordão externo.	Unidade	**30**	
	KIMONO DE JUDÔ, MODELO M4 de 1,55m a 1,60m COR: AZUL Blusão: tecido trançado azul, em tecido trançado médio, 100% algodão, gramatura de 360gr/m2 – múltiplos reforços. Calça: com reforço no joelho para competição, tecido trançado alvejado, que oferece maior resistência, 450grs/m2, confeccionada em sarja pesada 100% algodão. Modalidade: judô, composição em 100% algodão trançado, blusão amplo e reforçado, gola rígida com costuras reforçadas para ótima pegada, manga larga para garantir mais flexibilidade nos movimentos, calça: cós reforçado com passantes e cordão externo.	Unidade	**45**	
	Kit de Badminton Descrição: Kit composto por: 4 Raquetes, 3 Petecas em nylon, 1 Rede com suportes e ganchos para fixação, 1 bolsa de armazenamento; Material: Aço. Peso aproximado da raquete (altura x largura x comprimento): 66 x 20 x 3 cm.	Kit	**40**	
	Kit Mini Band 5 Tensões Descrição: São 5 elásticos com 5 intensidades diferentes. Intensidade dos elásticos: Extra Leve (Verde – 2.2 kg); Leve (Azul – 4,5 kg); Médio (Amarela – 9 kg); Forte (Vermelha – 13,5 kg) e Extra Forte (Preta – 18 kg). Nacional. Material: Látex. Cor predominante: Verde, Azul, Amarela, Vermelha e Preta. Indicado para: Treino. Peso: 95g. Medidas aproximadas: Altura x Largura (A x L). Comprimento: 30cm Largura: 5cm. Garantia do fabricante: Contra defeito de fabricação.	Kit	**50**	
	Kit Super Band Descrição: 4 unidades. Intensidade Leve Médio Forte e Extraforte. Elástico.	Kit	**70**	
	Kit Treino Agilidade Funcional Ginastica Futebol Cones + Chapéu Chines + Escada De Agilidade Descrição: Itens inclusos:1 escada com degraus em Nylon; Aproximadamente 3x0,42 (CxL); 4 cones liso coloridos; 6 chapéus chinês coloridos. Material dos chapéus e cones: Polímero siliconado mais flexível e durável.	Unidade	**80**	
	Medalhas de metal Descrição: Cor bronze; aproximado em 60MM futebol em alto relevo 3d dourada - fa489 (pç); fundida em alto relevo com desenho de uma rede e bola na parte frontal e lisa, fosca, no verso. Acompanha fita para pendurar no pescoço. Composição: Liga metálica pintada na cor dourada. Dimensões: Diâmetro: 64mm.Largura da Fita: 26 mm. Espessura da Borda: 3,9 mm.	Unidade	**750**	
	Medalhas de metal Descrição: Cor bronze, com 8 cm de diâmetro, com fundição personalizada das bordas em alto relevo fundida em alto relevo medindo espessura aproximada de 4mm, e com espaço plano na frente reservado para personalização em diferentes eventos, com corrente de fita acetinada com as cores em formato de espiral nas cores verde, branco e vermelho.	Unidade	**820**	
	Medalhas de metal Descrição: Cor ouro, com 8 cm de diâmetro, com fundição personalizada das bordas em alto relevo, com a logo fundida em alto relevo medindo espessura de 4mm, e com espaço plano na frente reservado para personalização em diferentes eventos, com corrente de fita acetinada com as cores em formato de espiral nas cores verde, branco e vermelho. A medalha deverá ter um espaço na frente reservado para impressão de conteúdo de identificação de eventos coberto por película de resina alta.	Unidade	**820**	
	Medalhas de metal Descrição: Cor prata, com 8 cm de diâmetro, com fundição personalizada das bordas em alto relevo fundida em alto relevo medindo espessura de 4mm, e com espaço plano na frente reservado para personalização em diferentes eventos, com corrente de fita acetinada com as cores em formato de espiral nas cores verde, branco e vermelho. A medalha deverá ter um espaço na frente reservado para impressão de conteúdo de identificação de eventos coberto por película de resina alta.	Unidade	**770**	
	Medalhas de metal Descrição: Cor prata 60MM; futebol em alto relevo 3d dourada - fa489 (pç); fundida em alto relevo com desenho de uma rede e bola na parte frontal e lisa, fosca, no verso. Acompanha fita para pendurar no pescoço. Composição: Liga metálica pintada na cor dourada. Dimensões: Diâmetro aproximadamente: 64mm. Largura da Fita: 26 mm. Espessura da Borda: 3,9 mm.	Unidade	**750**	
	Mesa com 3 jogos em 1 (Sinuca, Futebol de botão, Tênis de mesa) Descrição: Possui 03 modalidades de jogo: sinuca, tênis de mesa e futebol de botão. Mesa de sinuca: Com tampo e estrutura do caixote em MDF, jogo de caçapas em material sintético, com redes, tecido em acrílico na cor vinho e acabamento final da madeira revestida em ébano. Tênis de Mesa: Tampo reversível em MDF de 15mm de espessura, acabamento em laca fosca verde, com linhas demarcatórias brancas. Futebol de Botão: Tampo reversível em MDF de 15mm de espessura, acabamento em laca fosca verde. Dimensões (a x L x c): 1,85 x 1,07 x 0,80m Acompanha: 01 tampo reversível em MDF com um lado para jogar tênis de mesa e outro lado para jogar futebol de botão, 01 jogo de bolas mata-mata, 02 tacos de 1,35m, 01 jogo de botões, 01 suporte com redinha para tênis de mesa, raquetes e bolinha para jogar tênis de mesa. Manual de instruções em português. Garantia mínima de 03 meses.	Unidade	**11**	
	Mesa de Ping Pong Descrição: Produzida em MDF aproximadamente Espessura: 1.5; com medidas oficiais: Altura: 76.0 cm, Profundidade: 274.0 cm, Largura: 152.0 cm; Quantidade de Jogadores: 2; Itens inclusos: 2 Raquetes, 3 Bolinhas, Suporte, Rede. Manual de instruções em português.	Unidade	**27**	
	Mesa Futebol de Botão Descrição: Mesa possui tampo em MDF de 15mm com acabamento em laca verde fosca (2 tons), acabamento lateral em perfil de plástico verde, estrutura dos pés articulados (dobráveis) em madeira maciça.	Unidade	**30**	

	Dimensões da Mesa aproximadamente 1,86 X 1,21 X 77 Dimensões da Embalagem: 1,83 x 1,20 x 0,09m; Peso do Produto: 38kg Líquido/40kg Bruto; Cor: Verde; Itens inclusos: 1x Mesa Futebol de Botão e 1x Jogo de botão.			
	Par De Halter Bola Pintados 2 Kg Descrição: Par de Halter bola 2 Kg feito em ferro cinzento fundido, pintados com tinta esmalte fosca. Cores à escolha administração.	Par	**60**	
	Par De Halter Bola Pintados 5 Kg Descrição: Par de Halter bola 5 Kg feito em ferro cinzento fundido, pintados com tinta esmalte fosca.	Par	**60**	
	Par De Halter Bola Pintados 7 Kg Descrição: Par de Halter bola 7 Kg feito em ferro cinzento fundido, pintados com tinta esmalte fosca. Cores à escolha administração.	Par	**60**	
	Par de Redes de Basquete Descrição: Modelo Chuá, com Fio 4 milímetros de Seda (PP - Polipropileno) conosco e malha 7 x 7 centímetros, com 10 alças.	Par	**55**	
	Pelota para atletismo **Descrição:** Pelota de couro para lançamentos 250 g aferida. Ideal para atletas iniciantes ou uso escolar. Feito de couro natural legítimo. Peso de 250 g e diâmetro aproximado de 6,5 cm. Para prova de Arremesso de pelota	Unidade	**15**	
	Peso para atletismo **Descrição**: Prova de Arremesso de peso, confeccionado em ferro fundido, pesando 4 kg.	Unidade	**04**	
	Peso para atletismo **Descrição:** Prova de Arremesso de peso, confeccionado em ferro fundido, pesando 5 kg.	Unidade	**04**	
	Peso para atletismo **Descrição:** Prova de Arremesso de peso, confeccionado em ferro fundido, pesando 6 kg.	Unidade	**04**	
	Peso para atletismo **Descrição:** Prova de Arremesso de peso, confeccionado em ferro fundido. Pesando 7,000 kg.	Unidade	**04**	
	Placar de mesa **Descrição:** Possui sistema articulado e pino de trava para ser apoiado na mesa. Leve e dobrável, possui formato fechado de pasta para facilitar o transporte. Marcação de 7 sets até 31 pontos. Numeração: 1 a 31 pontos. Sets: 1 ao 7. Os números são estampados na frente e no verso da placa, se um número estiver de um lado, o outro lado estará igual. Material: PVC (estrutura) e papelão (plaquinhas).Dimensões aproximadamente: Aberto: Altura: 21 cm Largura: 20 cm Comprimento: 38 cm. Fechado: Altura: 21 cm Largura: 4 cm. Comprimento: 38 cm. Placa maior- Altura: 13,5 cm Comprimento: 10,5 cm Placa menor- Altura: 5,8 cm.	Unidade	**30**	
	Prancheta magnética de futebol de campo **Descrição:** Tamanho de 36 cm de altura e 24 cm de largura, com 11 jogadores numerados azuis e 11 jogadores de vermelhos; 01 bola magnética branca, 01 canetão (pincel atômico).	Unidade	**30**	
	Pratos Demarcatórios **Descrição:** Diâmetro aproximado: 19cm; Dimensões (CxLxA): 19cm x7cm x 19cm; Composição: PVC dobrável, flexível; Cores Sortidas.	Unidade	**710**	
	Protetor de antebraço- Feito de material de alta qualidade que fornece alta proteção com restrição mínima de movimento. Velcro e correias que seguram na canela de forma estável e com ajuste seguro. Aprovado pela WT e CE. Material: PU, PE, EVA e etc. Espuma altamente comprimida protege as canelas durante a luta. Não desliza para baixo quando transpirar. Tiras elásticas para um ajuste confortável. Leve e fácil de colocar e tirar.	Unidade	**20**	
	Protetor de cabeça - Protetor de cabeça de homologado pela WTF - World Taekwondo Federation. A combinação do protetor de cabeça envolve a caixa craniana do atleta e evita maiores impactos. Possui fechamento em velcro e recorte perfeito que não limita a visibilidade. Material: Feito de espuma PU (Poliuretano) injetada. Cor azul. Características: Possuem encaixe perfeito na cabeça, com proteção para orelhas. Preso por velcro- Fabricado em PU.	Unidade	**20**	
	Protetor genital (Cuquilha) - Corpo rígido, coberto com vinil. Suportado por cinto elástico. Fixado com cordões. Próprio para proteção genital em treinos e combates. - Material: PU, PE, EVA e etc.	Unidade	**20**	
	Protetor tibial (caneleira) - Feito de material de alta qualidade que fornece alta proteção com restrição mínima de movimento. Velcro e correias que seguram na canela de forma estável e com ajuste seguro. Aprovado pela WT e CE. - Material: PU, PE, EVA e etc. Espuma altamente comprimida protege as canelas durante a luta. Não desliza para baixo quando transpirar. Tiras elásticas para um ajuste confortável. Leve e fácil de colocar e tirar.	Unidade	**20**	
	Protetores de tórax Keion - Protetor original de alta performance. Aprovado pela WTF (World Taekwondo). Contém um protetor reversível (um lado azul e outro lado vermelho). Confeccionado em material sintético de alta densidade para absorção de impactos.	Unidade	**20**	
	Raquete de Beach Tennis **Descrição:** As raquetes de Beach. Medidas:Largura/altura/expessura-50X26X23 Quantidade de Furos: 38 Peso: 330g a 350g	Unidade	**130**	
	Raquete de Tênis 21 polegadas Descrição: Material: alumínio; Empunhadura: emborrachada. Tamanho 21 polegadas. Possui um Padrão de Encordoamento: 16/17 cm de comprimento. Acompanha capa com alça para proteger a cabeça da raquete. Peso (sem corda): 180 g | 6.3 oz; Cabeça: : 520 cm² | 81 in cm Tamanho da empunhadura: 3 1/2" .	Unidade	**30**	
	Raquete de tênis de mesa (par) Descrição: Em madeira com revestimento emborrachado. Peso: Aproximadamente 160 g. Aprovada pela CBTM, Detalhamento: Raquete com cabo anatômico, borracha nos dois lados com esponja de 2mm.	Par	**124**	
	Raquete dupla para Taekwondo - Modelo duplo Maleável, resistente, suporta as variações de temperatura e de higrometria. Possui cabo extralongo que evita chute na mão e dedos. Contém elástico para garantir que a raquete não irá se soltar durante os treinos. Dimensões aproximadas: 32 x 16 x 5cm (comprimento x largura x espessura)	Unidade	**30**	
	Rastelo/rodo de Nivelamento **Descrição:** Para atletismo: prova de saltos, aprovado pela Federação Internacional de Atletismo (IAAF), Estrutura de aço com pintura em laca e chapa niveladora em alumínio.	Unidade	**02**	
	Rede Colmeia para Society Descrição: Rede Colmeia para Society no fio 4 mm 5.00 x 2,30m x , 0,40m x 1,00m Nylon;VEU (PAR) com tratamento uv contra os raios solares. Fio 100% virgem confeccionada na malha 15 x 15cm entre nós em formando a corda trançada. Material: (PEAD) Polietileno de alta densidade – 100%virgem, com tratamento contra as ações dos raios (U.V.A) ultravioleta, Espessura do Fio: 4mm; Dimensões: 5,00m na largura, 2,30m de altura, 0,40m de recuo superior e 1,00m de recuo inferior	Unidade	**41**	

	Rede de Campo **Descrição:** Par de rede de futebol de campo, fio 8mm, tipo véu seda. Confeccionada em malha 15x15cm em corda trançada. Material: Polipropileno, com tratamento contra as ações (uv). Dimensões aproximadamente: 7,5m na largura, 2,50m de altura2,00 Profundidade superior x 2,00 Profundidade inferior,	**Par**	**39**	
	Rede de campo fio 4mm **Descrição:** Confeccionada na malha 15x15cm entre nós em corda trançada; Material: Polietileno de alta densidade – 100% virgem, com tratamento contra as ações (U.V); Espessura do Fio: 4mm; Dimensões: 7,50m na largura, 2,50m de altura, 0,60m de recuo superior e 2,00m de recuo inferior.	Unidade	**31**	
	Rede de Vôlei **Descrição:** Reforçada com 04 Faixas em lona de algodão cru. Fio 2,5 mm cor preta em (polipropileno pp) 100% virgem, com tratamento U.V. **Malha 10 x 10 cm; Rede com 2 lonas; com ilhós metálico e revestimento interno em couro sintético nas pontas para amarração; Rede com costura dupla nas lonas; Lona Superior com 7 cm de largura, e lona inferior com 5 cm de largura. Dimensões:1,00x10,0m. Fio Guia para passar o Cabo de Aço.**	Unidade	**56**	
	Relógio De Xadrez Analógico Temporizador **Descrição:** Profissional; Tipo: Analógico; Material: Plástico; Pino: Metálico; Medidas: 16 cm comprimento x 5 cm largura x 9 cm altura; Peso: 0,41 kg.	Unidade	**30**	
	Roda Abdominal Aparelho Lombar Exercício Abwheel Com Apoio	Unidade	**40**	
	Saco ou sacola **Descrição:** Para transporte de material, em nylon, com capacidade para no mínimo 10 bolas.	Unidade	**45**	
	Slackline 20 Mts Com Protetor E Bolsa Profissional **Descrição**: Slackline 20 mts; 01 Catraca; 02 Protetores; Bolsa; Comprimento da cinta (Catraca) 1,80 mts. Largura: 50mm; Capacidade de Carga: 3.000 kg; Material da Cinta: Poliéster.	Unidade	**30**	
	Step Aeróbico Material de Eva medindo aproximadamente 60 Cm X 28Cm X 10Cm	Unidade	**60**	
	Tabela de basquete b700 **Descrição:** Tabela de basquete. Tamanho da tabela aproximadamente: Comprimento aproximadamente cm116 X Altura 77cm X Largura 2,3cm; material: MDF; Diâmetro do aro 44cm; Material: Ferro.	Unidade	**22**	
	Tatame oficial - Tatame 100x100x1,5Cm **Descrição:** Produzidos em EVA. Cada unidade acompanha 2 bordas de acabamento. Textura antiderrapante. **Dimensões aproximadamente: 100cm x 100cm x 1,5cm Cores à escolha da administração. Cores: Dupla face.**	Unidade	**250**	
	Tatame oficial - Tatame 100x100x3Cm **Descrição**: Produzidos em EVA. Cada unidade acompanha 2 bordas de acabamento. Textura antiderrapante. Dimensões aproximadamente: 100cm x 100cm x 3cm. Cores à escolha da administração. Cores: Dupla face.	Unidade	**300**	
	tatame oficial - Tatame 100x100x4Cm **Descrição:** Produzidos em EVA de alta qualidade. Ideal para diversas atividades em solo. Perfeito encaixe. Cada unidade acompanha 2 bordas de acabamento. Textura antiderrapante. Dimensões: 100cm x 100cm x 4 cm Cores à escolha da administração. Cores: Dupla face.	Unidade	**100**	
	Trena métrica de 50 metros **Descrição:** Manivela para recolhimento da fita, resistente a umidade e variações de temperatura, caixa plástica aberta e clip metálico na ponta da fita. Aproximadamente Largura da fita 12,5mm.	Unidade	**27**	
	Troféu Dourado **Descrição:** 1º lugar, equipe, em material metálico na cor dourada, com base em resina plástica ou madeira de alta qualidade na cor natural ou preto, não inferior a 120 cm.	Unidade	**65**	
	Troféu Dourado **Descrição:** 2º lugar, equipe, em material metálico na cor dourada, com base em resina plástica ou madeira de alta qualidade na cor natural ou preto, não inferior a 90 cm.	Unidade	**65**	
	Troféu Dourado -1º lugar **Descrição:** equipe, em material metálico na cor dourada, com base em resina plástica ou madeira de alta qualidade na cor natural ou preto, não inferior a 100 cm.	Unidade	**05**	
	Troféu Dourado -2º lugar **Descrição:** equipe, em material metálico na cor dourada, com base em resina plástica ou madeira de alta qualidade na cor natural ou preto, não inferior a 80 cm.	Unidade	**05**	
	Troféu Dourado -3º lugar **Descrição:** equipe, em material metálico n cor dourada, com base em resina plástica ou madeira de alta qualidade na cor natural ou preto, não inferior a 70 cm.	Unidade	**05**	
	Venda Proteção Goalball **Descrição:** Venda para proteção e fechamento da visão para Goalball, Confeccionada em cotton, lavável, medindo aproximadamente 19,0 cm de comprimento, 9,0 cm de altura e 0,4 cm de espessura, fechamento em velcro.	Unidade	**24**	

As empresas deverão apresentar propostas de valores nas diretrizes da Instrução Normativa nº 65, de 07 de julho de 2021 - Órgão: Ministério da Economia/Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital/Secretaria de Gestão, devendo obrigatoriamente dispor em seus orçamentos: Validade dos orçamentos de no mínimo de 120 (cento e vinte) dias a partir da data de sua apresentação;
Entrega das cotações no prazo de 3 (três) dias; para quais informações disponibilizamos o contato (82) 3543-1301 das 8h às 17h de segunda à sexta-feira. E o e-mail: cotacaopmtval02@gmail.com; para encaminhamento das propostas de preço.

Teotônio Vilela/AL, 12 de julho de 2024.

ÉLITA DE MELO SILVA
Setor de Licitações

Publicado por:
Paulo Roberto Correa da Silva
Código Identificador:DB46021A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE COTAÇÃO Nº 065/2024

A Prefeitura Municipal de Teotônio Vilela/AL, através do Setor de Licitações, vem solicitar que seja preenchido os preços dos itens abaixo especificados, com o objetivo de pesquisa de preço no mercado, referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIAZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCACÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR REDE MUNCIPAL E REDE ESTADUAL DE ENSINO, DO MUNICIPIO DE TEOTÔNIO VILELA/AL**.

LOTE I – ROTAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

ITEM	Especificação do Objeto	Unidade	Km/dia	Dias	Mês	Veículo	Total km	valor total
01	**LOCAÇÃO DE VEÍCULO ÔNIBUS DO TIPO RODOVIÁRIO**, capacidade igual ou superior a 42 (quarenta e dois) passageiros para o transporte do escolar, na seguinte rota: SAINDO DO POSTO DE COMBUSTIVEIS SANTA AMÁLIA, PASSANDO PELO BAIRRO GERAIS, ALTO DA ROSA, AL-104, RUA OSÉIAS FERNANDES SILVA, AV. JORGE VILELA DOS SANTOS, AV. MARIA JEANE MOREIRA SAMPAIO PARA A ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL JOSÉ ALUÍSIO BRANDÃO VILELA (CIDADE). Turno: **Manhã/Tarde**	Km	28,00	22	10	01	6.160,00	
02	**LOCAÇÃO DE VEÍCULO ÔNIBUS DO TIPO RODOVIÁRIO**, capacidade igual ou superior a 42 (quarenta e dois) passageiros para o transporte do escolar, na seguinte rota: SAINDO DO POVOADO ALTO DO GARROTE, PASSANDO PELOS SÍTIOS PASSAGEM I E II, ASSENTAMENTO SEM TERRA, SITIO TABOCAS PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS PADRE JOSEPH MARIUS TURNIER, AURÉLIO BUARQUE DE HOLANDA E DOM AVELAR BRANDÃO VILELA (CIDADE) Turno: **Tarde**.	Km	40,60	22	10	01	8.932,00	
03	**LOCAÇÃO DE VEÍCULO ÔNIBUS DO TIPO RODOVIÁRIO**, capacidade igual ou superior a 42 (quarenta e dois) passageiros para o transporte do escolar, na seguinte rota: SAINDO DO POVOADO ALTO DO GARROTE, PASSANDO PELOS SÍTIOS PASSAGEM I E II, POVOADO TEIXEIRA E ASSENTAMENTO SEM TERRA PARA A ESCOLA MUNICIPAL JONAS JOSÉ DOS SANTOS (POVOADO ALTO DO GARROTE). Turno: **Manhã/Tarde**.	Km	25,80	22	10	01	5.676,00	
04	**LOCAÇÃO DE VEÍCULO ÔNIBUS DO TIPO RODOVIÁRIO**, capacidade igual ou superior a 42 (quarenta e dois) passageiros para o transporte do escolar, na seguinte rota: SAINDO DO CLUBE RECREATIVO VILELENSE, PASSANDO PELO POVOADO TAPERA, BIRROS, ASSENTAMENTO SEM TERRA, POVOADO ALECRIM E FAZENDA BOA VISTA PARA A ESCOLA MUNICIPAL MÍZIA BEZERRA DE FARIAS (POVOADO TAPERA). Turno: **Manhã/Tarde**.	Km	32,20	22	10	01	7.084,00	
05	**LOCAÇÃO DE VEÍCULO ÔNIBUS DO TIPO RODOVIÁRIO**, capacidade igual ou superior a 42 (quarenta e dois) passageiros para o transporte do escolar, na seguinte rota: SAINDO DO POVOADO ALECRIM, PASSANDO PELO POVOADO PAU FERRO, POVOADO BIRROS, POVOADO TAPERA, ASSENTAMENTO SEM TERRAS PARA A ESCOLA MUNICIPAL MIZIA BEZERRA DE FARIAS E ESCOLA PROFESSORA MÁRCIA NEUZILENE DA TRINDADE BATISTA (POVOADO GULANDIM). Turno: **Manhã e Tarde.**	Km	135,30	22	10	01	29.766,00	
06	**LOCAÇÃO DE VEÍCULO ÔNIBUS DO TIPO RODOVIÁRIO**, capacidade igual ou superior a 42 (quarenta e dois) passageiros para o transporte do escolar, na seguinte rota: SAINDO DA GARAGEM DO BOY, PASSANDO PELO BAIRRO GERAIS (PARTE DE CIMA/DE BAIXO), ALTO DA ROSA PARA A ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO INTEGRAL PROFESSORA VERA LÚCIA (ALTO DA ROSA). Turno: **Manhã/Tarde**.	Km	33,28	22	10	1	7.321,60	
07	**LOCAÇÃO DE VEÍCULO ÔNIBUS DO TIPO RODOVIÁRIO**, capacidade igual ou superior a 42 (quarenta e dois) passageiros para o transporte do escolar, na seguinte rota: SAINDO DA RUA MARIA ENEDINA DOS SANTOS (BAIRRO SÃO MIGUEL), PASSANDO PELA PELO POVOADO ALDEIA, BAIRRO GERAIS (PARTE DE CIMA/DE BAIXO), ALTO DA ROSA PARA A ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO INTEGRAL MARIA DE MEDEIROS TAVARES (BAIRRO GERAIS). Turno: **Manhã/Tarde**.	Km	49,80	22	10	01	10.956,00	
08	**LOCAÇÃO DE VEÍCULO ÔNIBUS DO TIPO RODOVIÁRIO**, capacidade igual ou superior a 42 (quarenta e dois) passageiros para o transporte do escolar, na seguinte rota: SAINDO DO POVOADO IMBURÍ DO INÁCIO, PASSANDO PELA FAZENDA BICAS, DESTILARIA E POVOADO CANABRAVA I E II PARA A ESCOLA MUNICIPAL MOACIR BELTRÃO DE CASTRO (POVOADO CANABRAVA). Turno: **Manhã**.	Km	30,20	22	10	01	6.644,00	
09	**LOCAÇÃO DE VEÍCULO ÔNIBUS DO TIPO RODOVIÁRIO**, capacidade igual ou superior a 42 (quarenta e dois) passageiros para o transporte do escolar, na seguinte rota: SAINDO DO SÍTIO RIACHO SUJO, PASSANDO PELO POVOADO ABOBREIRA E POVOADO LAGOA I PARA A ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ PEREIRA DE ANDRADE (POVOADO IMBURÍ DO INÁCIO). Turno: **Manhã/Tarde**.	Km	104,40	22	10	01	22.968,00	

10	**LOCAÇÃO DE VEÍCULO ÔNIBUS DO TIPO RODOVIÁRIO**, capacidade igual ou superior a 42 (quarenta e dois) passageiros para o transporte do escolar, na seguinte rota: SAINDO DO POVOADO ALTO DO GARROTE, PASSANDO PELOS SÍTIOS PASSAGEM I E II, ASSENTAMENTO SEM TERRAS, POVOADO TEXEIRA E POVOADO TABOCAS PARA A ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA JONAS JOSÉ DOS SANTOS E ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL PADRE JOSEPH MARIUS TURNIER (CIDADE). Turno: **Tarde**.	Km	37,20	22	10	01	8.184,00	
11	**LOCAÇÃO DE VEÍCULO ÔNIBUS DO TIPO RODOVIÁRIO**, capacidade igual ou superior a 42 (quarenta e dois) passageiros para o transporte do escolar, na seguinte rota: SAINDO DO CLUBE RECREATIVO VILELENSE, PASSANDO PELA FAZENDA SAPEL E USINA GUAXUMA PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS PADRE JOSEPH MARIUS TOURNIER, AURÉLIO BUARQUE DE HOLANDA, GERALDO GOMES DE BARROS, JOSÉ PACHECO FILHO, DOM AVELAR BRANDÃO VILELA E PASTOR NELSON BONAPARTE (CIDADE). Turno: **Manhã/Tarde**.	Km	176,40	22	10	01	38.808,00	
12	**LOCAÇÃO DE VEÍCULO ÔNIBUS DO TIPO RODOVIÁRIO**, capacidade igual ou superior a 42 (quarenta e dois) passageiros para o transporte do escolar, na seguinte rota: SAINDO DA RUA MARIA ENEDINA DOS SANTOS (BAIRRO MUTIRÃO), PASSANDO PELO BAIRRO ALTO DA ROSA E POVOADO ALDEIA PARA A ESCOLA MUNICIPAL MARIA DE MEDEIROS TAVARES (BAIRRO GERAIS). Turno: **Manhã/Tarde.**	Km	49,80	22	10	01	10.956,00	
13	**LOCAÇÃO DE VEÍCULO ÔNIBUS DO TIPO RODOVIÁRIO**, capacidade igual ou superior a 42 (quarenta e dois) passageiros para o transporte do escolar, na seguinte rota: SAINDO DO CLUBE RECREATIVO VILELENSE, PASSANDO PELA AVENIDA MARIA JEANE MOREIRA SAMPAIO PARA A ESCOLA MUNICIPAL PASTOR NELSON BONAPARTE (LOTEAMENTO PARQUE DO FUTURO III) E ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL DOM AVELAR BRANDÃO VILELA (CIDADE). Turno: **Manhã/Tarde**.	Km	22,32	22	10	01	4.910,40	
14	**LOCAÇÃO DE VEÍCULO ÔNIBUS DO TIPO RODOVIÁRIO**, capacidade igual ou superior a 42 (quarenta e dois) passageiros para o transporte do escolar, na seguinte rota: SAINDO DO POVOADO FOLHA LARGA, PASSANDO PELO POVOADO PAU FERRO E FAZENDA PARAÍSO (I E II) PARA A ESCOLA MUNICIPAL MARIA IDALINA DA COSTA (POVOADO FOLHA LARGA). Turno: **Manhã/Tarde.**	Km	38,00	22	10	01	8.360,00	
15	**LOCAÇÃO DE VEÍCULO ÔNIBUS DO TIPO RODOVIÁRIO**, capacidade igual ou superior a 42 (quarenta e dois) passageiros para o transporte do escolar, na seguinte rota: SAINDO DO POVOADO IMBURÍ DO INÁCIO, PASSANDO PELOS POVOADOS MATÃO DO ROBERTO, IMBURÍ DO INÁCIO, LAGOA (I E II) PARA A ESCOLA MUNICIPAL CECILIA MEIRELLES E ESCOLA MUNICIPAL ODILON FLORENTINO (POVOADO ÁGUA DE MENINO). Turno: **Tarde**.	Km	76,00	22	10	01	16.720,00	
16	**LOCAÇÃO DE VEÍCULO ÔNIBUS DO TIPO RODOVIÁRIO**, capacidade igual ou superior a 42 (quarenta e dois) passageiros para o transporte do escolar, na seguinte rota: SAINDO DO DISTRITO GULANDIM DE CIMA, PASSANDO PELO POVOADO CAVAÇÚ E POVOADO CARRASCO PARA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA MÁRCIA NEUZILENE DA TRINDADE BATISTA (DISTRITO GULANDIM). Turno: **Manhã/Tarde**.	Km	70,40	22	10	01	15.488,00	
17	**LOCAÇÃO DE VEÍCULO ÔNIBUS DO TIPO RODOVIÁRIO**, capacidade igual ou superior a 42 (quarenta e dois) passageiros para o transporte do escolar, na seguinte rota: SAINDO DO CLUBE RECREATIVO VILELENSE, PASSANDO PELA ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ ALUÍZIO BRANDÃO VILELA, PASSARELA, TÚNEL DA BR-101 PARA A ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO INTEGRAL PROFESSORA VERA LÚCIA DA SILVA (BAIRRO GERAIS). Turno: **Manhã/Tarde**.	Km	54,80	22	10	01	12.056,00	
18	**LOCAÇÃO DE VEÍCULO ÔNIBUS DO TIPO RODOVIÁRIO**, capacidade igual ou superior a 42 (quarenta e dois) passageiros para o transporte do escolar, na seguinte rota: SAINDO DO CLUBE RECREATIVO VILELENSE, PASSANDO PELAS ESCOLAS MUNICIPAIS JOSÉ ALUÍZIO BRANDÃO VILELA, PROFESSORA VERA LÚCIA DA SILVA (ALTO DA ROSA), DOM AVELAR BRANDÃO VILELA, ALCIDES DOS SANTOS ANDRADE E CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL LUZINETE SOARES DA SILVA (CIDADE). Turno: **Manhã/Tarde**.	Km	84,20	22	10	01	18.524,00	
19	**LOCAÇÃO DE VEÍCULO ÔNIBUS DO TIPO RODOVIÁRIO**, capacidade igual ou superior a 42 (quarenta e dois) passageiros para o transporte do escolar, na seguinte rota: SAINDO DO POVOADO SUCUPIRA, PASSANDO PELOS POVOADOS BOCA DA MATA, MASSARANDUBA, RIACHO DO MEIO, ASSENTAMENTO SEM TERRA E	Km	126,00	22	10	01	27.720,00	

	POVOADO MUTUNS PARA A ESCOLA MUNICIPAL MANOEL LOURENÇO DA SILVA. Turno: **Manhã/ Tarde**.							
20	**LOCAÇÃO DE VEÍCULO ÔNIBUS DO TIPO RODOVIÁRIO**, capacidade igual ou superior a 42 (quarenta e dois) passageiros para o transporte do escolar, na seguinte rota: SAINDO DO SÍTIO RIACHO SUJO, PASSANDO PELOS POVOADOS PALHAS (I E II) E ASSENTAMENTO SEM TERRA PARA A ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA JOSÉ PEREIRA DE ANDRADE (POVOADO IMBURÍ DO INÁCIO). Turno: **Manhã/Tarde**.	Km	114,40	22	10	01	25.168,00	
21	**LOCAÇÃO DE VEÍCULO ÔNIBUS DO TIPO RODOVIÁRIO**, capacidade igual ou superior a 42 (quarenta e dois) passageiros para o transporte do escolar, na seguinte rota: SAINDO DO POVOADO ALDEIA, PASSANDO PELO ALTO DA ROSA, AGROVILA, LOTEAMENTO JOSÉ ARNALDO PACHECO, SEBASTIÃO FERRO VELHO E LOTEAMENTO JOÃO EUDES PARA O CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ACADÊMICO JOSÉ BENEDITO LINHARES. Turno: **Manhã/Tarde**	Km	63,20	22	10	01	13.904,00	
22	**LOCAÇÃO DE VEÍCULO ÔNIBUS DO TIPO RODOVIÁRIO**, capacidade igual ou superior a 42 (quarenta e dois) passageiros para o transporte do escolar, na seguinte rota: SAINDO DO DISTRITO GULANDIM I, PASSANDO PELO BAIRRO SÃO MIGUEL, RUA DA ESCOLA DA MEIRE, FAZENDA SANTA MARIA, POVOADOS CANABRAVA E CAVAÇÚ PARA O CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL FRANCISCO SEVERIANO DA TRINDADE (DISTRITO GULANDIM). Turno: **Manhã/Tarde**.	Km	92,00	22	10	01	20.240,00	
23	**LOCAÇÃO DE VEÍCULO ÔNIBUS DO TIPO RODOVIÁRIO**, capacidade igual ou superior a 42 (quarenta e dois) passageiros para o transporte do escolar, na seguinte rota: SAINDO DO POVOADO SUCUPIRA, PASSANDO PELO POVOADO BOCA DA MATA, POVOADO MASSARANDUBA, POVOADO RIACHO DO MEIO, ASSENTAMENTO SEM TERRA E POVOADO MUTUNS PARA A ESCOLA MUNICIPAL MANOEL LOURENÇO DA SILVA. Turno: **Manhã/Tarde**.	Km	62,40	22	10	01	13.728,00	
24	**LOCAÇÃO DE VEÍCULO ÔNIBUS DO TIPO RODOVIÁRIO**, capacidade igual ou superior a 42 (quarenta e dois) passageiros para o transporte do escolar, na seguinte rota: SAINDO DO CLUBE RECREATIVO VILELENSE, PASSANDO PELA AL-104, CURRAL MUNICIPAL E PRAÇA DA LIBERDADE PARA O CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL VOVÓ LUZINETE SOARES E CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CAROLINA COELHO DE MEDEIROS PACHECO (CIDADE). Turno: **Manhã/Tarde**.	Km	50,40	22	10	01	11.088,00	
25	**LOCAÇÃO DE VEÍCULO ÔNIBUS DO TIPO RODOVIÁRIO**, capacidade igual ou superior a 42 (quarenta e dois) passageiros para o transporte do escolar, na seguinte rota: SAINDO DO CLUBE RECREATIVO VILELENSE PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS ALCIDES DOS SANTOS ANDRADE E DOM AVELAR BRANDÃO VILELA (CIDADE). Turno: **Manhã/Tarde.**	Km	12,99	22	10	01	2.857,80	
26	**LOCAÇÃO DE VEÍCULO ÔNIBUS DO TIPO RODOVIÁRIO**, capacidade igual ou superior a 42 (quarenta e dois) passageiros para o transporte do escolar, na seguinte rota: SAINDO DA RUA PEDRO PEREIRA (CENTRO DE TEOTÔNIO VILELA), PASSANDO PELA AV. MARIA JEANE MOREIRA SAMPAIO, AV. JORGE VILELA DOS SANTOS, AV. WDEMISSON TADEU ANDRÉ ALVES, AL-104, AV. ANTÔNIO UBALDO DOS ANJOS PARA A ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL INTEGRAL ALCIDES DOS SANTOS ANDRADE (CIDADE). Turno: **Manhã/Tarde**.	Km	56,20	22	10	01	12.364,00	
27	**LOCAÇÃO DE VEÍCULO ÔNIBUS DO TIPO RODOVIÁRIO**, capacidade igual ou superior a 42 (quarenta e dois) passageiros para o transporte do escolar, na seguinte rota: SAINDO DO POSTO DE COMBUSTÍVEIS SANTA AMÁLIA, PASSANDO NA AV. ANTÔNIO UBALDO DOS ANJOS, AL-104, CONJUNTO MARCELO VILELA PARA A ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL PE. JOSEPH MARIUS TOURNIER. (CIDADE). Turno: **Manhã/Tarde**.	Km	50,60	22	10	01	11.132,00	

LOTE II – ROTAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO
ESCOLA ESTADUAL PEDRO JOAQUIM DE JESUS

ITEM	Especificação do Objeto	Unidade	Km/dia	Dias	Mês	Veículo	Total km	Valor total
01	**LOCAÇÃO DE VEÍCULO ÔNIBUS DO TIPO RODOVIÁRIO**, capacidade igual ou superior a 42 (quarenta e dois) passageiros para o transporte do escolar, na seguinte rota: saindo do POVOADO FOLHA LARGA para a ESCOLA ESTADUAL PEDRO JOAQUIM DE JESUS. Turno: **Manhã/Tarde**	Km	32,44	22	10	01	7.136,80	

02	**LOCAÇÃO DE VEÍCULO ÔNIBUS DO TIPO RODOVIÁRIO**, capacidade igual ou superior a 42 (quarenta e dois) passageiros para o transporte do escolar, na seguinte rota: saindo do POVOADO ALDEIA para a ESCOLA ESTADUAL PEDRO JOAQUIM DE JESUS. Turno: **Manhã/Tarde/Noite.**	Km	49,83	22	10	01	10.962,60	
03	**LOCAÇÃO DE VEÍCULO ÔNIBUS DO TIPO RODOVIÁRIO**, capacidade igual ou superior a 42 (quarenta e dois) passageiros para o transporte do escolar, na seguinte rota: saindo da FAZENDA PERI PERI para a ESCOLA ESTADUAL PEDRO JOAQUIM DE JESUS. Turno: **Manhã**	Km	43,95	22	10	01	9.669,00	
04	**LOCAÇÃO DE VEÍCULO ÔNIBUS DO TIPO RODOVIÁRIO**, capacidade igual ou superior a 42 (quarenta e dois) passageiros para o transporte do escolar, na seguinte rota: saindo do POVOADO CHÃ DO REMÍGIO para a ESCOLA ESTADUAL PEDRO JOAQUIM DE JESUS. Turno: **Noite**	Km	57,86	22	10	01	1.492,92	
05	**LOCAÇÃO DE VEÍCULO ÔNIBUS DO TIPO RODOVIÁRIO**, capacidade igual ou superior a 42 (quarenta e dois) passageiros para o transporte do escolar, na seguinte rota: saindo do POVOADO SUCUPIRA para a ESCOLA ESTADUAL PEDRO JOAQUIM DE JESUS. Turno: **Noite.**	Km	55,00	22	10	01	12.100,00	
06	**LOCAÇÃO DE VEÍCULO ÔNIBUS DO TIPO RODOVIÁRIO**, capacidade igual ou superior a 42 (quarenta e dois) passageiros para o transporte do escolar, na seguinte rota: saindo do POVOADO ÁGUA DE MENINOS para a ESCOLA ESTADUAL PEDRO JOAQUIM DE JESUS. Turno: **Manhã/Tarde/Noite.**	Km	62,29	22	10	01	13.702,92	
07	**LOCAÇÃO DE VEÍCULO ÔNIBUS DO TIPO RODOVIÁRIO**, capacidade igual ou superior a 42 (quarenta e dois) passageiros para o transporte do escolar, na seguinte rota: saindo do POVOADO GULANDIM para a ESCOLA ESTADUAL PEDRO JOAQUIM DE JESUS. Turno: **Manhã/Tarde/Noite.**	Km	54,00	22	10	01	11.880,00	
08	**LOCAÇÃO DE VEÍCULO ÔNIBUS DO TIPO RODOVIÁRIO**, capacidade igual ou superior a 42 (quarenta e dois) passageiros para o transporte do escolar, na seguinte rota: saindo do POVOADO COMONDONGO para a ESCOLA ESTADUAL PEDRO JOAQUIM DE JESUS. Turno: **Noite.**	Km	38,80	22	10	01	8.536,00	
09	**LOCAÇÃO DE VEÍCULO ÔNIBUS DO TIPO RODOVIÁRIO**, capacidade igual ou superior a 42 (quarenta e dois) passageiros para o transporte do escolar, na seguinte rota: saindo do POVOADO ABOBREIRA para a ESCOLA ESTADUAL PEDRO JOAQUIM DE JESUS. Turno: **Noite**	Km	39,14	22	10	01	8.610,80	
10	**LOCAÇÃO DE VEÍCULO ÔNIBUS DO TIPO RODOVIÁRIO**, capacidade igual ou superior a 42 (quarenta e dois) passageiros para o transporte do escolar, na seguinte rota: saindo do POVOADO IMBURÍ DO INÁCIO para a ESCOLA ESTADUAL PEDRO JOAQUIM DE JESUS. Turno: **Manhã/Tarde/Noite**.	Km	93,94	22	10	01	20.665,92	
11	**LOCAÇÃO DE VEÍCULO ÔNIBUS DO TIPO RODOVIÁRIO**, capacidade igual ou superior a 42 (quarenta e dois) passageiros para o transporte do escolar, na seguinte rota: saindo do SÍTIO PALHAS para a ESCOLA ESTADUAL PEDRO JOAQUIM DE JESUS. Turno: **Noite.**	Km	66,30	22	10	01	14.586,00	
12	**LOCAÇÃO DE VEÍCULO ÔNIBUS DO TIPO RODOVIÁRIO**, capacidade igual ou superior a 42 (quarenta e dois) passageiros para o transporte do escolar, na seguinte rota: saindo da FAZENDA SANTA MARIA para a ESCOLA ESTADUAL PEDRO JOAQUIM DE JESUS. Turno: **Noite.**	Km	45,95	22	10	01	10.108,26	
13	**LOCAÇÃO DE VEÍCULO ÔNIBUS DO TIPO RODOVIÁRIO**, capacidade igual ou superior a 42 (quarenta e dois) passageiros para o transporte do escolar, na seguinte rota: saindo do POVOADO CANABRAVA para a ESCOLA ESTADUAL PEDRO JOAQUIM DE JESUS. Turno: **Noite.**	Km	40,56	22	10	01	8.923,20	
14	**LOCAÇÃO DE VEÍCULO ÔNIBUS DO TIPO RODOVIÁRIO**, capacidade igual ou superior a 42 (quarenta e dois) passageiros para o transporte do escolar, na seguinte rota: saindo do POVOADO ALECRIM para a ESCOLA ESTADUAL PEDRO JOAQUIM DE JESUS. Turno: **Manhã/Tarde/Noite.**	Km	78,28	22	10	01	17.221,60	
15	**LOCAÇÃO DE VEÍCULO ÔNIBUS DO TIPO RODOVIÁRIO**, capacidade igual ou superior a 42 (quarenta e dois) passageiros para o transporte do escolar, na seguinte rota: saindo do POVOADO TAPERA para a ESCOLA ESTADUAL PEDRO JOAQUIM DE JESUS. Turno: **Manhã/Tarde/Noite.**	Km	36,30	22	10	01	7.986,00	
16	**LOCAÇÃO DE VEÍCULO ÔNIBUS DO TIPO RODOVIÁRIO**, capacidade igual ou superior a 42 (quarenta e dois) passageiros para o transporte do escolar, na seguinte rota: saindo do POVOADO ALTO DO GARROTE para a ESCOLA ESTADUAL PEDRO JOAQUIM DE JESUS. Turno: **Manhã/Tarde/Noite.**	Km	18,04	22	10	01	3.967,92	
17	**LOCAÇÃO DE VEÍCULO ÔNIBUS DO TIPO RODOVIÁRIO**, capacidade igual ou superior a 42 (quarenta e dois) passageiros para o transporte do escolar, na seguinte rota: saindo do POVOADO TEIXEIRA para a ESCOLA ESTADUAL PEDRO JOAQUIM DE JESUS. Turno: **Manhã/Tarde/Noite.**	Km	54,11	22	10	01	11.905,08	
18	**LOCAÇÃO DE VEÍCULO ÔNIBUS DO TIPO RODOVIÁRIO**, capacidade igual ou superior a 42 (quarenta e dois) passageiros para o transporte do	Km	44,87	22	10	01	9.872,28	

	escolar, na seguinte rota: saindo da FAZENDA SANTA TEREZINHA para a ESCOLA ESTADUAL PEDRO JOAQUIM DE JESUS. Turno: **Manhã/Tarde/Noite.**							
19	**LOCAÇÃO DE VEÍCULO ÔNIBUS DO TIPO RODOVIÁRIO**, capacidade igual ou superior a 42 (quarenta e dois) passageiros para o transporte do escolar, na seguinte rota: saindo do DISTRITO GERAIS para a ESCOLA ESTADUAL PEDRO JOAQUIM DE JESUS. Turno: **Manhã/Tarde/Noite.**	Km	19,74	22	10	01	4.342,80	
20	**LOCAÇÃO DE VEÍCULO ÔNIBUS DO TIPO RODOVIÁRIO**, capacidade igual ou superior a 42 (quarenta e dois) passageiros para o transporte do escolar, na seguinte rota: saindo do DISTRITO ALTO DA ROSA para a ESCOLA ESTADUAL PEDRO JOAQUIM DE JESUS. Turno: **Manhã/Tarde/Noite.**	Km	22,70	22	10	01	4.994,88	
21	**LOCAÇÃO DE VEÍCULO ÔNIBUS DO TIPO RODOVIÁRIO**, capacidade igual ou superior a 42 (quarenta e dois) passageiros para o transporte do escolar, na seguinte rota: saindo do BAIRRO SÃO MIGUEL para a ESCOLA ESTADUAL PEDRO JOAQUIM DE JESUS. Turno: **Manhã/Tarde/Noite.**	Km	23,18	22	10	01	5.099,16	
22	**LOCAÇÃO DE VEÍCULO ÔNIBUS DO TIPO RODOVIÁRIO**, capacidade igual ou superior a 42 (quarenta e dois) passageiros para o transporte do escolar, na seguinte rota: saindo do BAIRRO SEBASTIÃO VILELA para a ESCOLA ESTADUAL PEDRO JOAQUIM DE JESUS. Turno: **Manhã/Tarde/Noite.**	Km	30,12	22	10	01	6.626,40	

ESCOLA ESTADUAL JOSÉ APRIGIO BRANDÃO VILELA

ITEM	Especificação do Objeto	Unidade	Km/dia	Dias	Mês	Veículo	Total km	Valor total
01	**LOCAÇÃO DE VEÍCULO ÔNIBUS DO TIPO RODOVIÁRIO**, capacidade igual ou superior a 42 (quarenta e dois) passageiros para o transporte do escolar, na seguinte rota: saindo do POVOADO ALDEIA para a ESCOLA ESTADUAL JOSÉ APRIGIO BRANDÃO VILELA. Turno: **Integral/Noite.**	Km	33,22	22	10	01	7.308,40	
02	**LOCAÇÃO DE VEÍCULO ÔNIBUS DO TIPO RODOVIÁRIO**, capacidade igual ou superior a 42 (quarenta e dois) passageiros para o transporte do escolar, na seguinte rota: saindo do POVOADO MATÃO DO ROBERTO para a ESCOLA ESTADUAL JOSÉ APRIGIO BRANDÃO VILELA. Turno: **Noite.**	Km	42,18	22	10	01	9.279,60	
03	**LOCAÇÃO DE VEÍCULO ÔNIBUS DO TIPO RODOVIÁRIO**, capacidade igual ou superior a 42 (quarenta e dois) passageiros para o transporte do escolar, na seguinte rota: saindo do POVOADO CHÃ DO REMÍGIO para a ESCOLA ESTADUAL JOSÉ APRIGIO BRANDÃO VILELA. Turno: **Noite.**	Km	57,86	22	10	01	1.492,92	
04	**LOCAÇÃO DE VEÍCULO ÔNIBUS DO TIPO RODOVIÁRIO**, capacidade igual ou superior a 42 (quarenta e dois) passageiros para o transporte do escolar, na seguinte rota: saindo do POVOADO SUCUPIRA para a ESCOLA ESTADUAL JOSÉ APRIGIO BRANDÃO VILELA. Turno: **Noite.**	Km	52,00	22	10	01	11.440,00	
05	**LOCAÇÃO DE VEÍCULO ÔNIBUS DO TIPO RODOVIÁRIO**, capacidade igual ou superior a 42 (quarenta e dois) passageiros para o transporte do escolar, na seguinte rota: saindo do POVOADO ÁGUA DE MENINOS para a ESCOLA ESTADUAL JOSÉ APRIGIO BRANDÃO VILELA. Turno: **Integral/Noite.**	Km	41,52	22	10	01	9.135,28	
06	**LOCAÇÃO DE VEÍCULO ÔNIBUS DO TIPO RODOVIÁRIO**, capacidade igual ou superior a 42 (quarenta e dois) passageiros para o transporte do escolar, na seguinte rota: saindo do POVOADO GULANDIM para a ESCOLA ESTADUAL JOSÉ APRIGIO BRANDÃO VILELA. Turno: **Integral Noite.**	Km	36,00	22	10	01	2.948,00	
07	**LOCAÇÃO DE VEÍCULO ÔNIBUS DO TIPO RODOVIÁRIO**, capacidade igual ou superior a 42 (quarenta e dois) passageiros para o transporte do escolar, na seguinte rota: saindo do POVOADO COMONDONGO para a ESCOLA ESTADUAL JOSÉ APRIGIO BRANDÃO VILELA. Turno: **Integral/Noite.**	Km	77,60	22	10	01	17.072,00	
08	**LOCAÇÃO DE VEÍCULO ÔNIBUS DO TIPO RODOVIÁRIO**, capacidade igual ou superior a 42 (quarenta e dois) passageiros para o transporte do escolar, na seguinte rota: saindo do POVOADO ABOBREIRA para a ESCOLA ESTADUAL JOSÉ APRIGIO BRANDÃO VILELA. Turno: **Integral/Noite.**	Km	78,28	22	10	01	17.221,60	
09	**LOCAÇÃO DE VEÍCULO ÔNIBUS DO TIPO RODOVIÁRIO**, capacidade igual ou superior a 42 (quarenta e dois) passageiros para o transporte do escolar, na seguinte rota: saindo do POVOADO IMBURÍ DO INÁCIO para a ESCOLA ESTADUAL JOSÉ APRIGIO BRANDÃO VILELA. Turno: **Integral/Noite**.	Km	62,62	22	10	01	13.777,28	
10	**LOCAÇÃO DE VEÍCULO ÔNIBUS DO TIPO RODOVIÁRIO**, capacidade igual ou superior a 42 (quarenta e dois) passageiros para o transporte do escolar, na seguinte rota: saindo do SÍTIO PALHAS para a ESCOLA ESTADUAL JOSÉ APRIGIO BRANDÃO VILELA.	Km	64,32	22	10	01	14.150,40	

	Turno: **Noite.**							
11	**LOCAÇÃO DE VEÍCULO ÔNIBUS DO TIPO RODOVIÁRIO**, capacidade igual ou superior a 42 (quarenta e dois) passageiros para o transporte do escolar, na seguinte rota: saindo da FAZENDA SANTA MARIA para a ESCOLA ESTADUAL JOSÉ APRIGIO BRANDÃO VILELA. Turno: **Integral/Noite.**	Km	91,89	22	10	01	20.216,53	
12	**LOCAÇÃO DE VEÍCULO ÔNIBUS DO TIPO RODOVIÁRIO**, capacidade igual ou superior a 42 (quarenta e dois) passageiros para o transporte do escolar, na seguinte rota: saindo do POVOADO CANABRAVA para a ESCOLA ESTADUAL JOSÉ APRIGIO BRANDÃO VILELA. Turno: **Integral/Noite.**	Km	81,12	22	10	01	17.846,40	
13	**LOCAÇÃO DE VEÍCULO ÔNIBUS DO TIPO RODOVIÁRIO**, capacidade igual ou superior a 42 (quarenta e dois) passageiros para o transporte do escolar, na seguinte rota: saindo do POVOADO ALTO DO GARROTE para a ESCOLA ESTADUAL JOSÉ APRIGIO BRANDÃO VILELA. Turno: **Integral/Noite.**	Km	12,02	22	10	01	2.645,28	
14	**LOCAÇÃO DE VEÍCULO ÔNIBUS DO TIPO RODOVIÁRIO**, capacidade igual ou superior a 42 (quarenta e dois) passageiros para o transporte do escolar, na seguinte rota: saindo do POVOADO TEIXEIRA para a ESCOLA ESTADUAL JOSÉ APRIGIO BRANDÃO VILELA. Turno: **Integral/Noite.**	Km	36,08	22	10	01	7.936,72	
15	**LOCAÇÃO DE VEÍCULO ÔNIBUS DO TIPO RODOVIÁRIO**, capacidade igual ou superior a 42 (quarenta e dois) passageiros para o transporte do escolar, na seguinte rota: saindo da FAZENDA SANTA TEREZINHA para a ESCOLA ESTADUAL JOSÉ APRIGIO BRANDÃO VILELA. Turno: **Integral/Noite.**	Km	29,92	22	10	01	6.581,52	
16	**LOCAÇÃO DE VEÍCULO ÔNIBUS DO TIPO RODOVIÁRIO**, capacidade igual ou superior a 42 (quarenta e dois) passageiros para o transporte do escolar, na seguinte rota: saindo do DISTRITO GERAIS para a ESCOLA ESTADUAL JOSÉ APRIGIO BRANDÃO VILELA. Turno: **Integral/Noite.**	Km	13,16	22	10	01	2.895,20	
17	**LOCAÇÃO DE VEÍCULO ÔNIBUS DO TIPO RODOVIÁRIO**, capacidade igual ou superior a 42 (quarenta e dois) passageiros para o transporte do escolar, na seguinte rota: saindo do DISTRITO ALTO DA ROSA para a ESCOLA ESTADUAL JOSÉ APRIGIO BRANDÃO VILELA. Turno: **Integral/Noite.**	Km	15,14	22	10	01	3.329,92	
18	**LOCAÇÃO DE VEÍCULO ÔNIBUS DO TIPO RODOVIÁRIO**, capacidade igual ou superior a 42 (quarenta e dois) passageiros para o transporte do escolar, na seguinte rota: saindo do BAIRRO SÃO MIGUEL para a ESCOLA ESTADUAL JOSÉ APRIGIO BRANDÃO VILELA. Turno: **Integral/Noite.**	Km	15,45	22	10	01	3.399,44	
19	**LOCAÇÃO DE VEÍCULO ÔNIBUS DO TIPO RODOVIÁRIO**, capacidade igual ou superior a 42 (quarenta e dois) passageiros para o transporte do escolar, na seguinte rota: saindo do BAIRRO SEBASTIÃO VILELA para a ESCOLA ESTADUAL JOSÉ APRIGIO BRANDÃO VILELA. Turno: **Integral/Noite.**	Km	20,08	22	10	01	4.417,60	

As empresas deverão apresentar propostas de valores nas diretrizes da Instrução Normativa nº 65, de 07 de julho de 2021 - Órgão: Ministério da Economia/Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital/Secretaria de Gestão, devendo obrigatoriamente dispor em seus orçamentos: Validade dos orçamentos de no mínimo de 120 (cento e vinte) dias a partir da data de sua apresentação;
Entrega das cotações no prazo de 3 (três) dias; para quais informações disponibilizamos o contato (82) 3543-1301 das 8h às 17h de segunda à sexta-feira. E o e-mail: lpmtval@gmail.com; para encaminhamento das propostas de preço.

Teotônio Vilela/AL, 12 de julho de 2024.

FERNANDA MAIA DOS SANTOS
Setor de Licitações

Publicado por:
Paulo Roberto Correa da Silva
Código Identificador:619E7686

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE COTAÇÃO Nº 066/2024

A Prefeitura Municipal de Teotônio Vilela/AL, através do Setor de Licitações, vem solicitar que seja preenchido os preços dos itens abaixo especificados, com o objetivo de pesquisa de preço no mercado referente a AQUISIÇÃO DE JOGOS E BRINQUEDOS.

Item	Descrição/especificação	Unidade	Quantidade	Valor Total
	Tatame infantil em E.V.A. - Descrição: Brinquedo em geral, material: borracha sintética e.v.a, tipo: tapete infantil pedagógico, cor: diversas. **Características adicionais**: antialérgico, articulados, dimensões: 30 x 30 x 0,10 cm Acondicionado em embalagem com 09 unidades. Indicação de Faixa etária e Selo do INMETRO.	Pacote	550	
	Material Pedagógico – **Descrição:** Material pedagógico, tipo: tapete alfanumérico quebra-cabeça, material: e.v.a. **Características adicionais:** de A à Z, de 0 à 9, quantidade peças: 40 unidades. Acondicionado em embalagem com 40 unidades. Indicação de Faixa etária e Selo do INMETRO.	Pacote	410	
	Tatame - Descrição: material: e.v.a. comprimento placa: 1 m, largura placa: 1	Unidade	490	

	m, espessura placa: 40 mm. **Características adicionais:** antiderrapante, antialérgico, lavável. Acondicionado em embalagem de 1 unidade. Indicação de Faixa etária e Selo do INMETRO.			
	Alfabeto – Descrição: Material pedagógico, tipo: alfabeto móvel e sílabas, material: MDF, dimensões: 50 x 100 x 3 mm, quantidade peças: 149 unidades. Acondicionado em embalagem. Indicação de Faixa etária e Selo do INMETRO.	Pacote	630	
	Baralho - Descrição: material plástico, apresentação caixa plástica com 01 jogo. **Características adicionais:** lavável. Indicação de Faixa etária e Selo do INMETRO.	Caixa	155	
	Jogo xadrez - Descrição: material da peça: plástico, tabuleiro para xadrez em mdf, formato: quadrado. **Características adicionais:** 01 Tabuleiro de xadrez, 32 peças e 01 Livro de instruções. Indicação de Faixa etária e Selo do INMETRO.	Jogo	175	
	Jogo de bingo - Descrição: material em plástico, com 48 cartelas plástica, 90 números, globo giratório com dispensador automático de bolinhas e gaveta para guardar os números. Indicação de Faixa etária e Selo do INMETRO.	Jogo	240	
	Jogo de dama - Descrição: Tabuleiro, em madeira, tipo: dama e peças de plástico. **Características adicionais:** tabuleiro com dimensões mínimas 26cm x 26cm; com 24 peças (12 peças brancas e 12 peças pretas). Acondicionado em embalagem	Jogo	230	
	Carrinho de boneca – **Descrição:** Brinquedo em geral, material: metal, tipo: carrinho de boneca. **Características adicionais**: capota retrátil, reclinável, rodízios duplos, dimensões: 54 x 40 x 73 cm. Indicação de Faixa etária e Selo do INMETRO. Acondicionado em embalagem.	Unidade	230	
	Avião biplano – Descrição: Brinquedo em geral, material: madeira, tipo: avião biplano, cor: multicolor, **Características adicionais:** hélice móvel, dimensões: 29 x 31 x 12 cm**.** Indicação de Faixa etária e Selo do INMETRO. Acondicionado em embalagem	Unidade	230	
	Caminhão tipo caçamba – **Descrição:** Brinquedo em geral, material: plástico, tipo: caminhão caçamba. **Características adicionais:** caçamba articulada, porta objetos, dimensões: 50 x 22 x 22 cm, componentes: pá, rastelo. Indicação de Faixa etária e Selo do INMETRO. Acondicionado em embalagem.	Unidade	660	
	Telefone – **Descrição:** Brinquedo em geral, material: plástico, tipo: telefone, cor: multicolor. **Características adicionais:** teclas móveis, sonoro, dimensões: 19 x 17 x 12 cm, fone ligado à base por cordão curto. Indicação de Faixa etária e Selo do INMETRO. Acondicionado em embalagem.	Unidade	360	
	Caminhão tipo cegonha – **Descrição:** Brinquedo em geral, material: plástico, tipo: caminhão cegonha, cor: multicolor, dimensões: 92 x 17 x 30 cm, componentes: com no mínimo 4 carros. Indicação de Faixa etária e Selo do INMETRO. Acondicionado em embalagem.	Unidade	660	
	Caminhão tipo coletor de lixo – Descrição: Brinquedo em geral, material: plástico, tipo: caminhão coletor de lixo, cor: multicolor, **Características adicionais:** peças de encaixe, dimensões: 50 x 22 x 22 cm, componentes: cesto de lixo e caçamba. Indicação de Faixa etária e Selo do INMETRO. Acondicionado em embalagem.	Unidade	660	
	Caminhão tipo bombeiro – **Descrição:** Brinquedo em geral, material: plástico, tipo: caminhão bombeiro. **Características adicionais**: escada com regulagem de altura, giro e tanque, dimensões: 50 x 22 x 22 cm. Indicação de Faixa etária e Selo do INMETRO. Acondicionado em embalagem.	Unidade	660	
	Fantasia infantil Batman - Descrição: Confeccionado em elastano, composto de macacão comprido, cinto, capuz, máscara e capa tamanho P 3/4 M 6/8 G 10/12 Anos. Acondicionado em embalagem.	Unidade	230	
	Fantasia infantil Frozen Elza –Descrição: Composta de 1 vestido, Materiais: Poliéster e Algodão. Detalhes:Lantejoula - tamanhos P 3/4 M 6/8 G 10/12 Anos. Composta de 1 vestido - tamanhos P 3/4 M 6/8 G 10/12 Anos. Acondicionado em embalagem.	Unidade	230	
	Fantasia infantil Homem Aranha - Descrição: Confeccionado em elastano, composto de macacão longo e 1 máscara - tamanhos p 3/4 m 6/8 g 10/12 anos. Acondicionado em embalagem.	Unidade	230	
	Fantasia infantil Hulk – Descrição: Confeccionado em elastano, composto de macacão curto e 1 máscara - tamanhos P 3/4 M 6/8 G 10/12 Anos. Acondicionado em embalagem.	Unidade	230	
	Fantasia infantil Super Homem –Descrição: Confeccionado em elastano, composto de macacão curto, cinto e capa tamanhos P 3/4 M 6/8 G 10/12 Anos. Acondicionado em embalagem.	Unidade	230	
	Fantasia infantil Mulher maravilha-Descrição: *body* sem manga na cor vermelha, saia rodada na cor azul, faixa de cabelo, tamanhos P 3/4 M 6/8 G 10/12 Anos. Acondicionado em embalagem.	Unidade	230	
	Conjunto de encaixe de blocos –**Descrição:** Brinquedo em geral, material: madeira, tipo: blocos de encaixe, cor: diversas, componentes: 25 peças, base e palitos. Indicação de Faixa etária e Selo do INMETRO. Acondicionado em embalagem.	Unidade	310	
	Conjunto de fantoche família branca- Descrição: Brinquedo em geral, material: acrílico e espuma, com olho de PVC e cabelo de Kanecalon. tipo: fantoche. **Características adicionais:** antialérgico, dimensões: 30 cm, componentes: 6 personagens, papai, mamãe, vovô, vovó, menina, menino. Tecido de algodão. Acondicionado em embalagem.	Unidade	230	
	Conjunto de fantoche família negra -Descrição: Brinquedo em geral, material: feltro, tipo: fantoche. **Características adicionais:** composto por 07 personagens, Avô, Avó, Pai, Mãe, Menino, Menina e Bebê. Dimensões: 26 a 42 cm Acondicionado em embalagem.	Unidade	230	
	Conjunto de fantoche animais domésticos. Descrição: Brinquedo em geral, material: acrílico e espuma, tipo: fantoche, dimensões: 30 cm. **Características adicionais:** Composto por 05 personagens**,** Cachorro, gato, galinha, porco e coelho. Acondicionado em embalagem plástica.	Unidade	230	
	Cavalo de balanço – Descrição: Brinquedo em geral, material: madeira, tipo: balanço infantil. **Características adicionais:** formato cavalo, dimensões: 80 x 22 x 60 cm. Indicação de Faixa etária e Selo do INMETRO.	Unidade	125	
	Conjunto de quebra cabeça - Descrição: Material pedagógico, tipo: blocos quebra-cabeça, material: madeira, dimensões: 26 x 5 x 20,5 cm. **Características adicionais:** atóxico, multicolor, quantidade peças: 36 unidades. Indicação de Faixa etária e Selo do INMETRO. Acondicionado em embalagem.	Unidade	510	
	Teatro Fantoche - Descrição: Brinquedo em geral, material: algodão e madeira, tipo: teatro de fantoche, cor: multicolor. **Características adicionais:** madeira reforçada, cortina em algodão estampado, dimensões: 1,90 x 0,85 m. Com Laterais Dobráveis. Indicação de Faixa etária e Selo do INMETRO.	Unidade	230	
	Conjunto dominó - Descrição: material marfim sintético, dimensões das peças: 7cm x 3,5cm. **Características adicionais:** Com Embalagem com 28 peças. Indicação de Faixa etária e Selo do INMETRO.	Unidade	300	
	Boneca branca – Descrição: Brinquedo em geral, material: vinil, tipo bebê, cor: branca. **Características adicionais**: membros articulados, olhos móveis, cabelo, dimensões: 30 cm X 10 cm de largura. Componentes: vestido, meia e sapato. Indicação de Faixa etária e Selo do INMETRO. Acondicionado em embalagem.	Unidade	420	
	Boneca negra - Descrição: Brinquedo em geral, material: vinil, tipo bebê, cor: negra. **Características adicionais:** membros articulados, olhos móveis, cabelo,	Unidade	420	

	dimensões: 30 cm X 10 cm de largura. Componentes: vestido, meia e sapato. Indicação de Faixa etária e Selo do INMETRO. Acondicionado em embalagem.			
	Boneca tipo (Barbie) - Descrição: boneca tipo barbie, medidas: aproximadamente 30 cm de altura e peso aproximado 180 gr - material: corpo de plástico e cabeça de vinil (atóxico). - Cabeça, braços e pernas articuláveis. **Características adicionais:** vestida com roupas em tecido. Indicação de Faixa etária e Selo do INMETRO. Acondicionado em embalagem.	Unidade	900	
	Carrinho – Descrição: Brinquedo em geral, material: plástico, tipo: carrinho. **Características adicionais:** porta objetos medindo no mínimo 25x16x17cm. Indicação de Faixa etária e Selo do INMETRO. Acondicionado em embalagem.	Unidade	700	
	Kit bichos da fazenda - Descrição: Brinquedo em geral, em plástico, tipo: conjunto animais, cor: multicolor. **Características adicionais:** atóxico, componentes: porco, vaca, pato, galinha, cavalo, árvore. Indicação de Faixa etária e Selo do INMETRO. Acondicionado em embalagem.	Unidade	800	
	Quebra cabeça - Descrição: Brinquedo em geral, material: papelão, tipo: quebra-cabeça, cor: diversas, dimensões: 20 x 20 cm, no mínimo 50 peças. Indicação de Faixa etária e Selo do INMETRO. Acondicionado em embalagem.	Unidade	800	
	Triciclo – Descrição: Brinquedo em geral, material: plástico, tipo: triciclo infantil. **Características adicionais:** assento anatômico, para crianças até 106 cm altura. Indicação de Faixa etária e Selo do INMETRO.	Unidade	270	
	Aramado animais - **DINOSSAURO Descrição:** Brinquedo confeccionado em madeira, M.D.F. e arame. **Características adicionais:** Composto por 03 circuitos e 17 peças de formas variadas e coloridas. Arame resistente e pintado com tinta atóxica. Base com um Dinossauro no centro, vazado por onde passa 01 circuito, toda serigrafada e ilustrada com tinta em policromia ultravioleta atóxica e com 4 rodinhas nas laterais. Peças pintadas com tinta atóxica colorida. Medida do produto: 20 x 17 x 23 cm. Embalagem: Película de P.V.C. encolhível. Indicação de Faixa etária e Selo do INMETRO.	Unidade	240	
	Aramado Avião - Descrição: Brinquedo confeccionado em madeira, M.D.F. plástico e arame. **Características adicionais:** Composto por 03 circuitos e 25 peças de formas variadas e coloridas. Arame resistente e pintado com tinta atóxica. Base com forma de avião toda serigrafada e ilustrada com tinta em policromia ultravioleta atóxica, peças pintadas com tinta atóxica colorida. Medida do produto: 27,5 x 27,5 x 25 cm. Embalagem: Película de P.V.C. encolhível. Indicação de Faixa etária e Selo do INMETRO.	Unidade	240	
	Aramado Casinha - Descrição: Brinquedo confeccionado em madeira, M.D.F. e arame. **Características adicionais:** Em forma de Cubo com a parte superior e laterais compostas por 5 atividades: Aramado casinha: composto por 03 circuitos e 21 peças de formas variadas e coloridas + 02 carrinhos coloridos. Formas e Cores: composto por 3 "linhas" de arame e 15 peças coloridas. Ábaco: composto por 5 "linhas" de arame e 50 bolinhas coloridas. Quadrinho rabiscos de iniciação: Confeccionado em M.D.F. padrão BP "Dots", com ilustrações de pontinhos e Carrinhos e caminhos: Composto por 4 peças para seguir o percurso (Ex: supermercado tem a Van de entrega, a fábrica tem o caminhão...). Brinquedo pintado e serigrafado com tinta em policromia ultravioleta atóxica, peças e arames pintados com tinta atóxica colorida. Medida do produto fechado: 27 x 27 x 27 cm. Medida aproximada do produto montado: 27 x 27 x 50 cm. Embalagem: Caixa de papel micro ondulado ilustrado medindo 29 x 29 x 28 cm. Lacrada com película de P.V.C. encolhível. Indicação de Faixa etária e Selo do INMETRO.	Unidade	240	
	Brinquedoteca Master – **Descrição**: Brinquedoteca composta por 34 itens: Prateleira com telhado, Teatro da patota, Castelo da leitura, Tapete alfanumérico, Casinha de boneca, Móveis para casinha, Palhaço bola, Cubo tátil, Jogo de argolas liso, Bate martelo, Blocos lógicos de E.V.A., Transábaco, Quadro de atividades, Dominó adição, Dominó subtração, Dominó multiplicação, Dominó divisão, Futebol de pinos, Relógio cuco, Loto leitura, Loto numérica, Pote com 72 letras E.V.A., Pote com 40 números E.V.A., Memória alfabetização, Memória numerais e quantidade, Mesa oitavada com oito cadeiras, 2 fantoches, Quebra-cabeça de E.V.A., Pequeno engenheiro, Caixas coloridas, Dado grande, Rola-rola e Corrida fixa. Embalagem: Caixa de papelão.	Unidade	115	
	Discriminação Auditiva e treino articulatório - Descrição: Confeccionado em M.D.F. composto por 10 quebra cabeças, bases com os vocábulos para Discriminação auditiva e bases com os vocábulos para Treino articulatório, pintadas e serigrafadas com tinta ultravioleta atóxica. Medindo 30 x 23 cm. 10 Bases de M.D.F. com fundo em baixo relevo (para montar o quebra-cabeça), medindo 33,5 x 26,5 cm. Embalagem: Caixa com tampa serigrafada, medindo 38 x 28,5 x 14 cm. Lacrada com película de P.V.C. encolhível.	Unidade	115	
	Torre de Formas Geométricas - Descrição: Madeira e M.D.F. 1 base com 4 varetas madeira de 11 cm e 16 peças de formas geométricas (Retângulo, triângulo, quadrado e círculo) coloridas, 4 unidades de cada forma geométrica. Torre + peças mede: 21 x 19 x 14 cm. Embalagem: Película de P.V.C. encolhível.	Unidade	225	
	Biblioteca móvel - Descrição: livros armazenados em um móvel volante em mdf, com medidas aproximadas de 1,50 de altura, 0,75 de largura, 0,45 de profundidade. C**aracterísticas adicionais:** Composto por 180 livros variados, mais 15 fantoches e 10 fantasias.	Unidade	135	
	Kit de Alimentação Saudável –**Descrição**: Kit composto por 17 jogos e 4 fantoches avulsos (totalizando 21 itens): Alinhavos frutas e legumes, Carimbos educação alimentar, Carimbos frutas, Dominó alimentação saudável, Fantoches frutas, Fantoches legumes, Frações nas frutas, Memória Frutas, Memória frutas e hortaliças, Painel cardápio da semana M.D.F., Quebra cabeça alimentos, Quebra-cabeça frutas e legumes, Quebra-cabeça pirâmide alimentar brasileira, Quebra cabeça pirâmide de atividades físicas, Quebra-cabeça silábico frutisílaba, Quebra-cabeça hortisílaba, Reloginho da saúde, Fantoches avulsos animais: Galo, Peixe, Porco e Vaca. **Características adicionais:** Caixa de madeira com tampa serigrafada com 2 rodinhas e alça de sisal, medida da caixa: 92 x39 x 30 cm. Embalagem: Papelão.	Unidade	150	
	Maleta Alfabetização – **Descrição:** Conjunto de 10 brinquedos: Alfabeto silábico 150 peças, Loto leitura, Quebra cabeça-silábico, Alfabeto ilustrado, Dominó completando a história, Sequência lógica, domino divisão silábica, Memória alfabetização, Alfabeto na madeira, Palavras cruzadas. C**aracterísticas adicionais:** Acondicionados em maleta M.D.F. medindo 43 x 27 x 23 cm, 2 alças de sisal nas laterais, tranca cadeado.	Unidade	205	
	Maleta Matemática – **Descrição**: Conjunto de 10 brinquedos: Loto numérica, Numerais e quantidades, Material dourado, Domino adição, Domino multiplicação, Memória adição e subtração, Fazendo cálculos, Sequência de unidades, Relógio cuco, Prancha de seleção. C**aracterísticas adicionais:** Acondicionados em maleta de M.D.F. medindo 43 x 27 x 23 cm, 2 alças de sisal nas laterais, fecho porta cadeado.	Unidade	205	
	Monte rápido - Composto por 1000 peças, coloridas de plástico em 04 modelos e diferentes tamanho e formatos. **Características adicionais:** Embalagem: Mochila de P.V.C. transparente com alça e zíper medindo aproximadamente 38 x 48,5 x21 cm. Indicação de Faixa etária e Selo do INMETRO.	Unidade	370	
	Estimulando - Descrição: Acervo com painel neuro pedagógico psicomotor. **Características adicionais:** Conjunto de mesas e cadeiras, Baú em MDF com Rodinhas, Domino divertido gigante, 10 fantoches, centro de leitura, biblioteca	Unidade	150	

	técnica com 12 livros, 10 fantasias, móvel para livros infantil, biblioteca infantil com 250 livros, centopeia das cores, kit amiguinhos, kit de jogos plásticos.			
	Conjunto de jogo de peças sopradas para encaixe plástico – **Descrição:** jogo em polietileno soprado formado por 50 peças coloridas em formato de estrelas com seis pontas em forma de bolas que se encaixam umas nas outras. **Características adicionais**: As peças devem medir no mínimo 11 cm de uma extremidade a outra. Acondicionado em embalagem. Indicação de Faixa etária e Selo do INMETRO.	Unidade	270	
	Conjunto de fantoche folclore - **Descrição:** Brinquedo em geral, material: feltro, tipo: fantoche. **Características adicionais:** composto por 7 personagens, Boi Bumbá, Sereia, Lobisomem, Curupira, Saci Pererê, Cuca, Boto cor de rosa dimensões: 26 a 42 cm. Acondicionado em embalagem.	Conjunto	210	
	Caixinha Seletiva – Caixa com 5 gavetas, 40 fichas, Material: Madeira; caixa medindo aproximadamente 55x340x80mm. Recomendação de Idade: A partir de 3 anos.	Unidade	05	
	Desafios Sensoriais - 1 tabuleiro sensorial com 12 furos, em duas fileiras de 6, 1 tapa-olhos, 32 peões sensoriais, sendo: 4 pares de peões com variação de peso (vermelhos), 4 pares de peões com variação de sons (azuis), 8 peões com variação de cheiro (amarelos), 4 pares de peões com variações de textura (alaranjados), 8 frascos com essências de aromas diferentes. Idade 3+.	Unidade	05	
	Descobrindo Profissões – composto por 16 Quebra cabeças com 3 peças, totalizando 48 peças de madeira, indicação a partir de 3 anos.	Unidade	10	
	Agenda infantil – Contendo calendário mensal, áreas para anotações, dicas de brincadeiras, medindo aproximadamente 28x37x4cm. Para crianças a partir de 3 anos.	Unidade	05	
	Treino Cerebral – Contendo 514 peças. Sendo 08 placas medindo 208mm x 208mm x 3mm com modelos para fazer as figuras, 01 placa de 235mm x 235mm x 3mm com orifícios como gabarito, 505 contas coloridas em plástico: 140 vermelhas, 110 brancas, 60 verdes, 60 marrons, 50 azuis, 60 amarelas e 25 pretas, acondicionadas em uma caixa de madeira medindo aproximadamente 380mm x 265mm x 50mm. Idade: A partir de 03 anos, embalagem plástica encolhível.	Unidade	05	
	Conecta Cores – 1 Painel com 12 esferas de cores de cada lado, quantidade de peças: 16 Fichas; Suporte; medindo aproximadamente 240 x 260 x 90 mm; para crianças a partir de 3 anos.	Unidade	05	
	Caixinha Veste Bem - 01 caixa de madeira, medindo aproximadamente 238mm x 148mm x 45mm, com 04 expressões de rosto, para ser trocado conforme o vestuário, e peças de tecidos. Recomendado a partir dos 3 anos.	Unidade	05	
	Combinar e Delinear – Com 60 formas, 12 fichas e 3 cordões, medindo aproximadamente 285mm x 162mm x 45mm.	Unidade	05	
	Equilibre e Pesque – Caixa de madeira com embalagem plástica; com 12 peças; medindo aproximadamente 55x226x165mm.	Unidade	05	
	Feições Faciais – 01 jogo medindo aproximadamente 295 x 230 x 55mm, com uma tampa magnética, contendo 18 peças imantadas com expressões faciais. Embalagem plástica encolhível.	Unidade	05	
	Crec – Crec - Conjunto com frutas e acessórios confeccionados em plástico, inclui faca plástica, sem corte para as frutas, abacaxi, morango, 1/4 de melancia, 2 bananas, 2 garfinhos, 2 facas pequenas, 2 copos, 2 pratinhos, 2 caixinhas cartonadas e 2 toalhinhas cartonadas Frutas com velcro para "cortar.	Unidade	05	
	Resolvendo Conflitos – Jogo contendo 52 Cartas de conflitos: Família; Escola; Responsabilidade. 4 Dados. 1 Carta com habilidades: Dialogar; Paciência; Empatia; Humildade (virtude).	Unidade	05	
	Baralho de vivências e reações a violência/Bullying na Escola - Manual (com informações sobre violência, aplicação do baralho em contexto clínico e exemplos de uso); Baralho com 72 cartas (ilustrando situações de violências frequentemente sofridas na escola, separadas por tipos de violência); Baralho com 16 cartas que apresentam pensamentos, reações emocionais e comportamentais.	KIT	10	
	Mandou Bem – Jogo de estratégia para adolescentes para treino de habilidades sociais no contexto escolar. Tem como objetivo tanto avaliar quanto proporcionar a aprendizagem das habilidades sociais e o lidar com conflitos do cotidiano escolar. Estimula o desenvolvimento da empatia, cooperação, tolerância à frustração, regulação emocional e tomada de decisão. Idade recomendada: a partir de 12 anos.	Unidade	05	
	Armadilhas – Contendo 100 cartas afirmativas divididas em 4 categorias (cada categoria contém 12 cartas de risco e 8 de proteção); Medidas da embalagem: 2 x 11 x 26 cm | 0,300 Kg.	Unidade	05	
	Pontos Fracos – Contendo 35 cartas com regras 12 cartas com os erros mais comuns de funcionamento psicológico. Recomendado para adolescentes acima de 14 anos.	Unidade	05	
	Perrengue Teens – Contendo 65 cartas perrengue; 18 cartas revelação; 6 cartas "melhor não!". Com manual de instruções. Idade acima de 14 anos.	Unidade	05	
	Baralho das Habilidades Sociais – Contendo 10 cartas com objetivos; 11 cartas com expressões faciais de meninos (cor azul clara); 11 cartas com expressões faciais de meninas (cor rosa); 12 cartas com mímicas (cor amarela); 10 cartas com habilidades sociais (cor verde); 12 cartas com personagens (cor roxa); 4 cartas coringas; 36 cartas com situações-problema (cor azul).	Unidade	05	
	Ponto de Vista – Contendo 30 fotos que apresentam adolescentes em cenas do cotidiano. 1 folha de regras / sugestão de uso. De 12 à 18 anos.	Unidade	05	
	Tudo Explicadinho – Contendo 1 livro; 1 Jogo com: 1 tabuleiro, 2 peões, 30 cartas. Idade de 7 a 10 anos.	Unidade	05	
	Sacudidos – Contendo 1 dado numérico; 6 peões coloridos; 1 tabuleiro; 100 cartas-problema; 5 cartas-estratégias. De 7 à 12 anos.	Unidade	05	
	Sou não sou – Contendo 260 cartões com características pessoais 1 folha de respostas Idade acima de 8 anos.	Unidade	05	
	Orientando pais educando filhos – Baralho contendo 90 Cartas e Manual com 24 Páginas.	Unidade	10	
	Família Terapêutica – Contendo 82 Cartas e 1 Manual.	Unidade	05	
	Baralho ABCDE, estratégias de educação parental – Composição 25 cartas; 1 Livro de Atividades; 1 Livro de Instruções.	Unidade	05	

As empresas deverão apresentar propostas de valores nas diretrizes da Instrução Normativa nº 65, de 07 de julho de 2021 - Órgão: Ministério da Economia/Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital/Secretaria de Gestão, devendo obrigatoriamente dispor em seus orçamentos: Validade dos orçamentos de no mínimo de 120 (cento e vinte) dias a partir da data de sua apresentação;

Entrega das cotações no prazo de 3 (três) dias; para quais informações disponibilizamos o contato (82) 3543-1301 das 8h às 17h de segunda à sexta-feira. E o e-mail: cotacaopmtval02@gmail.com; para encaminhamento das propostas de preço.

Teotônio Vilela/AL, 12 de julho de 2024.

ÉLITA DE MELO SILVA
Setor de Licitações

Publicado por:
Paulo Roberto Correa da Silva
Código Identificador:47D0F00C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE COTAÇÃO SAÚDE Nº 010/2024

A Prefeitura Municipal de Teotônio Vilela/AL, através do Setor de Licitações, vem solicitar que seja preenchido os preços dos produtos abaixo referente a **CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA A PRETAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS, EXAMES E CIRURGIAS DE ALTA COMPLEXIDADE NO ÂMBITO HOSPITALAR**, com o objetivo de pesquisa de preço no mercado. Para formação de estimativa, para futura licitação.

Consultas Cirúrgicas:

Item	Descrição		Unidade de medida	Quantidade Mensal	Quantidade Anual
	Código do Procedimento	Especificação do Procedimento			
1	03.01.01.007-2	CARDIOLOGIA	Unidade	15	180
2	03.01.01.007-2	CIRURGIA UROLOGICA	Unidade	15	180
3	03.01.01.007-2	CIRURGIA VASCULAR	Unidade	15	180
4	03.01.01.007-2	UROLOGIA	Unidade	15	180

Exames Pré-Cirúrgicos e Pós-Cirúrgicos:

Item	Descrição		Unidade de medida	Quantidade Mensal	Quantidade Anual
	Código do Procedimento	Especificação do Procedimento			
1	02.11.02.001-0 -	CATETERISMO CARDÍACO	Unidade	8	96

Cirurgias:

Item	Descrição		Unidade de medida	Quantidade Mensal	Quantidade Anual
	Código do Procedimento	Especificação do Procedimento			
1	02.10.01.002-9	ANGIOGRAFIA DE ARCO AÓRTICO	Unidade	1	10
2	02.10.01.009-6	ARTERIOGRAFIA P/ INVESTIGAÇÃO DE DOENÇAS ARTERIO-CLERÓTICA AORTO-ILIACA E DISTAL	Unidade	1	10
3	02.10.01.013-4	ARTERIOGRAFIA SELETIVA	Unidade	1	10
4	02.10.01.013-4	ARTERIOGRAFIA SELETIVA DE CARÓTIDA	Unidade	1	10
5	02.10.01.014-2	ARTERIOGRAFIA SELETIVA DE CATETER (POR VASO)	Unidade	1	10
6	02.10.01.015-0	ARTERIOGRAFIA SELETIVA VERTEBRAL	Unidade	1	10
7	04.09.01.002-2	CISTECTOMIA PARCIAL	Unidade	1	10
8	04.09.01.006-5	CISTOLITOTOMIA E/OU RETIRADA DE CORPO ESTRANHO NA BEXIGA	Unidade	1	10
9	04.09.01.008-1	CISTORRAFIA	Unidade	1	10
10	04.09.01.009-0	CISTOSTOMIA	Unidade	1	10
11	-	RETIRADA DE CATETER DUPLO	Unidade	1	10
12	04.06.01.093-6	REVASCULARIZAÇÃO MIOCÁRDICA C/ USO DE EXTRACORPOREA (C/ 2 OU MAIS ENXERTOS)	Unidade	1	10
13	04.06.02.056-7	TRATAMENTO CIRURGICO DE VARIZES (BILATERAL)	Unidade	1	10
14	04.06.02.057-5	TRATAMENTO CIRURGICO DE VARIZES (UNILATERAL)	Unidade	1	10
15	-	URETERORRENOLITOTRIPSIA A LASER	Unidade	1	10
16	04.09.02.013-4	URETROPLASTIA AUTOGENA	Unidade	1	10
17	-	URETROPLASTIA INTERNA	Unidade	1	10

As empresas deverão apresentar propostas de valores nas diretrizes da Instrução Normativa nº 65, de 07 de julho de 2021 - Órgão: Ministério da Economia/Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital/Secretaria de Gestão, devendo obrigatoriamente dispor em seus orçamentos: Validade dos orçamentos de no mínimo de 120 (cento e vinte) dias a partir da data de sua apresentação;

Entrega das cotações no prazo de 3 (três) dias; para quais informações disponibilizamos o contato (82) 3543-1114 das 8h às 17h de segunda à sexta-feira. E o e-mail: comprassmstv@gmail.com para encaminhamento das propostas de preço.

Teotônio Vilela/AL, 12 de julho de 2024.

CLEVERTON ULISSES
Setor De Compras Saúde

Publicado por:
Paulo Roberto Correa da Silva
Código Identificador:C5D715C5